



Fundação Estadual de Atenção
à Saúde de Curitiba – Feas
Pregão

**Pregão Eletrônico
nº 057/2020**

VOLUME 1

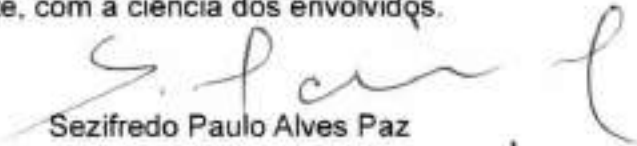
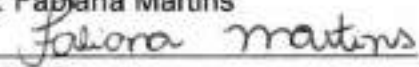
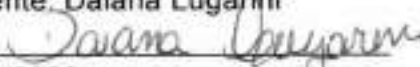
Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses”.

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 03/09/2020 às – 08:40 horas.

ID 23011

NA- TADY 1719

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 229/2020.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação.
Justificativa:	Os medicamentos listados neste processo licitatório são essenciais para o início e/ou continuidade do tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas; e serão destinados a atender à demanda das unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor	R\$ 575.542,94.
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 575.542,94. (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 14/08/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 14/08/2020.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  14/08/2020	Suplente: Daiana Lugarini Ass.:  14/08/2020




Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 229/2020 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.Feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de "medicamentos diversos" para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde. Processo Administrativo n°: 229/2020.

Os **medicamentos diversos** listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC n° 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC n° 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário é item 04 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato

Termo De Referência

Processo Administrativo: 229/2020.

1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

2. Justificativa:

Os medicamentos diversos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário é item 04 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 211600 / [BR0424712] Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml

Quantidade: 26.000 frasco-ampolas ou ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 5,0310

Item 02: 4114 / [BR0268111] Hidralazina 25mg drágea

Quantidade: 4.000 drágeas

Valor máximo estimado: R\$ 0,3379



**Item 03: 40203 / [BR0271154] Insulina Humana Regular 1000ui (100ui/ML)
frasco-ampola 10ml**

Quantidade: 2.000 frasco-ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 21,8600

**Item 04: 1711 / [BR0273395] Isossorbida, dinitrato 5mg comprimido
sublingual**

Quantidade: 2.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 0,3196

Item 05: 11833 / [BR0268481] Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml

Quantidade: 20.000 ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 18,5023

Item 06: 288 / [BR0272329] Petidina 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 2,3965

**Item 07: 211610 / [BR0448769] Poliestirenosulfonato de Calcio 900mg/g
Envelope 30g**

Quantidade: 1.000 envelopes

Valor máximo estimado: R\$ 18,0000

Item 08: 214648 / [BR0273952] Progesterona 200mg cápsula vaginal

Quantidade: 500 cápsulas vaginais

Valor máximo estimado: R\$ 3,6600

Item 09: 2396 / [BR0273589] Propiltouracila 100mg comprimido

Quantidade: 1.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 0,7144

Item 10: 481 / [BR0272362] Protamina 50mg (10mg/ml) ampola 5ml

Quantidade: 50 ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 3,0167

Item 11: 211660 / [BR0267765] Sulfadiazina 500mg comprimido

Quantidade: 1.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 0,2450

Item 12: 212815 / [BR0448848] Sulfato de bário 100% suspensão oral 150ml

Quantidade: 500 frascos

Valor máximo estimado: R\$ 13,6833

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.



4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).



4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.



4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.20.4. Hospital Vitória – localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

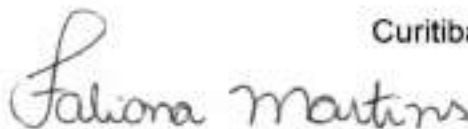
5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Curitiba, 14 de agosto de 2020.



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato



FUNDAÇÃO BÁSICA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaração, conforme verbos no Art. 38 do Decreto Municipal 6520/13 que, os projetos poderão receber prorrogação desde de acordo com os parâmetros no Anexo

04.24.010 - Análise de viabilidade econômica das obras para a Fundação Casa de Apoio - FCA

Nº	Código	Descrição	Quantidade	Emprego	Valor Unit.	Valor Total
1	21.1103	04.24.010-13	20	4.000	80000	1.600.000
2	41.14	04.24.010-13	4	4.000	16000	64.000
3	40.023	04.24.010-13	3	3.000	9000	27.000
4	17.15	04.24.010-13	3	3.000	9000	27.000
5	17.15	04.24.010-13	20	4.000	80000	1.600.000
6	396	04.24.010-13	500	1.000	500000	500.000
7	2.1119	04.24.010-13	300	1.000	300000	300.000
8	2.1122	04.24.010-13	300	1.000	300000	300.000
9	3386	04.24.010-13	300	1.000	300000	300.000
10	451	04.24.010-13	300	1.000	300000	300.000
11	2.1120	04.24.010-13	300	1.000	300000	300.000
12	2.2715	04.24.010-13	18	1.000	18000	180.000
Total						8.850.000

Valor total aproximado: R\$ 8.850.000,00 (Oito milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)

Existências e obrigações sobrestadas, os valores expostos e para permitir que pelo menos seja empregado em obras, a serem parados para o tempo necessário, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 a serem os valores obrigados, para o item 13 a serem os valores obrigados para o item 7 a serem os 3 maiores valores obrigados e para o item 13 a serem os 3 maiores valores obrigados.

Sauana mantins
Fulana Martins
Coordenadora de Contas

[Handwritten Signature]
Diretora Administrativa e Financeira

01
ml



Curitiba, 10 de agosto de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Itens 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11 e 12 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 5 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 7 (média dos 2 menores orçamentos): foi considerada a média dos 2 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 8 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 10/08/2020 07:45

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 106686941

Cotacao estimativa para licitacao: Medicamentos.

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção de Cotação:	23/07/2020 08:50:00
Vencimento:	30/07/2020 12:00:00
Forma de Pagamento:	30 dd
Observações:	Cotacao estimativa para licitacao: Medicamentos.
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	4 Bio Medicamentos Ltda CNPJ: 07.015.691/0001-46 SAO PAULO - SP Webservice 4 Bio (07) 0156-91000 portasp@4bio.com.br Mais informações	R\$ 300.0000	4 dias após confirmação	04/08/2020	30 dd	CIF	CENTRAL DE ATENDIMENTO TEL WHATSAPP (11) 3500 2933 RAMAL 604 (E MAIL: PORTASP@4BIO.COM.BR; (SKYPE: EQUIPE035;EQUIPE011; EQUIPE0300 (MEDICAMENTOS REFRIGERADOS ENVIAMOS DE SEGUNDA A QUARTA FEIRA))**SUJEITO ANALISE DE CREDITO *** PREÇOS VÁLIDOS ATE 31 03 2021 **CONFIRMAR ESTOQUE
2	4bio Medicamentos S.a. CNPJ: 07.015.691/0002-27 PALMAS - TO Webservice 4 Bio (62) 3215-1004 portasp@4bio.com.br Mais informações	R\$ 300.0000	4 dias após confirmação	04/08/2020	30 dd	CIF	CENTRAL DE ATENDIMENTO TEL WHATSAPP (11) 3500 2933 RAMAL 604 (E MAIL: PORTASP@4BIO.COM.BR; (SKYPE: EQUIPE035;EQUIPE011; EQUIPE0300 (MEDICAMENTOS REFRIGERADOS ENVIAMOS DE SEGUNDA A QUARTA FEIRA))**SUJEITO ANALISE DE CREDITO *** PREÇOS VÁLIDOS ATE 31 03 2021 **CONFIRMAR ESTOQUE
3	Agille Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ: 11.697.594/0003-10 VIANA - ES Usuário Webservice (00) 80000-0000 jeferson@agillamed.com.br Mais informações	R\$ 1.000.0000	4 dias após confirmação	09/08/2020	30 dd	CIF	THAIS MATRICARDI AGILLE MEDICAMENTOS TELEFONE: (11) 2329-3950 RAMAL 2260 EMAIL/ SKYPE: VENDAS03@AGILLE.MED.BR
4	Alto do Brasil Industrial e Comercio Ltda CNPJ: 32.137.424/0001-99 RIO DE JANEIRO - RJ Augusto Luis Kornel de Oliveira (21) 2415-9335 licitacao@altoindustrial.com.br Mais informações	R\$ 1.500.0000	5 dias após confirmação	23/06/2020	30 dd	CIF	
5	Ambioton Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87 GUARULHOS - SP Webservice Ambioton (11) 4372-9982 Mais informações	R\$ 1.000.0000	1 dias após confirmação	03/08/2020	30 dd	CIF	CONTATO DO VENDEDOR: (11)4372 9982 RAMAL 221 BLZA VENDAS@AMBIOTON.COM
6	BELTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 01.358.790/0001-44 CANGAS - RS Neleto Cherubin (51) 997932021 ndicefarmaciabelta@gmail.com Mais informações	R\$ 0,2000	4 dias após confirmação	07/06/2020	30 dd	CIF	
7	Bascel Solucoes Ltda - Epp CNPJ: 21.515.353/0001-02 FRANCISCO BELTRÃO - PR Sergio Basseggio (46) 352-49142 solucoes@bascel.com.br Mais informações	R\$ 1.000.0000	3 dias após confirmação	02/06/2020	15/30/45 dd	CIF	
8	Braznix Comercio Varejista e Atacadista Ltda CNPJ: 10.972.948/0001-62 COLÔNIA - PR Rip: Nurea	R\$ 300,0000	1 dias após confirmação	02/08/2020	30 dd	CIF	

	(41) 3056-7271 comercial@brsarms.com.br Mais informações					
9	Osella Farmacia Da Manipulação E Produtos Naturais Ltda CNPJ: 04.767.188/0001-88 RIO DE JANEIRO - RJ Gabriela Brasil Barbieri (21) 998052088 gabri.pharma@gmail.com Mais informações	R\$ 100,0000	1 dia após confirmação	02/08/2020	a vista	FOB
10	Comercial Marc Atacadista Eireli CNPJ: 09.315.998/0001-07 ASSIS CHATEAUBRIAND - PR Walter Hartel Rodrigues Leite (44) 99528-1456 wrtlar_16@hotmail.com Mais informações	R\$ 300,0000	1 dia após confirmação	02/08/2020	30 dd	CIF
11	Com Express Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 07.657.571/0001-42 PORTO ALEGRE - RS #Agnela Copetti (51) 3088-2929 vendas2@comexpress.com.br Mais informações	R\$ 200,0000	7 dias após confirmação	02/08/2020	Pagto Antecipado	CIF
12	Drogaria Nova Esperança Eireli CNPJ: 43.575.877/0001-13 SÃO PAULO - SP WebServico Droga Nova Esperanca (11) 3990-5072 cotacao@drogarianovaesperanca.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	7 dias após confirmação	02/08/2020	30/60 dd	CIF PAULO Informamos que o limite de crédito e estoque dos produtos serão confirmados no momento da geração do pedido.
13	Elo Distribuição Ltda - Epp CNPJ: 14.115.388/0001-90 GOIÂNIA - GO WebServico Elo Distribuição (62) 3565-3354 comercial@elodistribuiçao.com.br Mais informações	R\$ 2.000,0000	3 dias após confirmação	03/08/2020	30 dd	CIF CONTATO DO VENDEDOR: (62)4009 2113 TELEFONASS@ELODISTRIBUICAO.COM.BR
14	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.342.995/0003-03 Belo Horizonte - MG Web Servico Farmater (31) 3224-2465 vendas@farmater.com.br Mais informações	R\$ 750,0000	3 dias após confirmação	29/08/2020	30 dd	CIF
15	Farmacia Abds Ltda Epp CNPJ: 13.041.130/0001-40 SÃO PAULO - SP Marc Guimao (11) 908214418 marco@divinafarmacia.com Mais informações	R\$ 200,0000	5 dias após confirmação	02/08/2020	30 dd - boleto	CIF
16	Four Med Distribuidora Hospitalar e Importadora Ltda - Epp CNPJ: 24.711.499/0001-03 SÃO CARLOS DO SUL - SP Kelli Trjerski (11) 4338-9444 vendas@four.med.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	02/08/2020	30 dd	CIF
17	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda CNPJ: 17.796.763/0001-48 DUQUE DE CAXIAS - RJ WebServico Futura (21) 3311-5186 comercial@medicamentosofutura.com.br Mais informações	R\$ 2.500,0000	2 dias após confirmação	04/08/2020	30 dd	CIF Sujeito à análise de crédito.
18	Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda Me CNPJ: 12.947.164/0001-53 CONTAGEM - MG Web Servicos Global Hospitalar (31) 2516-0197 apagador@bionexo.com Mais informações	R\$ 1.300,0000	2 dias após confirmação	02/08/2020	28 dd	CIF Válido: 30/09/2021 CADIA COM: 25
19	Injemed Medicamentos Especiais Ltda CNPJ: 23.664.355/0001-80 Belo Horizonte - MG Carla Ruth Pereira Lima (11) 5762-55310 hospitalar@injemed.com Mais informações	R\$ 200,0000	10 dias após confirmação	02/08/2020	30 dd	CIF
20	NEXUS SAUDE LTDA CNPJ: 31.493.895/0001-77 NOVA LIMA - MG Maíra Ramos De Freitas (31) 975421514 mramos@nexus@gmail.com Mais informações	R\$ 2.000,0000	4 dias após confirmação	02/08/2020	Pagto Antecipado	CIF
21	Noel Vieira Distribuidora de Sonos CNPJ: 01.733.345/0001-17 PASSO FUNDO - RS Vicolmed Vendas (54) 33175800 bionexo.vicolmed@gmail.com Mais informações	R\$ 600,0000	1 dia após confirmação	02/08/2020	30 dd	CIF
22	Oregon Farmaceutica Ltda CNPJ: 06.027.816/0002-76 SERRA - ES Cristiane Dias Olivetti	R\$ 1.500,0000	3 dias após confirmação	02/08/2020	28 dd	CIF

	(21) 96434-4578 onilano@ofas@oregonfarmaceutica.com.br Mais informações								
23	Pharma Star Comercio De Medicamentos Ltda-Me CNPJ: 28.570.692/0001-22 VITORIA - ES Webservice Pharma Star (21) 3613-4829 hugo.carradinho@pharmastar.com.br Mais informações	R\$ 2.000,0000	5 dias após confirmação	02/08/2020	30 dias	CF			
24	Promofarma Representações Comerciais Ltda CNPJ: 61.706.251/0001-98 CURITIBA - PR Thaisa Silvestre (41) 30527918 vendas4@promofarma.com.br Mais informações	R\$ 300,0000	1 dias após confirmação	02/08/2020	30 dias	CF			
25	R A D SILVA FARMACEUTICA CNPJ: 12.348.346/0001-64 RIO DE JANEIRO - RJ Bruna Maia 21 97039-2021 bruna@effarma.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	02/08/2020	a vista	CF	LUIZA MATA Contatos Whatsapp: (21) 9989-71299 Skipe: Luiza.vendes@effarma.com.br E-mail: luiza.vendes@effarma.com.br		
26	Semeoar Distribuidora Eireli Epp CNPJ: 10.269.296/0001-02 VILA VELHA - ES Alegria Bakano (27) 33916268 compras@semeoardistribuidora.net.br Mais informações	R\$ 0,0000	5 dias após confirmação	02/08/2020	a vista	CF			
27	Stock Med Produtos Medico Hospitalares Ltda CNPJ: 06.106.005/0001-80 SANTA CRUZ DO SUL - RS Kerlin Rocha (51) 2189-7000 vendas@stockmed.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	2 dias após confirmação	02/08/2020	30 dias	CF			
28	Sódregas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME CNPJ: 09.615.457/0001-85 GOUVANIA - GO Glauce Figueiredo (11) 3428-6763 glauce@sodregas.com.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	3 dias após confirmação	02/08/2020	30 dias	CF			
29	Tha & Thi Farmacia De Manipulação Ltda CNPJ: 06.177.615/0001-74 SAO PAULO - SP Cristina Brancalhão 1123446600 cristina.brancalhao@farmatec.com.br Mais informações	R\$ 150,0000	5 dias após confirmação	05/09/2020	30 dias	CF			
30	Volpi Distribuidora de Drogas Ltda CNPJ: 64.533.797/0001-75 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Webservico Volpi (11) 4375-8202 vendas@volpidistribuidora.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	2 dias após confirmação	02/08/2020	28 dias	CF			
31	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.372.020/0001-44 FRANCISCO BELTRÃO - PR Werbran We Webservice (23) 63563-6364 favo@werbran.com.br Mais informações	R\$ 550,0000	2 dias após confirmação	02/08/2020	30 dias	CF	Coação estimativa para licitação Medicamentos.		

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
ANTIACIDO (BICARBONATO DE SODIO AC CITRICO CARBONATO DE CALCIO ENVELOPE [BR0340347] Código: 219511 Quantidade: 3000 Envelope Marcas: Preferidas: Informações de Última Compra: 09/09/2019 Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO Marca: Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0										
AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [BR0160952] Código: 211628 Quantidade: 1050 Frasco/Ampola										

Marcas

Preferidas:

Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marcas:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO [BR0267283]
Código: 211642

Quantidade: 4000 Comprimido
Marcas: -
Preferidas: -

Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marcas:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Arbiton Importadora Ltda	WebService Arbiton	24/07/2020 10:51	R\$ 0,5200	R\$ 2.080,0000	20	UNIAO QUIMICA ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG CX C/20 CPR-UNIAO QUIMICA UNI-HIOSCIN	Unidade	cod.: 0224.1000183 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG CX C/20 CPR-UNIAO QUIMICA UNI-HIOSCIN	-

CARBONATO DE LÍTIU 300MG COMPRIMIDO [BR0267021]
Código: 1388

Quantidade: 3000 Comprimido
Marcas: -
Preferidas: -

Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marcas:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Web Service Farmater	23/07/2020 08:52	R\$ 0,4700	R\$ 1.410,0000	50	CARBONATO DE LITIO 300MG 50CP*BIOLAB GENERICO*(CI) - BIOLAB/SANUS FARM.LTDA	CAPSULA	CARBONATO DE LITIO 300mg 50cp*BIOLAB GENERICO*(CI)	-
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	Werbran Vis WebService	24/07/2020 17:57	R\$ 0,6410	R\$ 2.523,0000	1	HIPOLABOR	UN	Código WERBRAN : 01.01.01052 - Nome comercial : GEN CARBONATO DE LITIO 300MG CPR 50X10 - Nome Químico : CARBONATO DE LITIO 300MG CPR C/500 - Observação - nul	-

CETOPROFENO 100MG EV FRASCO-AMPOLA [BR0448844]
Código: 233592

Quantidade: 20000 Ampola
Marcas: -
Preferidas: -

Informações de Última Compra	
01/03/2013	
Fornecedor:	Genísio A. Mendes e Cia. Ltda
Marcas:	ARTRINID, UNIAO QUIMICA
Preço Unitário:	1,2288
Quantidade:	730,1

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Arbiton Importadora Ltda	WebService Arbiton	24/07/2020 10:51	R\$ 2,6000	R\$ 52.000,0000	50	UNIAO QUIMICA CETOPROFENO IV PO LIOF INJ 100 MG CX C/50 FR AMP - UNIAO QUIMICA - ARTRINID	Unidade	cod.: 0224.1000053 CETOPROFENO IV PO LIOF INJ 100 MG CX C/50 FR AMP - UNIAO QUIMICA - ARTRINID UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	-
Promefarma Representações Comerciais Ltda	Tharissa Silvestrini	23/07/2020 08:34	R\$ 2,7780	R\$ 55.560,0000	50	ARTRINID, UNIAO QUIMICA	100 MG PO LIOF IV CT 50 FA VD TRANS		-
Stuck Med Produtos Medic hospitalares Ltda	Ketlin Rocha	29/07/2020 09:13	R\$ 2,9000	R\$ 58.000,0000	50	ARTRINID, UNIAO QUIMICA	100 MG PO LIOF IV CT 50 FA VD TRANS		-
Noel Vieira Distribuidora de Soros	Voolived Vendas	24/07/2020 16:11	R\$ 3,0400	R\$ 60.800,0000	50	ARTRINID, UNIAO QUIMICA	100 MG PO LIOF IV CT 50 FA VD TRANS		-
Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda Me	Web Services Global Hospitalar	30/07/2020 11:49	R\$ 3,3020	R\$ 67.858,0000	50	ARTRINID, UNIAO QUIMICA	100 MG PO LIOF. IV CX. 50 FA (HOSP.)	CETOPROFENO 100MG IV CX C/ 50FA (ARTRINID INJ) UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	-

CLINDAMICINA 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML [BR0292419]
Código: 613

Quantidade: 12000 Ampola
Marcas: -
Preferidas: -

Informações de Última Compra	
09/11/2012	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marcas:	-
Preço Unitário:	0,0000
Quantidade:	0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Oregon Farmaceutica Ltda	Cristiane Dias Olivetti	24/07/2020 09:53	R\$ 4,6500	R\$ 55.800,0000	50	HYCLIN, HYPOFARMA	150MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 4 ML		-
Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda Me	Web Services Global Hospitalar	30/07/2020 11:49	R\$ 6,1600	R\$ 73.920,0000	100	FOSFATO DE CLINDAMICINA, HIPOLABOR	150 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 4 ML	CLINDAMICINA FOSF. 600MG/4ML, CX C/ 100AMP 4ML (GEN) HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	-
Volpi Distribuidora de Drogas Ltda	WebService Volpi	30/07/2020 10:14	R\$ 6,8166	R\$ 81.799,2000	1	HIPOLABOR	UNIDADE	disponivel 22.050	-

Forneecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Drogaria Nova Esperança Eirel	WebService Drogas Nova Esperança	24/07/2020 17:00	R\$ 0,4300	R\$ 3.280,0000	8008	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL NOVA QUIMICA			

CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO [BR0272045]
Código: 16961

Quantidade: 8000 Comprimido

Marca: -

Preferidas: -

Informações de Última Compra
09/11/2012

Forneecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Forneecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Noel Vieira Distribuidora de Soros	Volmad Vendas	24/07/2020 16:11	R\$ 0,2600	R\$ 104,000,0000	200	CLORETO DE SODIO, SANTEC	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP)		
Bascel Soluções Ltda - Epp	Sergio Deseglio	23/07/2020 11:35	R\$ 0,5900	R\$ 236,800,0000	200	SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO, EQUIPLEX	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML		
Oragon Farmaceutica Ltda	Cristiane Dias Olivetti	24/07/2020 09:53	R\$ 0,7800	R\$ 312,000,0000	200	CLORETO DE SODIO, FARMACE	9 MG/ML SOL INJ IV CX 200 FR PLAS TRANS X 10 ML		

CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10ML [BR0268236]
Código: 2358

Quantidade: 400000 Ampola

Marca: -

Preferidas: -

Informações de Última Compra
09/11/2012

Forneecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Forneecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação

DIAZEPAM 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0267194]
Código: 62366

Quantidade: 10000 Ampola

Marca: -

Preferidas: -

Informações de Última Compra
09/11/2012

Forneecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Forneecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Anibion Importadora Ltda	WebService Anibion	24/07/2020 10:51	R\$ 0,2180	R\$ 436,0000	50	EMS DILTIAZEM 60MG CX C/50 CP - EMS GENERICO	Unidade	cod.: 0067.11031 DILTIAZEM 60MG CX C/50 CP - EMS GENERICO EMS S/A	
Comercial Mark Abacadoista Eirel	Walter Hartz Rodrigues Leite	23/07/2020 12:09	R\$ 0,2430	R\$ 486,0000	50	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG, EMS	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG - 60 mg - Caixa - comprimido - EMS Caixa		
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Web Service Farmater	23/07/2020 08:52	R\$ 0,6700	R\$ 1.340,0000	50	DILTIAZEM 60MG 50CP *GENERICOP* - NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 60mg 50cp *GENERICOP*	

DILTIAZEM 60MG COMPRIMIDO [BR0267568]
Código: 853

Quantidade: 3000 Comprimido

Marca: -

Preferidas: -

Informações de Última Compra
09/11/2012

Forneecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Forneecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Anibion Importadora Ltda	WebService Anibion	24/07/2020 10:51	R\$ 0,1520	R\$ 2.432,0000	30	GERMED DIPRONA MONODRATADA 500MG CX C/30 CP - GERMED GENERICO	Unidade	cod.: 0021.16053 DIPRONA MONODRATADA 500MG CX C/30 CP - GERMED GENERICO	
Propreforma Representações Comerciais Ltda	Thalissa Silvestrine	23/07/2020 09:34	R\$ 0,1600	R\$ 2.560,0000	240	DIPRONA SODICA, EMS	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 240	NAO FRACIONA	
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	Werbran Ws WebService	24/07/2020 17:57	R\$ 0,1790	R\$ 2.864,0000	1	GREENPHARM	UN	Código WERBRAN : 01.02.63842 -- Nome comercial : GEN DIPRONA SODICA 500MG CPR C/30 -- Nome Químico : DIPRONA 500MG CPR C/30 -- Observação -- null	
FARMATER MEDICAMENTOS	Web Service	23/07/2020 08:52	R\$ 0,4700	R\$ 7.520,0000	240	DIPRONA 500MG 240CPR	COMPRIMIDO	DIPRONA 500mg 240cpr *GENERICOP*	

DIPRONA 500MG COMPRIMIDO [BR0267280]
Código: 746

Quantidade: 16000 Comprimido

Marca: -

Preferidas: -

Informações de Última Compra
09/11/2012

Forneecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

LTDA

FARMATER

GENÉRICO -
GREENPHARMA
QUÍMICA E
FARMACÉUTICA
LTDA

ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA [BR0448983] Código: 1.0231	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 20000 Seringa Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 09/11/2012	Samaat Distribuidora Eireli Epp	Alegria Baliano	23/07/2020 14:04	R\$ 14,0000	R\$ 298.000,0000	10	CUTENOX, MYLAN	40 MG SOL INJ CT 10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,4 ML		
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Cm Express Distribuidora de Medicamentos Ltda	Pâmela Copetti	23/07/2020 15:50	R\$ 17,9000	R\$ 358.000,0000	10	ENOXALOW, BLAUSIEGEL	100 MG/ML SOL INJ CX 1/0 SER VD INC X 0,2 ML		
	4to Medicamentos S.a.	Webservice 4 Bio	30/07/2020 08:39	R\$ 19,1000	R\$ 382.000,0000	10	ENOXALOW, BLAUSIEGEL	Unidade	ENOXALOW 40MG C/10 SERINGAS BLAUSIEGEL cod.: 0754.468404 ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJ CX C/ 10 SER 0,4ML + SIST SEGURA - CRISTALIA HEPARINOX CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	
	Arbiton Importadora Ltda	Webservice Arbiton	24/07/2020 10:51	R\$ 22,8000	R\$ 456.000,0000	10	CRISTALIA ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL INJ CX C/ 10 SER 0,4ML + SIST SEGURA - CRISTALIA HEPARINOX	Unidade		
	Noeli Vieira Distribuidora de Soro	Voosmed vendas	24/07/2020 18:11	R\$ 24,0000	R\$ 480.000,0000	10	ENOXAPARINA 40MG 0,4ML HEPARINOX (S), CRISTALIA	ENOXAPARINA 40MG 0,4ML HEPARINOX (S) - 40 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS 1HC GRAD X 0,4 ML + SIST SEGURANCA - UNIDADE - Solucao Injetavel - CRISTALIA UNIDADE		
	Agile Comercio De Medicamentos Ltda	usuário Webservice	30/07/2020 11:59	R\$ 24,0000	R\$ 480.000,0000	10	CUTENOX 40MG INJ SCIV 10 SER PREE 04ML/SIST S - MYLAN	CX	Cotacao estimativa para botoes Medicamentos	
	Sádrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME	Glauca Figueiredo	30/07/2020 11:06	R\$ 25,4400	R\$ 508.800,0000	10	HEPARINOX - ENOXAPARINA 100mg/ml - Solucao Injetavel ser preench c/0,4ml - 10 - CRISTALIA, CRISTALIA	HEPARINOX - ENOXAPARINA 100mg/ml - Solucao Injetavel ser preench c/0,4ml - 10 - CRISTALIA, CRISTALIA		
	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Web Service Farmater	23/07/2020 08:52	R\$ 57,9800	R\$ 1.159.600,0000	2	CLEXANE 40MG 2SER 0,4ML *M* - SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	SERINGA	CLEXANE 40mg 2ser 0,4ml *M*	
	Elo Distribuição Ltda - Epp	Webservice Elo Distribuição	24/07/2020 17:41	R\$ 132,0000	R\$ 3.640.000,0000	1	ENOXALOW, BLAUSIEGEL			

EPINEFRINA 1MG/ML (1.000) AMPOLA 1ML [BR0268255] Código: 1582	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 10000 Ampola Marcas Preferidas: Informações de Última Compra 09/11/2012	Pharma Star Comercio De Medicamentos Ltda-Mc	Webservice Pharma Star	24/07/2020 11:50	R\$ 1,5000	R\$ 15.000,0000	1	HEPOLABOR	AP	ADRENALINA EPINEFRINA 5 1MG/ML 1ML C/100	
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Oregon Farmaceutica Ltda	Ordiane Dias Olivetti	24/07/2020 09:53	R\$ 3,0000	R\$ 30.000,0000	100	ADREN, HEPOLABOR	1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML		

ETILEFRINA 10MG (10MG/ML) AMPOLA 1ML [BR0272198] Código: 1591	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Ampola	Arbiton Importadora Ltda	Webservice Arbiton	24/07/2020 10:51	R\$ 1,1900	R\$ 595,0000	6	UNIAO QUÍMICA ETILEFRINA N) 10MG/ML C/05	Unidade	cod.: 0224.1000020 ETILEFRINA N) 10MG/ML C/05 AMP	

10/08/2020

Bionexo

15 ml

Marcas

Preferidas:

Informações de Última Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Global Hospital Web Services 30/07/2020 11:49

R\$ 1,4100 R\$ 709,4000

6

AMP DE 1ML - UNIAO QUIMICA - ETILEFRIL

ETILEFRIL, UNIAO QUIMICA

10 MG/ML SOL INJ CT 6 X 1 ML

DE 1ML - UNIAO QUIMICA - ETILEFRIL UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

ETILEFRINA CLOR, 10MG/ML CX C/ 6AMP 1ML (ETILEFRIL) UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda Webservices Futura 23/07/2020 09:32

R\$ 1,4300 R\$ 715,0000

6

ETILEFRIL, UNIAO QUIMICA

10 MG/ML SOL INJ CT 6 X 1 ML

ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML INJ - ETILEFRIL CX C/ 6 AP CX C/ 6 AP ETILEFRIL U QUIMICA

FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950] Código: 211800

Quantidade: 26000 Frasco/Ampola

Marcas Preferidas:

Informações de Última Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + MONOBÁSICO 60MG/ML + 160MG/ML FRASCO ENEMA [BR0267328] Código: 1230

Quantidade: 2510 Frasco

Marcas Preferidas:

Informações de Última Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Anibioton WebService 24/07/2020 10:51

R\$ 4,4000 R\$ 11.000,0000

1

JP FARMA | FOSFATO SÓD MONOBÁSICO + FOSFATO SÓD DIBÁSICO (160MG/ML+60MG/ML) SOL RETAL CX C/1 FR X 125ML - JP ENEMA

Unidade

cod.: 0759,86 | FOSFATO SÓD MONOBÁSICO + FOSFATO SÓD DIBÁSICO (160MG/ML+60MG/ML) SOL RETAL CX C/1 FR X 125ML - JP ENEMA JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

GLICOSE 50% AMPOLA 10ML [BR0267544] Código: 211334

Quantidade: 40000 Ampola

Marcas Preferidas:

Informações de Última Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Wierbran Distribuidora de Medicamentos Ltda Wierbran de Ws WebService 24/07/2020 17:57

R\$ 0,9000 R\$ 36.000,0000

1

ISOFARMA

AMP

Codigo WIERBRAN - 01.01.00581 - Nome comercial - GLICOSE 50% AMP IV 10ML C/200 PVC - Nome Químico - GLICOSE 50% IV AMP F/P 10ML - Observação - null

Basol Solucoes Ltda - Epp Sergio Baseggio 23/07/2020 11:35

R\$ 1,3500 R\$ 54.000,0000

200

GLICOSE 50% 10ML C/200-ampolas, SAHTEC

GLICOSE 50% 10ML C/200 ampolas - 50% 10ML - AMPOLA - ampola - SAHTEC AMPOLA

The & Th Farmacia De Manipulação Ltda Cristina Branco/Peo 23/07/2020 16:13

R\$ 2,7500 R\$ 110.000,0000

10

GLICOSE 50% 10ML, FARMATEC

CAIXA

Injemed Medicamentos Especiais Ltda Carla Ruth Pereira Lima 23/07/2020 15:27

R\$ 2,8000 R\$ 112.000,0000

10

GLICOSE 50% 10ML, INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS

CAIXA

HEPARINA SÓDICA 3.000UI AMPOLA 0,25ML [BR0448983] Código: 4242

Quantidade: 120000 Ampola

Marcas Preferidas:

Informações de Última Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Anibioton WebService 24/07/2020 10:51

R\$ 4,8800 R\$ 585.600,0000

25

CRISTALIA | HEPARINA SÓDICA 3000UI/ ML SOL INJ CX C/25 AMP X 0,25ML - CRISTALIA HEMOFOL

Unidade

cod.: 0754.431056 | HEPARINA SÓDICA 3000UI/ ML SOL INJ CX C/25 AMP X 0,25ML - CRISTALIA HEMOFOL CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Eli Distribuidora WebService 24/07/2020 17:41

R\$ 678,0000 R\$ 61.360.000,0000

1

HEPARINAX-5, BLAU

PROJETO
 Marca: -
 Preço Unitário: 0,0000
 Quantidade: 0,0

Ltda - Epp Distribuição

Quantidade	Marca	Preço Unitário	Quantidade por Embalagem	Valor Total	Preço Unitário	Data Resposta	Usuário	Fornecedor	Comentário	Situação
4000	-	0,0000	20	R\$ 1.360,0000	R\$ 0,3400	30/07/2020 11:59	Websernice	Agile Comercio De Medicamentos Ltda	Costaco estimado para licitacao: Medicamentos	-
			4000	R\$ 1.400,0000	R\$ 0,3500	24/07/2020 17:00	Websernice	Drogaria Nova Esperanca Eireli	-	-
			20	R\$ 1.520,0000	R\$ 0,3800	23/07/2020 08:52	Web Service Farmater	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	APRESOLINA 25MG 20DRG *M* NOVARTIS - NOVARTIS SOCIEDADES S/A	APRESOLINA 25mg 20drg *M* NOVARTIS

Quantidade	Marca	Preço Unitário	Quantidade por Embalagem	Valor Total	Preço Unitário	Data Resposta	Usuário	Fornecedor	Comentário	Situação
3000	-	0,0000								

Quantidade	Marca	Preço Unitário	Quantidade por Embalagem	Valor Total	Preço Unitário	Data Resposta	Usuário	Fornecedor	Comentário	Situação	
1000	-	0,2500	1	R\$ 250,0000	R\$ 0,2500	23/07/2020 16:13	Cristina Brancalho	The & Thi Farmacia De Manipulacao Ltda	IVERMECTINA 6MG, FARMATEC	-	
			200	R\$ 750,0000	R\$ 0,7500	23/07/2020 20:55	Marc Guimao	Farmacia Aods Ltda Epp	IVERMECTINA (Manipulacao) 6mg - 6mg - FRASCO - CAPSULA - MANIPULADO FRASCO	-	
			1000	R\$ 1.300,0000	R\$ 1,3000	23/07/2020 10:04	Gabriel Brasil Barbieri	Clorela Farmacia De Manipulacao E Produtos Naturais Ltda	IVERMECTINA, VITAMEDIC	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4 MANIPULADO	
			1	R\$ 1.500,0000	R\$ 1,5000	23/07/2020 12:09	Nelson Chrusch	BELTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	ivermectina - MANIPULADO BELTA - MANIPULADO	ROTE	
			1	R\$ 3.750,0000	R\$ 3,7500	24/07/2020 17:57	Wiertran Wb Websernice	Wiertran Distribuidora de Medicamentos Ltda	VITAMEDIC	UN	Codigo WERBRAN : 01.02.01485 - Nome comercial : GEN IVERMECTINA 6MG CPR C/4 - Nome Quimico : IVERMECTINA 6MG CPR C/4 - Observação - null
			500	R\$ 1.640,0000	R\$ 4,6400	29/07/2020 10:28	Bruna Melo	R A O SILVA FARMACEUTICA	IVERMECTINA, VITAMEDIC	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	-
			4	R\$ 1.750,0000	R\$ 4,7500	24/07/2020 15:01	Filipe Nunes	Brasme Comercio Varejista e Atacadista Ltda	IVERMECTINA, VITAMEDIC	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4	-
			4	R\$ 1.890,0000	R\$ 4,8900	29/07/2020 09:13	Kethin Rocha	Stock Med Produtos Medico Hospitalares Ltda	IVERMECTINA, VITAMEDIC	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4	-
			500	R\$ 4.990,0000	R\$ 4,9900	23/07/2020 11:39	Sergio Basaggio	Basagol Solucoes Ltda - Epp	IVERMECTINA, VITAMEDIC	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	-
			4	R\$ 6.980,0000	R\$ 6,9800	23/07/2020 08:52	Web Service Farmater	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	IVERMECTINA 6MG 4CPR *EMS LEVERCTIN* - EMS IND.FARM.LTDA	IVERMECTINA 6mg 4cp *EMS LEVERCTIN*	-
			4	R\$ 8.000,0000	R\$ 8,0000	29/07/2020 10:44	Katia Trujano	Four Med Distribuidora Hospitalar e	IVERMECTINA, VITAMEDIC	6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 4	-

Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido Sublingual [BR0273395] Código: 1711	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 2000 Comprimido	Global Hospitalar Importação E Comercio Lda	Web Services Global Hospitalar	30/07/2020 11:49	R\$ 0,2741	R\$ 548,2000	30	ISORDIL SIGMA PHARMA	5 MG COM SUBL CT BL AL PLAS TRANS X 30	ISOSSORBIDA DINI. 5MG Cx C/ 30CPR (ISORDIL SL) EMS S/A	-
Marcas: EMS (Medicamento) 1 / Preferidas: Sigma Pharma (Medicamento)	Agile Comercio De Medicamentos Lda	Usuário Webservco	30/07/2020 11:59	R\$ 0,3300	R\$ 660,0000	30	ISORDIL SIGMA PHARMA	CX	Colacao estmiva para lotacao Medicamentos.	-
Informações de Última Compra: 09/11/2012	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Web Service Farmater	23/07/2020 08:52	R\$ 0,3600	R\$ 720,0000	30	ISORDIL SUBL 5MG 30CPR *M* - SIGMA PHARMA LTDA	COMPRIDO	ISORDIL Subl 5mg 30cpr *M*	-
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: EMS (Medicamento) 1 / Preferidas: Sigma Pharma (Medicamento)										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481] Código: 11433	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 2000 Ampole	NEJUS SAUDE LTDA	Maíra Ramos De Freitas	30/07/2020 09:41	R\$ 38,5000	R\$ 770,000,0000	100	MIDAZOLAM, HIPOLABOR	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML	TEMOS 4.000 AMPOLAS	-
Marcas: -	Com Sigree Distribuidora de Medicamentos Lda	PÂ(melo Capetti	23/07/2020 15:50	R\$ 45,0000	R\$ 900,000,0000	100	MIDAZOLAM, HIPOLABOR	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML		-
Informações de Última Compra: 09/11/2012	Nodi Vieira Distribuidora de Seros	Vicimad Vendas	24/07/2020 15:11	R\$ 69,9900	R\$ 1.399,800,0000	100	MIDAZOLAM, HIPOLABOR	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 10 ML		-
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

NITROGLICERINA 50mg (5mg/ml) ampola 10ml [BR0269780] Código: 4240	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 3000 Ampola	Arbiton Importadora Ltda	WebService Arbiton	24/07/2020 10:51	R\$ 30,7900	R\$ 92.370,0000	30	CRISTALIA NITROGLICERINA 5MG/ML CX C/10 AMP X 10ML - CRISTALIA TREDIL	Unidade	cod.: 0754 461130 NITROGLICERINA 5MG/ML CX C/10 AMP X 10ML - CRISTALIA TREDIL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	-
Marcas: Cristalia (Medicamento)										
Informações de Última Compra: 09/11/2012										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: Cristalia (Medicamento)										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

PANCIURÔNIO 4MG (2MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0269567] Código: 211615	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 600 Ampola										
Informações de Última Compra: 09/11/2012										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

PETIDINA 100MG (50MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0272329] Código: 288	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 900 Ampola	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Lda	WebService Futura	23/07/2020 09:32	R\$ 2,2200	R\$ 1.110,0000	25	CLODRATO DE PETIDINA, UNIAO QUIMICA	50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP VD TRANS X 2 ML	CLODRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML C/25 AMP (A1) Cx C/ 25 AP PETIDINA U QUIMICA	-
Informações de Última Compra: 01/03/2013	Arbiton Importadora Ltda	WebService Arbiton	24/07/2020 10:51	R\$ 2,2700	R\$ 1.135,0000	25	UNIAO QUIMICA PETIDINA CLODRATO (A1) 50MG/ML CX C/25 AMP 2ML -	Unidade	cod.: 0224.1000352 PETIDINA CLODRATO (A1) 50MG/ML CX C/25 AMP 2ML - UNIAO QUIMICA GENERICO	-
Fornecedor: Genêio A. Mendes e Cia										
Marca: -										
Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0										

Item	Descrição	Global Hospitalar Importação E Comercio Ltda	Web Services Global Hospitalar	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação	
	<p>LIDO</p> <p>Marca: CLORIDRATO DE PETHIDINA, UNIAO QUIMICA</p> <p>Preço Unitário: 1,4528</p> <p>Quantidade: 40,0</p>			30/07/2020 11:49	R\$ 2,3230	R\$ 1.151,5000	25	UNIAO QUIMICA GENERICO	50 MG/ ML SOL INJ CT 25 AMP VD TRANS X 2 ML	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		
27	<p>POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]</p> <p>Código: 311610</p> <p>Quantidade: 1000 Envelope</p> <p>Marca: -</p> <p>Preferidas: -</p> <p>Informações de Última Compra</p> <p>09/11/2012</p> <p>Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO</p> <p>Marca: -</p> <p>Preço Unitário: 0,0000</p> <p>Quantidade: 0,0</p>	<p>Arbiton Importadora Ltda</p> <p>WebService Arbiton</p> <p>24/07/2020 10:51</p> <p>R\$ 20,6000</p> <p>R\$ 20.600,0000</p> <p>90</p> <p>EUROFARMA POLIESTIRENOSSULFONATO CALCIO 900MG/G PO SUSP ORAL CX C/60ENV 30G - EUROFARMA CALNATE</p> <p>Unidade</p> <p>cod.: 0085 406502 POLIESTIRENOSSULFONATO CALCIO 900MG/G PO SUSP ORAL CX C/60ENV 30G - EUROFARMA CALNATE EUROFARMA LABORATORIOS S.A.</p>	<p>Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda</p> <p>WebServices Futura</p> <p>23/07/2020 09:32</p> <p>R\$ 25,7500</p> <p>R\$ 25.750,0000</p> <p>60</p> <p>CALNATE, EUROFARMA</p> <p>900 MG/G PO SUS OR CT 60 ENV PAP AL/PLAS X 30G</p> <p>POLIESTIRENOSSULFATO DE CALCIO 300 - CALNATE CX C/ 60 EV CX C/ 60 EV CALNATE EUROFARMA</p>	<p>Agile Comercio De Medicamentos Ltda</p> <p>Usuário</p> <p>30/07/2020 11:59</p> <p>R\$ 25,8400</p> <p>R\$ 25.840,0000</p> <p>60</p> <p>CALNATE, EUROFARMA</p> <p>CX</p> <p>Cubico estimativo para licitação; Medicamentos.</p>								
28	<p>POLIVITAMÍNICO (VITAMINAS A, D, E, C) AMPOLA 10ML [BR0449182]</p> <p>Código: 219996</p> <p>Quantidade: 2000 Ampola</p> <p>Marca: HYPOFARMA /</p> <p>Preferidas: HYFARMA</p> <p>Informações de Última Compra</p> <p>28/02/2019</p> <p>Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO</p> <p>Marca: HYPOFARMA /</p> <p>Preço Unitário: 0,0000</p> <p>Quantidade: 0,0</p>											
29	<p>PROGESTERONA 200MG CÁPSULA VAGINAL [BR0273952]</p> <p>Código: 214648</p> <p>Quantidade: 500 Unidade</p> <p>Marca: -</p> <p>Preferidas: -</p> <p>Informações de Última Compra</p> <p>26/12/2013</p> <p>Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO</p> <p>Marca: -</p> <p>Preço Unitário: 0,0000</p> <p>Quantidade: 0,0</p>	<p>PARMATER MEDICAMENTOS LTDA</p> <p>Web Service Parmater</p> <p>23/07/2020 08:52</p> <p>R\$ 4,1800</p> <p>R\$ 2.090,0000</p> <p>14</p> <p>UTROGESTAN 200MG 14CAP MM* BESINS HEALTHCARE - BESINS HEALTHCARE BRASIL COM E DIST DE MED LTDA</p> <p>COMPRIMIDO</p> <p>UTROGESTAN 200mg 14cap MM* Besins Healthcare</p>	<p>4 Bio Medicamentos LDO</p> <p>WebService 4 Bio</p> <p>30/07/2020 06:39</p> <p>R\$ 4,3300</p> <p>R\$ 2.115,0000</p> <p>14</p> <p>UTROGESTAN, BESINS</p> <p>200 MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 14</p> <p>UTROGESTAN-200MG C/ 14 CAPSULAS BESINS HEALTHCARE</p>									
30	<p>PROFILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO [BR0416570]</p> <p>Código: 2396</p> <p>Quantidade: 1000 Comprimido</p> <p>Marca: -</p> <p>Preferidas: -</p> <p>Informações de Última Compra</p> <p>09/11/2012</p> <p>Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO</p> <p>Marca: -</p> <p>Preço Unitário: 0,0000</p> <p>Quantidade: 0,0</p>											
31	<p>PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]</p> <p>Código: 481</p> <p>Quantidade: 50 Ampola</p> <p>Marca: -</p> <p>Preferidas: -</p> <p>Informações de Última Compra</p> <p>09/11/2012</p>	<p>Arbiton Importadora Ltda</p> <p>WebService Arbiton</p> <p>24/07/2020 10:51</p> <p>R\$ 2,9800</p> <p>R\$ 149,0000</p> <p>25</p> <p>CELLERA PROTAMINA CLORIDRATO 10MG/ML SOL INJ CX C/25 AMP 5ML - CELLERA - GENERICO</p> <p>Unidade</p> <p>cod.: 0758.1000004709 PROTAMINA CLORIDRATO 10MG/ML SOL INJ CX C/25 AMP 5ML - CELLERA - GENERICO CELLERA</p>										

10/08/2020

Bionexo

15
mlFornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Marca: -

Preço
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Sódrogas
Distribuidora de
Medicamentos e
Materiais Médicos
Hospitalares Ltda -
MEGlaucia
Figueiredo
30/07/2020
11:06

R\$ 3,1200

R\$ 156,0000

25

PROTAMINA,
VALEANT15 MG/ML
SOL INJ CX
25 AMP VD
ENC X 5 MLFARMACEUTICA
S.A.SULFADIAZINA 500MG
COMPRIMIDO [BR0267765]
Código: 211660

Quantidade: 1000 Comprido

Marcas

Preferidas:

Informações de Última
Compra
09/11/2012Fornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Marca: -

Preço
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Comercial Mark Atacadoista Eireli	Walter Hartel Rodrigues Lima	23/07/2020 12:08	R\$ 6,1750	R\$ 175,0000	350	SULFAZINA, THEODORO F SOBRAL	500 MG COM CT ENV KRAFT X 250 (D40 FRAC)		-
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Web Service Farmate	23/07/2020 08:52	R\$ 0,3600	R\$ 360,0000	1000	SULFAZINA 500MG (100CPR *M*(C1) - LAB INDUSTRIAL FARMACEUTICO SOBRAL	COMPRIMIDO	SULFAZINA 500mg 100cpr *M* (C1)	-

SULFAMETOXAZOL 400MG +
TRIMETOPRIMA 80MG
(80+16MG/ML) AMPOLA
5ML [BR0308885]
Código: 594

Quantidade: 12000 Ampola

Marcas

Preferidas:

Informações de Última
Compra
09/11/2012Fornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Marca: -

Preço
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

SULFATO DE BÁRIO 100%
SUSPENSÃO ORAL 150 ML
[BR0448848]
Código: 212815

Quantidade: 500 Frasco

Marcas

Preferidas:

Informações de Última
Compra
09/11/2012Fornecedor: PREÇO INÍCIO
PROJETO

Marca: -

Preço
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Alko do Brasil Industrial e Comercio Ltda	Augusto Luz Kornel de Oliveira	23/07/2020 10:09	R\$ 9,0500	R\$ 4.525,0000	24	OPTI-BAR, ALKO	86,7 PCC SUS OR CX 24 PR PLAS DPC X 150 ML	OFERECEMOS OPTI-BAR; EMBALAGEM PADRAO DE COMERCIALIZAÇÃO - CAIXA COM 24 FRASCOS; VALOR MÍNIMO PARA FATURAMENTO: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS); 144 FRASCOS.	-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens de Cotação: 34 Total de Itens Impressos: 34

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realiza a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

IMPRIMIR

VOLTA

A/C Compras/Utilizacao Dep.Saude

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-FEAES- HOSP IDOSO ZILDA ARNS

Estimativa 104 emitida em 10/08/2020 14:06:20

SEQUÊNCIA	PRINCÍPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	QUANTIDADE	QTD. ITEM	TOTAL ITEM
10	FENTANILA, CITRATO 75,5MCG 10ML EQUIVALE	HIPOLABOR	AP	5,03100	25000	130.806,00
20	HIDRALAZINA 25MGS,CLORIDRATO	NOVARTIS	DR	0,27750	4000	1.110,00
30	MIDAZOLAM 50MG	HIPOLABOR	AP	22,62930	20000	452.586,00
40	PROPILOTOURACIL 100MG	BIDLAB SANUS	CP	0,61330	1000	613,30
TOTAL: R\$ 585.115,30						

ORÇAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO AFINS E É HO SOMENTE PARA MESTRAR PROCESSO LICITATÓRIO. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERAÇÕES DE MERCADO. ESTAMOS EXPRESSAMENTE VIGIANDO SUA UTILIZAÇÃO COMO BASE PARA COMPARAS (UNITAS) /OU EMERGENCIAS. A LIBERAÇÃO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERAÇÃO E ENVIO DO ORÇAMENTO ESTÃO VINCULADOS A EMPRESA AUTORIZADA DO REPRESENTANTE EMPRESARIAL SENDO DE SUA INTERIA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZAÇÃO. CASO ESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERÁ RESPONSABILIZADO COM O E FRENHAMENTO PELA DIVULGAÇÃO DOS DADOS INSTANTANEAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEÚDO DESTE ORÇAMENTO ESTIMATIVO É DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCARENSE, NÃO IMPLICANDO EM ASSUNTO DE RESPONSABILIDADE OU CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE.

JAILSON TREVISON



Estimativa 104

De : Comercial Cirúrgica Rioclarense
<estimativas@rioclarense.com.br>

seg, 10 de ago de 2020 14:06

2 anexos

Assunto : Estimativa 104

Para : fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : trevimediltda@gmail.com

Olá Fabiana Martins,

Segue em anexo estimativa de cotacao gerada pelo sistema COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE.

Atenciosamente,

Comercial Cirúrgica Rioclarense.

The logo for Rioclarense 25 features a stylized cross symbol to the left of the text "Rioclarense 25". The "25" is written in a large, decorative font.

 **Estimativa_104.pdf**

99 KB



CRISTÁLIA

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

44.734.671/0001-51

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÉUTICOS LTDA

RUA ESPERANÇA - LINDOIA - SP - 13.160-000
AVENIDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - CEP-13170-000
MAGGARA - SÃO PAULO

COTAÇÃO MEDICAMENTOS

Item	Código	Código	Materna	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	219511	BR0340347	Antiácido Efervescente envelope min 5g	env	3.000		
2	211628	BR0268952	Azitromicina 500mg frasco-ampola	fr-amp	1.000		
3	211642	BR0267283	Butilescopolamina 10mg comprimido	comp	4.000		
4	1288	BR0267621	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	comp	3.000		
5	213592	BR0448845	Cetoprofeno 100mg IM (50mg/ml) ampola 2ml	amp	20.000	2,28	45.600
6	613	BR0292419	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml	amp	12.000		
7	16961	BR0272045	Clopidogrel 75mg comprimido	comp	8.000		
8	2358	BR0268236	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10ml	amp	400.000		
9	82366	BR0267194	Diazepam 10mg (5mg/ml) ampola 2ml	amp	10.000	1,369	13.690
10	853	BR0267568	Diltiazem 60mg comprimido	comp	2.000		
11	346	BR0267203	Dipirona 500mg comprimido	comp	16.000		
12	11231	BR0448982	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa [BR0448982]	ser	20.000	45,28	905.600
13	1582	BR0268255	EPINEFRINA 1mg/ml (1:1000) ampola 1ml	amp	10.000		
14	1591	BR0272198	ETILEFRINA 10mg (10mg/ml) ampola 1ml	ampola	500		



CRISTÁLIA

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

14.734.671/0001-51

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÉUTICOS LTDA

RUA TAIPIRA - LINDOIA KM 14
FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - CEP 13970-000
TAIPIRA - SÃO PAULO

15	211600	BR0424712	FentaniLA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml	amp	26.000	14,76	383.760
16	1230	BR0267328	Fosfato de sódio dibásico + monobásico 60mg/ml + 160mg/ml frasco enema	fr	2.500	11,45	28.625
17	211334	BR0267541	Glicose 50% ampola 10ml	amp	40.000		
18	4242	BR0448983	Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml	amp	120.000	4,47	536.400
19	4114	BR0268111	Hidralazina 25mg drágea	drágea	4.000		
20	40203	BR0271154	Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml I	fr-ampola	2.000		
21	1711	BR0273395	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido Sublingual	comp	2.000		
22	211653	BR0376767	Ivermectina 6 mg comprimido	comp	1.000		
23	11833	BR0268481	Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml	amp	20.000	36,15	723.000
24	4240	BR0268970	NitroGLICERINA 50mg (5mg/ml) ampola 10ml	amp	3.000	30,8	92.400
25	211645	BR0269567	Pancurônio 4mg (2mg/ml) ampola 2ml	amp	600	9,52	5.712
26	288	BR0272329	Petidina 100mg (50mg/ml) ampola 2ml	amp	500	3,47	1.735
27	211610	BR0448769	Poliestirenosulfonato de Calcio 900mg/g Envelope 30g	env	1.000		
28	219046	BR0449102	Polivitaminico (vitaminas A, D, E, C) ampola 10ml	amp	2.000		
29	214648	BR0273952	Progesterona 200mg cápsula vaginal	cápsula	500		
30	2396	BR0273589	Propitiouracila 100mg comprimido	comp	1.000		
31	481	BR0272362	Protamina 50mg (10mg/ml) ampola 5ml	ampola	50		
32	211660	BR0267765	Sulfadiazina 500mg comprimido	comp	1.000		
33	594	BR0308885	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) ampola 5ml	amp	12.000		
34	212815	BR0448848	Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml	frasco	500		

Elaine F. do Costa
CRISTÁLIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

Elaine F da Costa
Divisão Hospitalar
Assist. Administrativo

ENC: Notas de Empenhos 6316-6337/2020

De : Regional Curitiba - Admin / Elaine <curitiba@cristalia.com.br>

ter, 04 de ago de 2020 10:51

Assunto : ENC: Notas de Empenhos 6316-6337/2020

5 anexos

Para : compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

Att,
Elaine Fernandes
Divisão Hospitalar
Fone (41) 3333-7173
curitiba@cristalia.com.br



CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

www.cristalia.com.br | SAC: 0800 7011918

Atos de governo, desde em sua responsabilidade e comprometida com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é um correspondente eletrônico e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende da autorização, autorização e responsabilidade jurídica. O remetente assume a inteira responsabilidade pelo conteúdo e não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido desta mensagem. Não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido desta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor ignorar.

De: Regional Curitiba - Admin / Elaine

Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 09:36

Para: HOSPITALAR - Gilberto de Oliveira Franca <gilberto.franca@cristalia.com.br>; 'silvio.pampuch@pinhais.pr.gov.br' <silvio.pampuch@pinhais.pr.gov.br>

Assunto: RES: Notas de Empenhos 6316-6337/2020

Bom Dia!

Segue, cotação em papel timbrado conforme solicitado.

Att,
Elaine Fernandes
Divisão Hospitalar
Fone (41) 3333-7173
curitiba@cristalia.com.br



CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

www.cristalia.com.br | SAC: 0800 7011918

Atos de governo, desde em sua responsabilidade e comprometida com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é um correspondente eletrônico e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende da autorização, autorização e responsabilidade jurídica. O remetente assume a inteira responsabilidade pelo conteúdo e não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido desta mensagem. Não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido desta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor ignorar.

De: HOSPITALAR - Gilberto de Oliveira Franca

Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2020 09:16

Para: Silvio Pampuch <silvio.pampuch@pinhais.pr.gov.br>; HOSPITALAR - Erico Verissimo Oliveira <erico.oliveira@cristalia.com.br>; Regional Curitiba - Admin / Elaine <curitiba@cristalia.com.br>; Gerencia de Suprimentos e Logística <semsa.logistica@pinhais.pr.gov.br>; Rosicler Hein Biobok <rosicler.hein@pinhais.pr.gov.br>; Mauricio Martim Iurki <mauricio.iurki@pinhais.pr.gov.br>

Assunto: RES: Notas de Empenhos 6316-6337/2020

Bom dia, Silvio

Ok, recebido.

Att,
Gilberto de Oliveira Franca

De: Silvio Pampuch <silvio.pampuch@pinhais.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 16:08

Para: HOSPITALAR - Erico Verissimo Oliveira <erico.oliveira@crystalia.com.br>; Regional Curitiba - Admin / Elaine <curitiba@crystalia.com.br>; Gerencia de Suprimentos e Logística <semsa.logistica@pinhais.pr.gov.br>; Rosicler Hein Biobok <rosicler.hein@pinhais.pr.gov.br>; Mauricio Martim Turki <mauricio.turki@pinhais.pr.gov.br>

Assunto: Notas de Empenhos 6316-6337/2020

Boa Tarde,

Segue em anexo, Nota de Empenho.

Solicitamos que seja agendado horário para entrega dos itens da Nota junto ao **Almoarifado de medicamentos, na Rua Guilherme Weiss, 500, Bairro Estância Pinhais,** Pinhais, Paraná, pelo telefone (41) 3912-5389, falar com Mauricio ou Rosicler.

Horário das entregas no almoxarifado de medicamentos é das 08:00 às 11:30 - 13:00 às 16:30hs.

O Almoarifado só irá aceitar a entrega se todos os itens da Nota estiverem sendo entregues.

Comunicamos que entregas parciais, serão aceitas na comissão de recebimento somente com autorização prévia da Secretaria

Lembramos que a nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pinhais, Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, CEP 83.323-400, CNPJ 95.423.000/0001-00, constando no corpo das referidas notas, os dados abaixo para fins de pagamento:

- Número da Nota de Empenho/ano (conforme as Nota de Empenho em Anexo);
- Modalidade e número da Licitação (Pregão 0xx/2015);
- Número do contrato ou ata/ano
- Dados Banco (nome do banco, nº da agência, nº da conta), para efeito de depósito.

Favor devolver o formulário de Convocação devidamente preenchido, Ressalto ainda que a retirada da Nota de Empenho na Secretaria Municipal de Saúde só é necessária caso não ocorra a devolução do Formulário de Convocação devidamente preenchido.

Silvio Pampuch

Gerência de Logística de Suprimentos
Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Telefone: (41) 3912-5316



— **Scan.pdf**
411 KB

— **1.pdf**
495 KB



PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

Rua 02, Residencial Fonte das Águas, 5/N, Qd. 04, Lt. 19

Goiânia-GO. Cep. 75370-000

ESTADO DO PARANÁ

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

OBJETO: Estimativa para Pregão.

PROPOSTA DE PREÇOS							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL	
1	3.000	env	Antiácido Efervescente envelope min 5g - ESTOMAZIL S/SABOR ENV 5 G - CX C/25 ENV	HYPERA	R\$ 2,99	R\$	8.970,00
2	1.000	fr-amp	Azitromicina 500mg frasco-ampola	*	R\$ -	R\$	-
3	4.000	comp	Butilescopolamina 10mg comprimido - BUSCOPAN CX C/20	BOEHRINGER	R\$ 0,85	R\$	3.400,00
4	3.000	comp	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	*	R\$ -	R\$	-
5	20.000	amp	Cetoprofeno 100mg IM (50mg/ml) ampola 2ml	HIPOLABOR	R\$ 2,91	R\$	58.200,00
6	12.000	amp	Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml -Hyclin 150mg/ml (Clindamicina 600mg)	HYPOFARMA	R\$ 5,48	R\$	65.760,00
7	8.000	comp	Clopidogrel 75mg comprimido - CX C/56	SANDOZ	R\$ 0,65	R\$	5.200,00
8	400.000	amp	Cloreto de sódio 0,9% ampola 10ml	SAMTEC	R\$ 0,39	R\$	156.000,00
9	10.000	amp	Diazepam 10mg (5mg/ml) ampola 2ml	SANTISA	R\$ 0,81	R\$	8.100,00
10	2.000	comp	Dilliazem 60mg comprimido - CX C/50	E M S	R\$ 0,78	R\$	1.560,00
11	16.000	comp	Dipirona 500mg comprimido	VITAMEDIC	R\$ 0,33	R\$	5.280,00
12	20.000	ser	Enoxaparina 40mg/0,4ml seringa [BR0448962] - CUTENOX 40MG/0,4MG C/ 10 SER - Sem trava - CX C/10	MYLAN	R\$ 26,25	R\$	525.000,00
13	10.000	amp	EPINEFRINA 1mg/ml (1:1000) ampola 1ml	HYPOFARMA	R\$ 2,48	R\$	24.800,00
14	500	ampola	ETILEFRINA 10mg (10mg/ml) ampola 1ml	*	R\$ -	R\$	-
15	26.000	amp	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml	HIPOLABOR	R\$ 7,65	R\$	198.900,00
16	2.500	fr	Fosfato de sódio dibásico + monobásico 60mg/ml +160mg/ml frasco enema	NATULAB	R\$ 7,50	R\$	18.750,00
17	40.000	amp	Glicose 50% ampola 10ml	SAMTEC	R\$ 0,42	R\$	16.800,00
18	120.000	amp	Heparina sódica 5.000UI ampola 0,25ml		R\$ -	R\$	-
19	4.000	drágea	Hidralazina 25mg drágea - CX C/20 - APRESOLINA	NOVARTIS	R\$ 0,42	R\$	1.680,00
20	2.000	FR/AMP	Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml - INS NOVOLIN R HUMANA INJ SC 10ML T	NOVO NORDISK	R\$ 22,50	R\$	45.000,00
21	2.000	comp	Isoosorbida, dinitrato 5 mg comprimido Sublingual - ISORDIM CX C/30	E M S	R\$ 0,39	R\$	780,00
22	1.000	comp	Ivermectina 6 mg comprimido	VITAMEDIC	R\$ 5,00	R\$	5.000,00
23	20.000	amp	Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml	*	R\$ -	R\$	-
24	3.000	amp	NitroGLICERINA 50mg (5mg/ml) ampola 10ml	*	R\$ -	R\$	-
25	600	amp	Pancurônio 4mg (2mg/ml) ampola 2ml	*	R\$ -	R\$	-
26	500	amp	Petidina 100mg (50mg/ml) ampola 2ml	*	R\$ -	R\$	-
27	1.000	env	Poliestrenossulfonato de Cálcio 900mg/g Envelope 30g	*	R\$ -	R\$	-
28	2.000	amp	Polivitamínico (vitaminas A, D, E, C) ampola 10ml	*	R\$ -	R\$	-
29	500	cápsula	Progesterona 200mg cápsula vaginal - CX C/14 CAP - UTROGESTAN	BESINS HEALTHCARE	R\$ 38,12	R\$	19.060,00
30	1.000	comp	Propiltiouracila 100mg comprimido - CX C/30 - PROPILRACIL	BIOLAB	R\$ 0,78	R\$	780,00
31	50	ampola	Protamina 50mg (10mg/ml) ampola 5ml	*	R\$ -	R\$	-
32	1.000	comp	Sulfadiazina 500mg comprimido	*	R\$ -	R\$	-
33	12.000	amp	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) ampola 5ml	*	R\$ -	R\$	-
34	500	frasco	Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml	*	R\$ -	R\$	-
						um milhão, cento e sessenta e nove mil e vinte reais	R\$ 1.169.020,00

Dados pra assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Representante Legal: LUIS ALFREDO UMA SILVA Cédula de Identidade RG n.º 2008050283-5 SSP-DSPF/CE e CPF n.º 064.528.653-23
Estado Civil: Solteiro Profissão: Empresário Endereço: Rua Triste Qd 24, Lt 04 S/N Casa 03 Jardim Europa, CEP: 74.325-120
PRÉMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 27.325.768/0001-91 - Ins. Estadual: 10.691.944-0 Ins. Municipal 09961
Telefone: (62) 3088-7645 / (62) 9 9221-2116 / (62) 9 9631-2489 / Email: licitacao@premiumhosp.com.br
Dados para pagamento: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3483-5 - CONTA CORRENTE: 54184-2
VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 7 A 12 DIAS

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que caso necessário será feita a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.

* Não serão aceitos ordens de fornecimento/empenhos fora do padrão que consta nas apresentações acima ofertadas na proposta de preços, conforme preconiza o Art. 10 da Lei nº 6.437, Item IV - é proibido o envio de medicamentos e correlatos fora de sua apresentação registrada, ou seja não será possível o fracionamento das embalagens. Por isso solicitamos que ao emitirem os empenhos / ordens de fornecimento, observem as apresentações citadas acima com seus respectivos registros.

Goianira, 06 de Agosto de 2020.


LUIS ALFREDO UMA SILVA
PRÉMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91
LUIS ALFREDO UMA SILVA - DIRETOR
C.E. 2008050283-5 CPF 064.528.653-23
PRÉMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 27.325.768/0001-91

RES: Solicitação de cotação - Medicamentos

De : premium <licitacao@premiumhosp.com.br>
Assunto : RES: Solicitação de cotação - Medicamentos
Para : 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 06 de ago de 2020 16:01
3 anexos

Boa tarde, tudo bem ?
Envio em anexo a estimativa de preço para pregão,
Infelizmente , não consigo orçamento de todos os produtos.

Atenciosamente,
Thyago dos Santos - WhatsApp - (41) 99631 2489
Departamento de Licitações,
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ Nº 27.225.768/0001-91
Rua 02, Qd. 04, Lt. 09 - Res. Fonte das Águas - CEP: 73.370-000 Geanópolis/GO



De: Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 15:02

Para: licitacao@premiumhosp.com.br

Assunto: Solicitação de cotação - Medicamentos

Prezados, boa tarde!

peço a gentileza de realizar a cotação dos medicamentos enviados em anexo. Trata-se de Estimativa para Pregão.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Silvia Ribeiro
Assistente Administrativa
Compras
(41) 3346-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

ESTIMATIVA PARA PREGÃO - FEAS.pdf
322 KB



Proposta Comercial nº: 02346/20

Página 1 de 1
Data de impressão: 10/08/20

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2020

Empresa: 1000Medic Distribuidora Imp Exp de Medicamentos Ltda

Endereço: Lido Ultramar, nº 1796

Bairro: Fraron

CEP: 85503-381

Cidade/UF: Pato Branco/PR

Fone/Fax: (46) 3224-1700

Cliente: FUNDACAO ESTADAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Endereço: RUA LOTHARIO BOGUTH, nº 90

Bairro: PINHEIRINHO

Fone: (041) 3316-5900

Cidade/UF: Curitiba/PR

CEP: 81110-522

CPF/CNPJ: 14.814.139/0001-83

Insc. Est.: ISENTA

Contato: SILVIA RIBEIRO

Dados da Proposta

dt. Digitação: 10/08/2020 dt. Validade: 10/10/2020 Prazo de Entrega: 5 dias Cond. Pagto: 30 Fat. Mínima: R\$1000,00

Vendedor: THAIS FERNANDES

e-mail: licitacao@1000medic.com.br

Índice	Código	Produto	Marca	Qtd	UN	Vir Unit	Sub-Total	Vir IPI	Vir ST	Vir Total	
1	353	CONTRASTE BAROGEL 100% 150ML C/10 FRASCOS	CRISTALIA	500,00	FRS	18,50	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00	
							9.250,00	0,00	0,00	9.250,00	
Vir Frete											0,00
Total											9.250,00

Observação

Thais Fernandes

05.993.698/0001-07
 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMP. EXP.
 DE MEDICAMENTOS LTDA
 RUA LÍDIO ULTRAMARI, 1796
 FRARON - CEP 85.503-381
 PATO BRANCO - PR

Re: Solicitação de cotação - Estimativa para pregão**De:** 1000Medic - Thais <licitacao@1000medic.com.br>

seg, 10 de ago de 2020 14:23

Assunto: Re: Solicitação de cotação - Estimativa para pregão

3 anexos

Para: Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Sílvia!
Segue em anexo conforme solicitação.

Dúvidas estou a disposição.

Atenciosamente.

Visite nosso site: www.1000medic.com.br

WhatsApp: (46) 9 8814-0484



AVISO LEGAL: O conteúdo desta mensagem eletrônica e seus anexos, que serão denominados apenas como "Informações", são classificados como CONFIDENCIAIS. O acesso a essas informações é permitido apenas a pessoas autorizadas. Caso tenha recebido por engano, certamente você não é o seu destinatário e/ou não possui autorização para acessá-las. Nesse caso, solicitamos que informe imediatamente ao remetente e descarte as informações de maneira irrecuperável. O uso indevido dessas informações implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis.

De: "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "licitacao" <licitacao@1000medic.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 10 de agosto de 2020 13:17:53**Assunto:** Solicitação de cotação - Estimativa para pregão

Prezados, boa tarde!

solicito cotação para o item abaixo, trata-se de Estimativa para Pregão:

Item: Sulfato de bário 100% suspensão oral 150ml [BR0448848]**Quantidade: 500 frascos**

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,

**Sílvia Ribeiro**

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3315-5085 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**THAIS.png**

40 KB

20200810141814546.pdf

167 KB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 080/2020
PROCESSO N°. E-08/001/710/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA NPH HUMANA – 100 UI/ml – 10 ml F/A E INSULINA REGULAR HUMANA – 100 UI/ml – 10 ml F/A), PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o n° 42498717/0001-55, com sede situada na Rua México, 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Subsecretário Executivo de Estado de Saúde, Sr. **LUIS AUGUSTO DAMASCENO MELO**, portador da Identidade n° 106276710 emitida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob n° 051.576.037-46, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, situada na Av. Otavio Borin, n° 18, Bairro Cobilândia, Cidade Vila Velha/ES e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.864.942/0001-13, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por **IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Procurador, portador da Carteira de Identidade RG n° 3049973, emitida pelo SPTC/ES e CPF n° 136.547.097-0234, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo n° **E-08/001/710/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual n° 44.857, de 27 de junho de 2014, da Lei Estadual n° 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n° 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA NPH HUMANA – 100 UI/ml – 10 ml F/A E INSULINA REGULAR HUMANA – 100 UI/ml – 10 ml F/A), PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital, assim como as informações reunidas no **Anexo I – Consolidação das Informações** desta Ata de Registro de Preços.

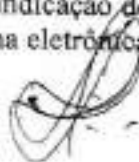
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no **Anexo I – Termo de Referência**.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Estado e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Parágrafo primeiro: São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do **Anexo II** do Edital.

Parágrafo segundo: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

Parágrafo terceiro: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e reunidas no **Anexo I** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** conforme relação constante no **Anexo II** do Edital.

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** (Não Participantes): *Na forma estabelecida pelo Art. 26, §3º, do Decreto Nº 44.857 de 27 de Junho de 2014.*

Parágrafo primeiro: a quantidade do item indicada nas alíneas **a** e **b**, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: o quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cem por cento do quantitativo De cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo terceiro: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no **Anexo II** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a sua emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no **Anexo I** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o

ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – Anexo I do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo segundo: a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega do bem/produto;

b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do medicamento, após decorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

c) Todas as embalagens a serem entregues deverão apresentar o carimbo de "Venda proibida ao comércio".

d) Considerando o determinado na Resolução SES nº 1342 de 01 de março de 2016, os produtos terão que possuir no ato da entrega, validade mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo de fabricação e estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise de cada lote. Caso não possuam essa validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto. O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior à 85% (oitenta e cinco por cento). Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência – Anexo I do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sétimo: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.

Parágrafo primeiro: o pagamento será realizado de acordo com o fornecimento efetivamente executado os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente atestada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Parágrafo segundo: os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo quinto: considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo sexto: caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo: os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo oitavo: O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES
Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de Contratantes:**

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital; **Anexo I** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

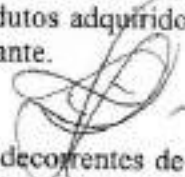
Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital; **Anexo I** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no **Anexo II – Cadastro de Reserva**.

Parágrafo primeiro: estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do edital.

Parágrafo segundo: a ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo terceiro: o Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas **alíneas a, b e d do caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

ÓRGÃO ADERENTE poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo segundo: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo quarto: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quinto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro, e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

Parágrafo sexto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo primeiro: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo segundo: Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo terceiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo quarto: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no parágrafo terceiro também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo quinto: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

Parágrafo sexto: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quinto, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: As sanções previstas na alínea b do *caput* e nas alíneas a e b, do parágrafo segundo serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo oitavo: As sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo nono: Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, as sanções previstas na alínea a do *caput* e na alínea c, do parágrafo segundo serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo: A aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo segundo, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo décimo primeiro: As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b, do parágrafo segundo:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo décimo segundo: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do parágrafo segundo:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

Parágrafo décimo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo segundo, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo décimo quarto: A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo quinto: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b, do parágrafo segundo e no parágrafo décimo quinto, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo décimo sétimo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo oitavo: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo décimo nono: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo vigésimo: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo vigésimo primeiro: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do parágrafo segundo, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do parágrafo segundo.

Parágrafo vigésimo segundo: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo vigésimo terceiro: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Parágrafo vigésimo quarto: As penalidades previstas no *caput* e no parágrafo segundo também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo vigésimo quinto: Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo vigésimo sexto: As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo vigésimo sétimo: Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do *caput* e nas alíneas c e d do parágrafo segundo, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo vigésimo oitavo: A aplicação das sanções mencionadas no parágrafo vigésimo sétimo deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.



SECRETARIA DE SAÚDE
Subsecretaria Executiva

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**LUIS AUGUSTO DAMASCENO MELO
SUBCRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE**

UNIQUE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:23864942000113

Assinado de forma digital por
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:23864942000113
Dados: 2020.05.28 17:35:00
-03'00'

**IGOR DO NASCIMENTO DOS SANTOS
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**



Subsecretaria Executiva

Anexo I da Ata – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2020

PROCESSO Nº. E-08/001/710/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INSULINA NPH HUMANA – 100 UI/ml – 10 ml F/A E INSULINA REGULAR HUMANA – 100 UI/ ml – 10 ml F/A), PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

FORNECEDOR: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	BEM / MEDICAMENTO / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO
01	Insulina NPH humana - 100 UI/mL - 10 mL	INSUNORM N	924	F/A	RS 21,9500
02	Insulina Regular Humana - 100 UI/mL - 10 mL	INSUNORM R	396	F/A	RS 21,3500

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES / LOCAIS DE ENTREGA

ITEM	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	TOTAL
	CGA-COORDENAÇÃO GERAL DE ARMAZENAGEM RUA DR. LUIZ PALMIER, Nº 762, BARRETO, NITERÓI.	
01	924	924
02	396	396

LOTE 01
DISTRIBUIDOR
RA 01
MEDICAMENTO
TCA
FRENTE 0004
46320111

Assinado em
17/03/2020
17:22:15



Ata de Registro de Preço 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2020

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo Secretário Diógenes Marcondes, brasileiro, e CPF nº 317.706.221-87, denominada REGISTRANTE(S), e do outro lado à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **67.729.178/0004-91** situada na **PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, N° 1000 - GALPÃO 22**, Bairro **PQ. PRIMAVERA**, CEP: 13.916-074, Jaguariúna - SP, Telefone **(19) 3522-5800**, endereço eletrônico: **alessandra.rigo@rioclarense.com.br**, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **Alessandra Fernanda Rigo**, inscrito no **CPF 369.371.578-51**, denominada CONTRATADA, vencedora dos **item 12** com o valor total de **657.000,00 R\$(seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**, considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 32/2020**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015 Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

Parágrafo Único - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme art. 53 do Decreto Municipal nº. 09/2010 alterado Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.



2.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.2.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei federal 10.520/02, Decretos Municipais nº. 09/2010 e Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019.

2.3.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.3.2 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

2.3.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

2.3.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

2.3.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.3.6. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos serviços.

2.3.7. Caso a Secretaria de Saúde não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PÚBLICA
1057

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 668952/2020

Pregão Eletrônico nº 32/2020

4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do Pregão 32/2020.

EMPRESA FORNECEDORA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA							
CNPJ 67.729.178/0004-91							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
12	Midazolam - concentração/dosagem 5 mg/ml forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteralampola 10ml.	308537- 6	AMP	HIPOLABOR/ MIDAZOLAM 5MG/ML CX C/ 100 AMP X 10ML GENÉRICO	30.000	R\$ 21,90	R\$ 657.000,00
VALOR TOTAL de 657.000,00 R\$(seiscentos e cinquenta e sete mil reais)							

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

5.1. A FORNECEDORA se obriga a assinar a Ata de Registro de Preços, onde passará a ser REGISTRADA e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

5.2. Fornecer os medicamentos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

5.3. Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o termo, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Superintendência/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, é de **05 (cinco) dias**, sendo a responsabilidade da fornecedora a substituição do mesmo, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

5.4. A nota fiscal deverá especificar **número de cada lote/item e sua validade** com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos/medicamentos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no **CADIM**, deverá os medicamentos ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

5.5. O recebimento não excluirá a fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos medicamentos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

5.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

5.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a regularidade documental apresentada no ato da contratação;

5.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

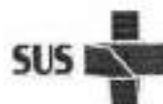
5.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos medicamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br Avenida Castelo Branco, Paço Municipal,

Nº.2500 Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000/3688-8020



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMAS

1088

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 668952/2020

Pregão Eletrônico nº 32/2020

- 5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.11. Comunicar imediatamente à SMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 5.13. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;
- 5.14. Substituir de imediato, após notificação formal, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.15. Se a fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
- 5.16. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da ata;
- 5.17. A inadimplência da fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;
- 5.18. A fornecedora deverá fornecer **informações referentes à apresentação / embalagem / volume / caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos.**
- 5.19. A fornecedora é obrigada a comunicar imediatamente ao **CADIM/Secretaria Municipal de Saúde**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondências;
- 5.20. A fornecedora é obrigada a responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto deste edital.
- 5.21. A fornecedora é obrigada a responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;
- 5.22. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 5.23. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
- 5.24. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- 5.25. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da REGISTRADA às dependências da Secretaria Municipal, quando necessário, para entrega dos produtos referentes ao objeto;
- 6.2.** A CONTRATANTE é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA, com relação ao objeto deste certame;
- 6.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, através de seus fiscais.
- 6.4.** Exercer a fiscalização por servidores designados;
- 6.5.** Controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 6.6.** Emitir, por intermédio de servidor/fiscal, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à proposta de aplicação de sanções.
- 6.7.** A Secretaria Municipal de Saúde é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da fornecedora às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;
- 6.8.** Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas neste termo, bem como recusar os produtos que estiverem em desacordo.
- 6.9.** Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.
- 6.10.** Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 6.11.** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis.
- 6.12.** A fiscalização pela Contratante, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;
- 6.13.** Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes as Seções IV do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 6.14.** Por conveniência da Administração poderá ser celebrado contrato do saldo restante da Ata de Registro de Preços nos moldes desse Termo de Referência e em conformidade com a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1.** O prazo de entrega dos produtos será de **até 5 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.
- 7.2.** A entrega do material deverá ser efetuada no **Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM**, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MEDICAMENTOS):

- 8.1.** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA.
- 8.2.** Nas notas fiscais deverá constar nome do medicamento por princípio ativo, os números de lotes e a respectiva validade e o laboratório fabricante/marca correspondentes às entregas.



Os **volumes/caixas** deverão estar **separados por lotes**, conforme as informações das notas fiscais.

8.3. Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de **validade e lotes** e quando necessário de **FRÁGIL**.

8.4. Os volumes com **fração** deverão estar identificados (etiqueta com aviso de fração).

8.5. Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão possuir **laudos de análise do fabricante** para cada lote entregue e **sempre que necessário**, a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, tais como:

- **Identidade** – Características que indicam os componentes ativos presentes na fórmula;
- **Pureza** – a ausência de contaminantes químicos, físicos e biológicos;
- **Concentração** – quantidade do princípio ativo contido no produto;
- **Potência** – quantidade dos princípios ativos necessários para que o produto exerça sua ação terapêutica, até expirado o prazo de validade;
- **Uniformidade da Dose**.

8.6. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado.

8.7. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante e este apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, o referido medicamento deverá ser **reposto pelo fornecedor**, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data informada ao referido.

8.8. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável. Todo produto considerado **impróprio ao uso** será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

8.9. A partir desse prazo de troca, o CADIM solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

CLÁUSULA NONA – DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS:

9.1. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- a) Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento;
- b) Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores.

9.2. Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" (Portaria nº. 2814/GM de 29 de maio de 1998). As informações referentes às quantidades das unidades por cartela, frasco, caixa, etc. deverão constar no contrato/nota fiscal.



LICITAÇÃO
PUB. Nº
1091

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 868952/2020

Pregão Eletrônico nº 32/2020

9.3. Os medicamentos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.) e injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS

10.1. Os Medicamentos deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

10.2. Para os medicamentos com data de fabricação igual ou menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter **prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.**

10.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços e fiscal a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deverão atender na íntegra o Decreto nº 8.077 de 14 de Agosto de 2013.

11.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

11.3. As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO"

11.4. Quando se tratar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente.

11.5. Os proponentes deverão atender a Portaria 802 de 08/10/1998 - Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

11.6. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

11.7. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.

11.8. Os preços cotados deverão observar as disposições contidas na Orientação Interpretativa nº 02/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

11.9. Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93. Caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas serão inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



13.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A REGISTRADA deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

13.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

13.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

14.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;



- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

14.3.2. Multa;

14.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

14.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

14.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

14.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

14.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

14.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

14.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;



d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOTAÇÃO
RFBG
1095

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 668952/2020

Pregão Eletrônico nº 32/2020

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

15.4.1. FISCAL DE CONTRATO: Servidor **JACKSON ALVES LOPES SOUZA**, Farmacêutico, matrícula: 130009, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028523-3 SSP/MT, Data de Emissão: 16/01/2015 e inscrito no CPF sob nº 875.203.891-20, contato: (65) 99221-7299, e-mail: jacksonalvess@hotmail.com.

15.4.2. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor **CLAUDIA MAGESTE REIS FALCÃO**, Coordenadora, matrícula nº 130440, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1528039-0 SESP-MT, inscrito no CPF nº 016.631.911-23, contato: (65) 98409-0358, e-mail: claudiamageste@hotmail.com..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO RESERVA

16.1. Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA RESERVA		
Item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º colocado (Nome da empresa e CNPJ) 3º colocado (Nome da Empresa e CNPJ)

16.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

16.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recurso Federal, Estadual e próprio, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0142/0146	2.3.2.3
2304	3.3.90.30	0142/0146	
2303	3.3.90.30	0142/0146	
2307	3.3.90.30	0102/0142/0146	
2315	3.3.90.30	0102074000 014607400	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PREGÃO

1096

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 688952/2020

Pregão Eletrônico nº 32/2020

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado: ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art., 87 da Lei 8.666 de 1993 ou art 7º da Lei 10.520 de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- Por razão do interesse público; ou
- II- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **REGISTRANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande - MT 03 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRANTE:


DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRADA:

RAFAEL OLÍMPIO
CASTANHEIRA:3
2436759871

Digitally signed by
RAFAEL OLÍMPIO
CASTANHEIRA:324367598
71
Date: 2020.07.06 09:34:54
-03'00'

EMPRESA FORNECEDORA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ 67.729.178/0004-91

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 16/07/2020 a 16/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

F. CARDOSO & CIA LTDA, com sede em ARAUCÁRIA/PARA, na Rua João Nunes de Souza, nº 115 - Bairro: Água Branca, CEP: 17.833-120, inscrita no CNPJ nº 04.948.905/0001-63, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML, CONTEUDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.	U.QUIMICA/ U.QUIMICA	300	2,5500	765,00
30	LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML.	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	9000	3,1500	28.350,00
45	NALBUFINA CLORIDRATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 2ML.	HEPOLABOR/ HEPOLABOR	750	9,8600	7.395,00
Valor Global				R\$ 35.513,00	

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562409

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/121628 homologado pela FSCMP, em 26/06/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E ANESTÉSICOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 16/07/2020 a 16/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, com sede em ITAIPAVA/SP, na ROD. ITAIPAVA-LINDOIA, KM 14, nº 516, CEP: 13.970-000, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	ATRAZIOL BEEZILATO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML.	TRACUR 10mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	1950	19,9000	39.005,00
08	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 4% (40MG/ML), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 20ML CONTEUDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.	LONGACTIL 40mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	180	5,6000	560,00
11	DEXTROPROPRIETANO CLORIDRATO, 50 MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	XYTAMIN 50mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	9000	66,0000	594.000,00
25	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO COM 12ML.	ETOMIDATO 2mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	370	17,2000	6.364,00
19	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 2ML.	FENOCIS 100mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	9000	1,7000	15.300,00
21	PENTANIL 0,1755MG/ML + DROPERIDOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	MILPERIDOL/ CRISTALIA PROD.QUIM.	400	11,0400	4.416,00
22	PENTANIL CÍTRATO 76,5MG/ML OU 0,15MG/ML DE PENTANIL BASE, SOLUÇÃO INJETÁVEL (COM CONSERVANTE), FRASCO-AMPOLA COM 15ML.	PENTANEST 0,15mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	10520	13,9800	146.790,00
26	LEVOPROPRIETANO 0,5%, COM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML.	NOVABUPI 0,5% CV/ CRISTALIA PROD.QUIM.	3800	24,0000	72.000,00
27	LEVOPROPRIETANO 0,5%, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20 ML.	NOVABUPI 0,5% CV/ CRISTALIA PROD.QUIM.	1800	24,5300	44.154,00
28	LEVOPROMETAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML CONTEUDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.	LEVONINE 40mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	150	8,9500	1.342,50
29	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% (100MG/ML), SOLUÇÃO SPRAY, FRASCO COM 50ML.	XYLESTESIN 10% Spray/ CRISTALIA PROD.QUIM.	450	46,8000	21.060,00
34	MERPERIDINA CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 2ML.	DOLOSAL 50mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	1200	3,2500	3.900,00
35	METANOINA 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BÚSTER CONVENCIONAL OU POCOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	METEDON 5mg/ CRISTALIA PROD.QUIM.	2550	6,4200	1.647,00
36	MDAZOLAM 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML CONTEUDO BATOQUE GOTEJADOR OU DISPOSITIVO SIMILAR.	DORMIRE 2mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	350	15,8600	5.551,00
37	MDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 2ML.	DORMIRE 5mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	22500	7,9000	177.750,00

38	MDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 2ML.	DORMIRE 15mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	22200	3,3000	46.260,00
39	MDAZOLAM MALEATO 15MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BÚSTER CONVENCIONAL OU POCOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	DORMIRE 15mg/ CRISTALIA PROD.QUIM.	150	1,1500	172,50
42	MORFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	DIMORF 10mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	5250	2,2300	11.707,50
43	MORFINA SULFATO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML.	DIMORF 0,2mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	11400	4,5800	52.212,00
44	MORFINA SULFATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM CONSERVANTE, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 2ML.	DINDAF 1mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	5250	5,1000	26.775,00
49	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 2ML.	ROCURON 10mg/ml/ CRISTALIA PROD.QUIM.	4500	49,0000	220.500,00
52	TIOPENTAL SÓDICO 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA-DILUENTE.	TIOPENTAL 1g/ CRISTALIA PROD.QUIM.	300	29,3000	8.790,00
Valor Global				R\$ 1.490.655,50	

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562423

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028/2020

Às 11h34min do dia 15 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Bruno Mendes Carmona, HOMOLOGA a adjudicação, referente ao Processo nº 2019/576452, PREGÃO 028/2020

- Empresa vencedora: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ 54.516.661/0080-05
Grupo 01 - Itens 01,02, 03 e 04

Valor Global: R\$ 76.148,00

- Empresa vencedora: MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.

CNPJ 26.315.031/0001-25

Itens 05,06 e 07

Valor Global: R\$ 16.450,00

Tiago de Lima Ribeiro

Presidente CPL/FSCMP

Protocolo: 562842

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2020

Às 11h31min do dia 15 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Bruno Mendes Carmona, HOMOLOGA a adjudicação, referente ao Processo nº 2019/576452.

- Empresa vencedora: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ 09.053.134/002-26

Itens 01,02 e 03

Valor Global: R\$ 481.800.000,00

Tiago de Lima Ribeiro

Presidente CPL/FSCMP

Protocolo: 562836

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/121628 homologado pela FSCMP, em 26/06/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E ANESTÉSICOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 16/07/2020 a 16/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com sede em ERECHIM/RS, na Rua Victoria Lutz Zaffari, nº 107 - Bairro: Três Vendas, CEP: 95.713-156, inscrita no CNPJ nº 04.948.905/0001-63, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 2ML.	SANTISA/ SANTISA	2250	0,6700	1.507,50
Valor Global				R\$ 1.507,50	

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562416



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 05 Agosto 2020 16:35

GERAL

Unidade: Silva Ribeiro

ITEMS

Código BR: 6624112

UF: PR

Descrição CATMAT: FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/04/2020 à 05/08/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0424712	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	NB6	14/04/2020	Pregão	18/05/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AL TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	PR	50	7,2640	0,0000	N/A	7,3040

Observações

Média Ponderada

Espera-se a média ponderada dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, aponta-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roberto Hoffmann - Pag. 30. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de omissão e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

32
m



Sexta-feira, 31 Julho 2020 14:05

GERAL

Usuário: Silvio Ribeiro

ITENS

Código BR: 026811

Descrição CATMAT: HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 01/05/2020 a 31/07/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR026811	HIDRALAZINA DOSAGEM:25 MG	DRÁGEA	Não	26/06/2020	Dispensa de Licitação	01/07/2020	A	NOVARTIS BIOCIENCIA S/A	NOVARTIS PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA IFEAES -	CURITIBA	PR	1000	0,2100	0,2775	09/2020	0,2600
BR026811	HIDRALAZINA DOSAGEM:25 MG	DRÁGEA	Não	10/06/2020	Pregão	10/06/2020	A	NOVARTIS BIOCIENCIA S/A	CMH - CENTRAL DE NOVARTIS MEDICAMENTOS HOSPITALARES - ERELI - ME	MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	PR	1000	0,2000	0,0000	N/A	0,2600	
BR026811	HIDRALAZINA DOSAGEM:25 MG	DRÁGEA	Não	25/05/2020	Pregão	23/06/2020	A	NOVARTIS BIOCIENCIA S/A	GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	PR	600	0,2600	0,2775	07/2020	0,2600	
BR026811	HIDRALAZINA DOSAGEM:25 MG	DRÁGEA	Não	21/05/2020	Pregão	26/06/2020	A	NOVARTIS BIOCIENCIA S/A	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	PR	8000	0,2100	0,2775	07/2020	0,2600	



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sessão: 31 Julho 2009 14:05
 BPS

GERAL

Usuário: Siva Ribeiro

CÓDIGO BIR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO			FABRICANTE	FREQUÊNCIA	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CRED. PREÇO REGULADO	

Observações**Méda Ponderada**

Exercer a media simples e o desvio-padrão dos preços unitários para disseminar os sigilos com preços unitários menores que a seleção do primeiro pelo segundo e manter o valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 2ª Edição, Roubini Hoffmann - Pág. 30. Estes sigilos com preços unitários menores são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

File Cliente: (61) 3315-3996 fpe@saude.gov.br
 (011) 3315-3991 www.saude.gov.br



Sexta-feira 31 Julho 2020 14:56

GENAL

Usuário: Silva Ribeiro

ITENS

Código BR: 0271154

UF: PR

Descrição CATMAT: INSULINA, ORIGEMHUMANA, TPO:REGULAR, DOSAGEM:100UI/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01/01/2020 à 31/07/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/REGULADO	COMPETÊNCIA C/MED	
BR0271154	INSULINA, ORIGEMHUMANA, TPO:REGULAR, DOSAGEM:100UI/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	TUBETE 3,00 ML	Não	20/02/2020	Pregão	20/07/2020	A	NOVO NORDESK FARMACEUTIC A DO BRASIL LTDA	A. G. KLEIN E CIA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARA	GUARA	PR	500	18,7000	21,5120	07/2020	18,7000
BR0271154	INSULINA, ORIGEMHUMANA, TPO:REGULAR, DOSAGEM:100UI/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	Não	03/03/2020	Pregão	13/03/2020	A	ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTIC A LTDA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ALTO PARANA	ALTO PARANA	PR	800	21,7000	42,5100	07/2020	20,3478

Observações

Média Ponderada

Emprego a média simples e o preço médio dos preços unitários para distribuição de registros, com preços unitários médios que a seleção do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, determine o quociente do valor total das inscrições pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roldão Hochhaus - Pág. 39. Estes registros com preços unitários existentes sob: em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de distorção e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta média representativa.



Sexta-Feira 31 Julho 2020 14:07

GERAL

Usuário: Sílvia Ribeiro

ITEMS

Código BR: 0273030

UF: PR

Descrição CATMAT: ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL DINATRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL

PERÍODO

Data da Compra: 01/05/2020 a 31/07/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL DINATRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	Não	28/05/2020	Dispensa de Licitação	01/07/2020	A	EMS SIGMA PHARMA LTDA	PHARMA LOG PRODUTOS ESPECIALIZADA EM SAUDE DE LTDA	FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA	PR	216	0,2000	0,2593	07/2020	0,2458
BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL DINATRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	Não	14/05/2020	Preço	02/05/2020	A	EMS SIGMA PHARMA LTDA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CONSORCIO INTERESTADUAL DE SAUDE	PR	470000	0,2437	0,2593	07/2020	0,2458
BR0273395	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO: SAL DINATRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	Não	28/05/2020	Preço	03/07/2020	A	EMS S/A	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	ALFARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APICARANA	PR	1050	0,2450	0,0000	N/A	0,2458



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira, 31 Junho 2020 14:07

GERAL

Usuário: Siva Roura

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	LIMITE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD/ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA Ponderada
ISOSSOROIDA, PRINCÍPIO																	
BR0273	ATROVASEL DISTRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	COMPRANDO	Não	25/05/2020	Pregão	23/06/2020	A	ENS SIGMA PHARMA LTDA	IG COMERCIAL LTDA - ME	MUNICÍPIO DE FRANCISSCO BELTRAO	FRANCISSCO BELTRAO	PR	1000	0,2699	0,2693	07/2020	0,2456
ISOSSOROIDA, PRINCÍPIO																	
BR0273	ATROVASEL DISTRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	COMPRANDO	Não	21/05/2020	Pregão	23/06/2020	A	ENS SIGMA PHARMA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	PATO BRANCO	PR	500	0,2609	0,2593	07/2020	0,2456
ISOSSOROIDA, PRINCÍPIO																	
BR0273	ATROVASEL DISTRATO, DOSAGEM 5 MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	COMPRANDO	Não	22/05/2020	Pregão	23/06/2020	A	ENS SIGMA PHARMA LTDA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MUNICIPAL DE SAUDE - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LOBATO	PR	251	0,2900	0,2593	07/2020	0,2456

Observações

***Média Ponderada**

Engaja a média simples e o desvio padrão dos preços unitários para determinar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e analisa que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quartil do valor total das tentativas para quantidade total vendida. Ref: Escalação para Economistas - 3ª Edição, Roberto Hoffmann - Pág. 38. Este registro com preços unitários externos são, em todos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção tempestiva e amanda a consistência desta média ponderada.

Fale conosco: (81) 3315-3091 lp@saude.gov.br
www.saude.gov.br/bps



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Domingo 09 Agosto 2020 23:01

GERAL

Usuário: Silva Ribeiro

ITENS

Código BR: 02684R1

Unid. de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML

Descrição CATMAT: MIDAZOLAM DO SAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data de Compra: 01/07/2020 a 09/08/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
							FABRICANTE	FABRICANTE/FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
BR02684 B1	MIDAZOLAM DO SAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Sim	31/07/2020	Dispensa de Licitação	03/08/2020	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA	CURITIBA	PR	20000	17,7000	24,3500	08/2020	20,2867
BR02684 B1	MIDAZOLAM DO SAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	09/07/2020	Pregão	19/07/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTIC OS LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	MUNICÍPIO DE DIADEMA	DIADEMA	SP	40000	21,5800	36,1400	08/2020	20,2867

Observações

*Média Ponderada

Emprego a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, ajusta-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários externos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

42
MH



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sede-Herm 31 Julho 2026 14:10

GERAL

Usuário: Silva Rbeira

ITEMS

Código BSI: 0272329

UF: PR

Descrição CATMAT: PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data de Compra: 01/05/2020 à 31/07/2020

BPS

CÓDIGO BSI	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
						DATA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	FABRICANTE	FORNEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	24/05/2020	Pregão	26/05/2020	A	UNIAO QUIMICA FARM NACIONAL S/A	A. G. KIEMEN E CIA LTDA	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	PATO BRAGADO	PR	200	2,0500	2,1566	07/2020	1,9857
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	26/05/2020	Pregão	03/07/2020	A	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MUNICIPIO DE MARIPA	MARIPA	PR	100	2,2470	0,0000	N/A	1,9857
BR02723 29	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Sim	24/05/2020	Pregão	21/07/2020	A	UNIAO QUIMICA FARM NACIONAL S/A	GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME	MUNICIPIO DE MARILUZ	MARILUZ	PR	300	2,3200	2,1956	07/2020	1,9857

23
mp



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexteiras 31 Julho 2020 14: 10

GERAL

Usuário: Sora Riosse

BPS

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATTMAT	LINHADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			TIPO INSERÇÃO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA	INSCRIÇÃO				FABRICANTE	FORNECEDOR	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	

Observações

***Módulo Ponderado**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pelo quantidade total vendida. Ref.: Estatística para a Economia - 3ª Edição. Rinaldo Mattarain - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, essa seleção homogênea e aumenta a confiabilidade dessa medida representativa.

Filipe Conceição (61) 3315-3590 fpe@saude.gov.br
 (61) 3315-3591 www.saude.gov.br/bps





Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Santa-Água 31 JUNO 2020 14:11

GERAL

Luísão Silva Ribeiro

ITEMS

Código BR: 0448765

UF: PR

Descrição CATMAT: POLESTIRENOSULFONATO, COMPOSIÇÃO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 900 MG/0, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ PI SUSPENSÃO ORAL.

PERÍODO

Data de Corte: 01/05/2019 a 31/07/2020

BPS

CODIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA	
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO			CMED - PREÇO REGULADO
BR0448765	POLESTIRENOSULFONATO, COMPOSIÇÃO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 900 MG/0, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ PI SUSPENSÃO ORAL	ENVELOPE	Não	25/11/2019	Pregão	04/12/2019	A	EUROFARMA LABORATORIO S LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARINGA	PR	348	15,4000	20,6405	07/2020	17,3964
BR0448765	POLESTIRENOSULFONATO, COMPOSIÇÃO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 900 MG/0, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ PI SUSPENSÃO ORAL	ENVELOPE	Não	11/11/2019	Pregão	10/12/2019	A	EUROFARMA LABORATORIO S LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SÃO JOSE DOS PINHAIS	PR	210	17,0000	20,6405	07/2020	17,3964
BR0448765	POLESTIRENOSULFONATO, COMPOSIÇÃO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 900 MG/0, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ PI SUSPENSÃO ORAL	ENVELOPE	Não	23/08/2019	Pregão	17/10/2019	A	EUROFARMA LABORATORIO S LTDA	RINALDI & CORG L.TDA - ME	MUNICÍPIO DE PALOTINA	PALOTINA	PR	156	19,3500	0,0000	N/A	17,3964

44 ml



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira, 31 Julho 2009 14:11

GERAL

Usuário: Sílvia Ribeiro

CODIGO BPS	DESCRIÇÃO CATTMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRÁ	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO				NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED

Observações

*Nota Ponderada

Emprego a média simples e o desta ponderada dos preços, entre as para assegurar a regularidade dos preços unitários menores que a submissão do preço pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Das inscrições realizadas, apurar-se o vencedor do valor total das contratações para quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roldão Marmora - Pág. 30. Estes registros com preços unitários autômatas são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção somatória e aumento a consistência desta medida representativa.

Fala Comercio: (51) 3315-3980 fp@saude.gov.br
 Fala Comercio: (51) 3315-3981 www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sede: Av. 31 de Julho 2000 14-12

GERAL

Usuário: Silva Ribeiro

ITEMS

Código BR: 0273962

UF: PR

Descrição-CATMAT: PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG

PERÍODO

Data de Compra: 01/05/2020 à 31/07/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES					
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR02739 52	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG	CÁPSULA	Não	25/05/2020	Pregão	23/05/2020	A	HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS LTDA	ROSSATTO & MARZELLO LTDA - ME	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	PR	80000	2,5700	3,0664	07/2020	3,1016
BR02739 52	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG	CÁPSULA	Não	27/05/2020	Pregão	04/05/2020	A	HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS LTDA	ILG-COMERCIAL LTDA - ME	MUNICÍPIO DE CAMBE	PR	15000	3,1000	3,0679	07/2020	3,1016
BR02739 52	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG	CÁPSULA	Não	19/05/2020	Dispensa de Licitação	30/05/2020	A	HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS LTDA	R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA	MUNICÍPIO DE SAO MATEUS DO SUL	PR	120	3,2069	3,0679	07/2020	3,1016

7/25



GERAL

Usuário: Siva Ribeiro

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020 14:12
BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	LINKADOR DE FORNECIMENTO	GÊNICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOBRE DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRA	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED

Observações**Média Ponderada**

Exigida a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para disponibilizar os registros com preços unitários menores que a submissão do plano, pelo seguinte e rationale que a soma de ambos. Dos registros restantes, quin se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: "Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Madruga - Pág. 36. Falsa registros com preços unitários menores são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a confiabilidade desta média representativa."



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 31 Julho 2020 14:13

GERAL

Usuário: Silvia Ribeiro

ITENS

Código BR: 0273685

UF: PR

Descrição CATMAT: PROPILTIOURACIL DOSAGEM:100 MG

PERÍODO

Data de Compra: 01/06/2020 a 31/07/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			MÉDIA PONDERADA	
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO LIMITADO		CMED - PREÇO REGULADO
8R02735 01	PROPILTIOURACIL DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Na	26/05/2020	Pregão	03/07/2020	A	BIOLAB SANIUS COMERCIO DE ARTIGOS FARMACEUTIC ALTA	HS MED COMERCIO DE HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA M S	APUCARANA PR	306	0.7500	0.0000	NA	0.5965

Observações

Media Ponderada

Empresa a média simples e o desvio padrão dos preços unitários para descartar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, houve-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estabilidade para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

te
mff



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sociedade Anônima 31 Julho 2020 14:14

USUÁRIO: Silvio Ribeiro

GENERAL

ITENS

Código BR: 0272362

UF: PR

Descrição CATMAT: PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data de Compra: 01/01/2020 à 31/07/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED

BR0272362	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	M30	20/07/2020	Preço	20/07/2020	A	VALEANT FARMACEUTIC A DO BRASIL LTDA	FARMACEUTIC MERISIO LTDA ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUA	GUARUA	PR	100	2.6500	2.8140	07/2020	2.9500
-----------	---	----------------	-----	------------	-------	------------	---	--------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	--------	----	-----	--------	--------	---------	--------

Observações

Média Ponderada

Em caso de média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do percento pelo segundo e máximo que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 38. Estes registros com preços unitários superiores são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta média representativa.

43 ml



Sexteiron 31, Julho 2020 14:14

GERAL

Usuário: Silva R'team

ITEMS

Código BIR: 0257785

UF: PR

Descrição CATMAT: SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG

PERÍODO

Data de Compra: 01/01/2020 à 31/07/2020

BPS

CÓDIGO BIR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02677-05	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	12/03/2020	Dispensa de Licitação	01/04/2020	A	THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA	ES COMERCIAIS LTDA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PORTA GROSSA	PORTA GROSSA	PR	500	0,1900	0,1978	07/2020	0,2070
BR02677-05	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	28/01/2020	Pregão	09/03/2020	A	S. SOBRAL E CIA LTDA	FONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MUNICÍPIO DE PIEN	PIEN	PR	5000	0,2000	0,0000	N/A	0,2070
BR02677-05	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Não	20/02/2020	Pregão	20/07/2020	A	S. SOBRAL E CIA LTDA	WEBERFAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIRA	GUAIRA	PR	2000	0,2700	0,0000	N/A	0,2070

38



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sessão: 01 de Abril 2020 14:14

GERAL

Usuário: Siva Ribeiro

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERO	DATA COMPRAS	DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QUANTIDADE COMPRADAS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED

Observações***Medida Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para determinar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e terceiro que a soma de ambos. Des registros similares, apresenta o hipotético do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roldão Hultsari - Pág. 20. Este registro com preços unitários exaturos são, em todos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação, portanto, esta seleção heterogeneiza e aumenta a consistência desta mesma representativa."

Fale conosco: (61) 3315-2610 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 31 Julho 2009 14:15

GERAL

Usuário: Silva RBarro

ITENS

Código BR: 0448848

UF: PR

Descrição-CATMAT: CONTRASTE RADIOLOGICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO 100%, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL

PERÍODO

Data de Compra: 01/05/2019 a 31/07/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0448848	CONTRASTE RADIOLOGICO COMPOSIÇÃO À BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO 100%, FORMA FARMACÊUTICA SUSPEN	FRASCO 150,00 ML	Não	04/11/2019	Preço	13/12/2019	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	MUNICÍPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	30	13,5600	15,2980	07/01/20	22,0407

Observações

Média Ponderada

Empresa a média simples e o preço-padrão dos preços unitários para desconstruir os negativos, com preços unitários mínimos (as a subtração do primeiro pelo segundo e reaver que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roberto Hoffmann - Pag. 39. Exibir registros com empresa unificada extremos aba, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

49
mff



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.993.698/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2003
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 1000MEDIC	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LIDIO ULTRAMARI	NÚMERO 1796	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.503-381	BARRIO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3224-7700
----------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:45:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.015.691/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2004
NOME EMPRESARIAL 4 BIO MEDICAMENTOS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R PEDROSO ALVARENGA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO CONJ 2 FUNDOS 11-12-21 E 22
CEP 04.531-000	BAIRRO/DISTRITO ITA'IM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGINALDO@4BIO.COM.BR		TELEFONE (11) 3579-2961
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S2
mpt

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.697.594/0003-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2017
NOME EMPRESARIAL AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IDALINO CARVALHO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO ARMZ 2 PARTE 2 MODULO 9 SALA 2
CEP 29.136-519	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VIANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ADCTEC.COM.BR		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ADCTEC.COM.BR		TELEFONE (11) 4432-2712/ (11) 2379-3950
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2020** às **11:46:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.424/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALKO DO BRASIL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MAPENDI	NÚMERO 360	COMPLEMENTO TAQUARA
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 22.710-255	BARRIO/DISTRITO JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ALKODOBRASIL.COM.BR	TELEFONE (21) 2435-9335
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:46:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.260.846/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2009
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANBIOTON IMPORTADORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOZE DE MAIO	NÚMERO 547	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 07.056-120	BARRIO/DISTRITO VILA GALVAO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ANBIOTON.COM	TELEFONE (11) 4372-9982
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0004-91 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC EMILIO MARCONATO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO GALPAO22
CEP 13.916-074	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF	MUNICÍPIO JAGUARIUNA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR		TELEFONE (19) 3522-5800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.315.996/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARK ATACADO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE COSTA E SILVA	NÚMERO 231	COMPLEMENTO *****
CEP 85.935-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALMARK@OUTLOOK.COM		TELEFONE (44) 3528-3499
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:48:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.734.671/0020-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2002
NOME EMPRESARIAL CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD SP 147	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 41,2
CEP 13.970-970	BAIRRO/DISTRITO MACUCOS	MUNICÍPIO ITAPIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contab@crystalia.com.br	TELEFONE (19) 3863-9500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.657.571/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTM EXPRESS DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 617	COMPLEMENTO *****
CEP 90.620-170	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@CTMEXPRESS.COM.BR		TELEFONE (51) 3085-2929
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:49:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.575.877/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1973
NOME EMPRESARIAL DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CABO ADAO PEREIRA	NÚMERO 82	COMPLEMENTO 88
CEP 02.936-010	BARRIO/DISTRITO VILA PEREIRA BARRETO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCEF@ORCEF.COM.BR		TELEFONE (11) 3991-0622
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.342.595/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2018
NOME EMPRESARIAL FARMATER MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS VIEIRA	NÚMERO 591	COMPLEMENTO LOJA 03 E 04
CEP 30.150-242	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3224-2465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.700.763/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RECIFE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 1 LT 82 A
CEP 25.243-570	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO FUTURA@MEDICAMENTOSFUTURA.COM.BR	
TELEFONE (21) 2121-2121		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:50:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

62
mH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.047.164/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2010
NOME EMPRESARIAL GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PETUNIA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
CEP 32.150-200	BARRIO/DISTRITO CHACARAS BOA VISTA	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO2@GLOBALHOSPITALAR.COM.BR	
TELEFONE (31) 3515-2000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:50:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.493.895/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2018
NOME EMPRESARIAL NEXUS SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEXUS SAUDE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL OSCAR NIEMEYER	NÚMERO 1033	COMPLEMENTO SALA 432 PAVMTO4 EDIF ATLANTA 02
CEP 34.006-065	BARRO/DISTRITO VILA DA SERRA	MUNICÍPIO NOVA LIMA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@TGLCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (31) 7542-1514
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.733.345/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1997
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
--	-------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALVARES CABRAL	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SETOR DISTRITO INDUSTRIAL
---------------------------------------	-----------------------	---

CEP 99.050-070	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3317-5800
----------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.325.768/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL:
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 02	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 19
---------------------------	---------------	--

CEP 75.370-000	BARRIO/DISTRITO RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS	MUNICÍPIO GOIANIRA	UF GO
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIUMHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (62) 9221-2116
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:52:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.615.457/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2008
NOME EMPRESARIAL SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SODROGAS DISTRIBUIDORA.		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DONA MARIA CARDOSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA25 LOTE 09
CEP 74.915-175	BAIRRO/DISTRITO SETOR JARDIM LUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SODROGAS@SODROGAS.COM.BR		TELEFONE (17) 2139-3090
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 11:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir do 02 de março de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 02/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2017."

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, **obedecendo** à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, **inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4**. Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 17.2 e 17.2.1 do Edital implica na desclassificação do candidato. **O candidato deverá comparecer na Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, nesta Capital, no dia 05 de Março de 2020 às 08h30min.**

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	ROSELI EGEWARTH COSTA ROSA	198
Enfermeiro	PÉROLA LETÍCIA FERREIRA SEGUNDO FERRAZ	199
Enfermeiro	ANDREA GAMA E SOUZA RIBEIRO	200
Enfermeiro	ROGER HONORATO DOS SANTOS BARBOZA	201
Enfermeiro	CAROLINE YASMIN DE ANDRADE	202
Fonoaudiólogo	ANDREIA MANEIRA	8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise da Minuta do Edital PE: Medicamentos ID 106686941

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 17 de ago de 2020 09:38

2 anexos

Assunto : Re: Análise da Minuta do Edital PE: Medicamentos
ID 106686941

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 9:28:37

Assunto: Análise da Minuta do Edital PE: Medicamentos ID 106686941

Prezada Fabiana,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico "Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos", pelo período de 12 (doze) meses.", para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5957/5927
feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



64
mtl
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 186/2020 – CPL

Em 17 de agosto de 2020


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 229/2020, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a "*Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos*".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 229/2020.

Pregão Eletrônico nº xxx/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos*”.

Pregão de Ampla Concorrência e Exclusivo Para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário é item 04 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 27/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 229/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2020, é de R\$ 575.542,94.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “*Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos*”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los. A exceção a este cenário é item 04 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia xx de xxx de 2020 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2020 às xxhxxmin, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela

Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Para atendimento dos itens abaixo, as distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

7.10.3. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.4. Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

7.10.5. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são

responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa**

licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação

do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. Hospital Vitória – Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I
Termo De Referência

Processo Administrativo: 229/2020.

1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

2. Justificativa:

Os medicamentos diversos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário é item 04 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 211600 / [BR0424712] Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml

Quantidade: 26.000 frasco-ampolas ou ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 5,0310

Item 02: 4114 / [BR0268111] Hidralazina 25mg drágea

Quantidade: 4.000 drágeas

Valor máximo estimado: R\$ 0,3379

Item 03: 40203 / [BR0271154] Insulina Humana Regular 1000ui (100ui/ML) frasco-ampola 10ml

Quantidade: 2.000 frasco-ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 21,8600

Item 04: 1711 / [BR0273395] Isossorbida, dinitrato 5mg comprimido sublingual

Quantidade: 2.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 0,3196

Item 05: 11833 / [BR0268481] Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml

Quantidade: 20.000 ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 18,5023

Item 06: 288 / [BR0272329] Petidina 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 2,3965

Item 07: 211610 / [BR0448769] Poliestirenosulfonato de Calcio 900mg/g Envelope 30g

Quantidade: 1.000 envelopes

Valor máximo estimado: R\$ 18,0000

Item 08: 214648 / [BR0273952] Progesterona 200mg cápsula vaginal

Quantidade: 500 cápsulas vaginais

Valor máximo estimado: R\$ 3,6600

Item 09: 2396 / [BR0273589] Propiltouracila 100mg comprimido

Quantidade: 1.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 0,7144

Item 10: 481 / [BR0272362] Protamina 50mg (10mg/ml) ampola 5ml

Quantidade: 50 ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 3,0167

Item 11: 211660 / [BR0267765] Sulfadiazina 500mg comprimido

Quantidade: 1.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 0,2450

Item 12: 212815 / [BR0448848] Sulfato de bário 100% suspensão oral 150ml

Quantidade: 500 frascos

Valor máximo estimado: R\$ 13,6833

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.20.4. Hospital Vitória – localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.1.2. **Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

5.2.1. **Licença sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2.2. **Certificado de registro do produto no ministério da saúde** (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 229/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é *“Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos”*, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020-Feas
Objeto: *Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos*, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epigrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



PA nº 229/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 182/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fl. 04/07v);
- referencial de preços (v. fl. 08)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl. 09)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 10/49)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 50/66)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 70/88)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 575.542,94 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos),**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*



aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção dos itens 1 e 4, quanto aos demais itens verifica-se que o valor que compõe o referencial de preços individualmente não excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que refletiria no direcionamento do certame à participação exclusiva de ME e EPP, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer os itens em questão. Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação da participação no certame.



À fl. **68** consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

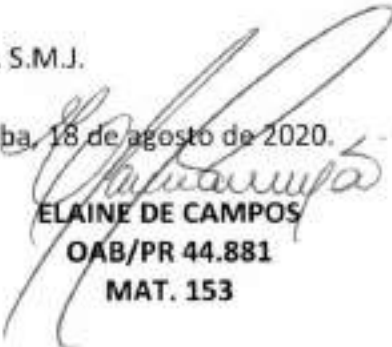
Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 18 de agosto de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 182/2020



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 229/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 182/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 18 de agosto de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 229/2020.

Pregão Eletrônico nº: 57/2020.

Com itens de Ampla Concorrência e Exclusivos para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 575.542,94.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 20/08/2020 às 08:00 h até o dia 03/09/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 03/09/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 03/09/2020 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 229/2020.

Pregão Eletrônico nº: 57/2020.

Com itens de Ampla Concorrência e Exclusivos para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos .

Valor total estimado do pregão: R\$ 575.542,94.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 20/08/2020 às 08:00 h até o dia 03/09/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 03/09/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 03/09/2020 – a partir das 09:15 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de agosto de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020– Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 180/2020-Ajuri/Feas e Memorando 270/2020- Controle Interno, **homologo o pregão eletrônico nº 045/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses."; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 229/2020.

Pregão Eletrônico nº 57/2020.

A Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos”.

Pregão de Ampla Concorrência e Exclusivo Para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 20 de agosto de 2020 às 08h00min até o dia 03 de setembro de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 03 de setembro de 2020 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 03 de setembro de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário é item 04 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 27/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 229/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 57/2020, é de R\$ 575.542,94.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Público, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sites eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 20 de agosto de 2020 às 08h00min até o dia 03 de setembro de 2020 às 08h40min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste prego.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela

Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

Para atendimento dos itens abaixo, as distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

7.10.3. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.4. Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

7.10.5. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 03 de setembro de 2020 às 09h15min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexecutableis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são

responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publíneo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publíneo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa**

licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação

do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. Hospital Vitória – Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n°: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.



19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.



20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publíneo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sra. Daiana Lugarini.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo: 229/2020.

1. Objeto.

Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

2. Justificativa:

Os medicamentos diversos listados no termo de referência deste processo licitatório são essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitamos para a aquisição destes medicamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de medicamentos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. A exceção a este cenário é item 04 que será destinado a disputa exclusiva entre ME/EPP.

3. Descritivo Técnico; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 211600 / [BR0424712] Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml

Quantidade: 26.000 frasco-ampolas ou ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 5,0310

Item 02: 4114 / [BR0268111] Hidralazina 25mg drágea

Quantidade: 4.000 drágeas

Valor máximo estimado: R\$ 0,3379

Item 03: 40203 / [BR0271154] Insulina Humana Regular 1000ui (100ui/ML) frasco-ampola 10ml

Quantidade: 2.000 frasco-ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 21,8600

Item 04: 1711 / [BR0273395] Isossorbida, dinitrato 5mg comprimido sublingual

Quantidade: 2.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 0,3196

Item 05: 11833 / [BR0268481] Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml

Quantidade: 20.000 ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 18,5023

Item 06: 288 / [BR0272329] Petidina 100mg (50mg/ml) ampola 2ml

Quantidade: 500 ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 2,3965

Item 07: 211610 / [BR0448769] Poliestirenosulfonato de Calcio 900mg/g Envelope 30g

Quantidade: 1.000 envelopes

Valor máximo estimado: R\$ 18,0000

Item 08: 214648 / [BR0273952] Progesterona 200mg cápsula vaginal

Quantidade: 500 cápsulas vaginais

Valor máximo estimado: R\$ 3,6600

Item 09: 2396 / [BR0273589] Propiltouracila 100mg comprimido

Quantidade: 1.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 0,7144

Item 10: 481 / [BR0272362] Protamina 50mg (10mg/ml) ampola 5ml

Quantidade: 50 ampolas

Valor máximo estimado: R\$ 3,0167

Item 11: 211660 / [BR0267765] Sulfadiazina 500mg comprimido

Quantidade: 1.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 0,2450

Item 12: 212815 / [BR0448848] Sulfato de bário 100% suspensão oral 150ml

Quantidade: 500 frascos

Valor máximo estimado: R\$ 13,6833

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

4.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

4.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

4.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

4.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

4.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

4.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

4.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

4.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

4.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.15. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.16. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.18. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.19. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.20. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

4.20.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.20.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.20.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.20.4. Hospital Vitória – localizado na Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba PR.

4.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

4.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mail's informados com pedido de esclarecimento.

4.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1.1. Autorização de funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.1.2. Autorização especial de funcionamento da empresa licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.2. Para atendimento dos itens abaixo, as *distribuidoras de medicamentos* deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, acompanhado de os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

5.2.1. Licença sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos tais documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2.2. Certificado de registro do produto no ministério da saúde (dentro de seu prazo de validade) ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas
Gestora do Contrato

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 229/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 57/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2020 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 57/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 57/2020-Feas
Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

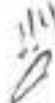
Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 57/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



3 de Setembro de 2020

10:07

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DE CURITIBA (FAS - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

- [Novo pregão](#)
- [Utilizar pregão](#)
- [Utilizar de pregão SR](#)
- [Pesquisa de pregão](#)
- [Meus pregões](#)
- [Consultar item](#)

Pregão com registro

- [Novo pregão](#)
- [Utilizar pregão com registro](#)
- [Novo pregão CR](#)
- [Pesquisa de preço](#)
- [Meus pregões](#)
- [Consultar item](#)
- [Área de Registro Preço](#)

Pregão presencial

- [Processo com registro de preço](#)
- [Meus pregões](#)
- [Cadastro Produto](#)
- [Cadastro Lote](#)

Intenção de Registro de Preços

- [Cadastro IRP](#)

Registro de preços

- [Acesso IRP](#)
- [Controle de Registro de Preço](#)
- [Controle de Órgãos](#)
- [Fornecedores Externos](#)
- [Prêmios de IRP](#)
- [Consultar Fornecedor](#)

Gestão de Pedidos

- [Gerar Solução de Pedido](#)
- [Pedidos Abertos](#)
- [Pedidos Liberados](#)
- [Pedidos Publicados](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Consulta Pedidos do Item](#)
- [Gestão](#)
- [Consulta Documentos Fornecedor](#)

Relatórios Metabase

- [Visão Global](#)
- [Econômica](#)
- [Usuários](#)

Pregão com registro de preço

ID: 23011 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de m	Status: Consultar Status no Item
Nº pregão: 057.2020	Nº processo: 057.2020
Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva	
Forma de pagamento: Contato Edital	Tipo de frete: OF
Início do acolhimento das propostas: 20/08/20 às 09:00 (09/08/20)	Reposar Convênio: Não
Limite do acolhimento das propostas: 03/09/20 às 09:00 (03/09/20)	Data de publicação: 20/08/20
Data abertura das propostas: 03/09/20 às 09:00 (03/09/20)	
Data início de sessão de disputa: 03/09/20 às 09:00 (03/09/20)	
Validade do Registro de Preço: 12 meses	Observação: No ato de envio da proposta eletrônica, é obrigatório anexação dos documentos constantes no item 7.16 do edital de contratação.
Termos e condições: vide edital de empenhamento.	
Voltar	Cancelar Item
Exclusamento / Impugnação	Ata Pregão
Chat	Definir preço
Estatuto de entrega	

Resumo do Pregão

Seq	Fornecedor	ME/PPA	Item respondido	Disponível de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data publicação anexo complementar	Registro de preços
1	Cirurgica São José Ltda CNPJ: 05.300.074/0001-34 R. Adolfo Gervásio Soares, Nº. 2.300 - Galpões 23 E 24 - Condomínio Califórnia Center Rio Camboriú 17.305-900 JACAREÍ-SP 12 36029686 - leandrouberm@cirurgicasaosaos.com.br - (12) 3925-9944 Solicitar anexos complementares.	Não	1	●		Visualizar Anexos (1)	02/08/20 às 17:39:04	
2	Comercial Cirurgica Riodesense Ltda. CNPJ: 07.123.178/0004-81 RUA EMILIO MARCONATO, nº 1080 Núcleo Residencial Doutor João Alfo Isouff 13019074 JACUÍ-SP (13) 3532-5806 - ritobco@comercialriodesense.com.br - 13 35325806	Não	1	●		Visualizar Anexos (2)	02/08/20 às 11:42:18	
3	Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 06.325.137/0001-34 Rua Juscelino Kubitschek de Castro Filho, nº 08 Zapico 29.001-800 VILA VELHA-ES MARCELO BRAGATTIO - 873026@costacamargo.com.br - (27) 3226-2222	Não	1	●		Sem anexos	02/08/20 às 14:52:23	
4	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 04.724.073/0001-51 R. Adolfo Gervásio Soares, S/N Km 14 Pça Estância Cristalia 13874-800 ITAPICUA-SP 3938638599 - cph@CristaliaProdutos.com.br - (13) 3863-6500	Não	1	●		Visualizar Anexos (1)	31/08/20 às 11:48:30	
5	Neo Distribuidora De Medicamentos Eireli CNPJ: 04.729.043/0001-01 Rua Milton Farnes, Castelo Nº81 Iloronda 29117-990 VILA VELHA-ES 3.8.83 CESAR FROGA - neo.distribuidora@neo.com.br - (27) 3369-9428	Sim	1	●		Sem anexos	02/08/20 às 17:41:38	
6	Pontesval Farmacêutica Ltda	Não	1	●			02/08/20 às	

CNPJ:02.815.996/0001-54
Rua Pedro Amado Jansen, 1452
Uberlândia
34022-100 PONTA GROSSA-PR
427115153 -
licitacao@pontagrossa.com.br - (41)
2103-5151

Visualizar Anúncio (2)

11:12:03

Solicitar anexos
complementares

7	<p>Prontafarma Representações Comerciais Ltda CNPJ:01.706.251/0001-48 Rua Professor Leônidas Ferreira de Goda, 847 Paraisópolis 80220-416 CURITIBA-PR amonda - prontafarmac@brturbo.com.br - (41) 3052-9928</p>	Não	1	●	Visualizar Anúncio (1)	13/09/20 às 17:47:38
8	<p>SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:08.456.968/0001-20 RUA ANITA REIMS -103 HUCO LANGE 82520-418 CURITIBA-PR 41 30323385 - soma.pr@saninivipalate.com.br - 41 30303375</p>	Não	1	○	Visualizar Anúncio (1)	13/09/20 às 16:59:06
9	<p>União Química Farmacêutica Nacional S/a CNPJ:06.460.961/0009-75 ROD FERNÃO DIAS BR 381 S/N PARTE 2 KM 802,5 AGRÃO 3756850 POUSO ALEGRE-MG (11) 3398-2067 - BRISA - ufn@unioquimica.com.br - (11) 3380-2023</p>	Não	1	●	Visualizar Anúncio (1)	13/09/20 às 16:15:46
10	<p>VIVY COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:22.771.751/0001-44 AV ROCHA POMBO AGLAS BELAS 83010-400 S JOSÉ DOS REIS-PR 413141940 - licitacao@vivy.com.br - (41) 3134-3400</p>	Não	1	●	Sem anexos	13/09/20 às 14:58:18
11	<p>Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me CNPJ:10.447.355/0001-87 Avenida Sam Pelayo I - 3873 91 702 Ficha Buscapé 30720-480 SELO HORIZONTE-MG Carolina - licitacao@vivafarmacautica.com.br - (31) 2516-7976</p>	Sim	1	●	Visualizar Anúncio (1)	11/09/20 às 15:32:06

- Clique e download de todos os documentos
- Não clique e download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não clique e download de(s) documento(s)

Neste momento existem 9 licitante(s) visualizando o preço (CNPJ(s) abaixo)

Declarar Item: Total:

Produtos	RESPONSÁVEL
<p>FERTANTAL 0,5MG (0,5MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML (060271930)</p> <p>Código: 211800 Quantidade: 20.000 Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>1 Pontamed Farmacêutica Ltda Data: 16/07/19 Qtd: 20.000 (FVA) Marca: HIPOLABOR Valor: 3,4490</p> <p>Preço Referência: Data: 15/08/2020 Preço: 3,0310</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 5,0310 Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p>Melhor lance: 5,0309 (30/08/20 às 09:01:52) Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p>Arrematante: 5,0309 Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p>Marca: HIPOLABOR Enkelagem com: 50</p> <p>Obs: GEMEXCO</p> <p>Benefício (última compra): -45,87 % Benefício (valor inicial): 0,00 % Bondade (preço referência): 0,00 %</p> <p>Detalhes completos Procurar</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>2</p> <p>HEXAZINA 25mg dragea (BR026111)</p> <p>Código: 4124 Quantidade: 4.000 Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Altamed Hospital Médico Hospital Ltda</p> <p>Data: 30/07/20 Qtd: 4.000 (DRAGEA) Marca: Novartis Valor: 0,5090</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 0,5370</p>	<p>Sem resposta</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>3</p> <p>INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (300UI/ML) FRASCO AMPOLA 10ML (BR0071254)</p> <p>Código: 4090 Quantidade: 2.000 Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Premium Hospitalar Eireli</p> <p>Data: 08/11/19 Qtd: 200 (F/A) Marca: NOVOLIN R Valor: 24,0290</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 21,8600</p>	<p>Resposta de última negociação</p> <p>Valor inicial: 21,8600 Via Comercio Atacadista De Medicamentos Civil Me</p> <p>Valor lance: 17,1500 (03/09/20 09:27:27) Via Comercio Atacadista De Medicamentos Civil Me</p> <p>Arematante: 17,1500 Via Comercio Atacadista De Medicamentos Civil Me</p> <p>Marca: Woulin Embalagem com: 1</p> <p>Obs.: Fabr. Woulin R</p> <p>Benefício (última compra): 21,63 % Benefício (valor inicial): 21,55 % Benefício (preço referência): 21,55 %</p> <p>Detalhes completos Printar</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>4</p> <p>Isosorbididinitato 5 mg comprimido sublingual (BR0273195)</p> <p>Código: 1711 Quantidade: 2.000 Status: Deserto</p> <p>Exclusão ME-EPF</p> <p>Última compra</p> <p>Altamed Material Médico Hospital Ltda</p> <p>Data: 17/01/18 Qtd: 1.000 (COMPRIMIDO) Marca: E.M.S Valor: 0,3094</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 0,1590</p>	<p>Sem resposta</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>5</p> <p>HEXAZINA 25MG (25MG/ML) AMPOLA 2ML (BR026111)</p> <p>Código: 1140 Quantidade: 20.000 Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Pontamed Farmaceutica Ltda</p> <p>Data: 12/07/19 Qtd: 20.000 (AMPOLA) Marca: HIPOLABOR Valor: 2,8600</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 18,9000</p>	<p>Resposta de última negociação</p> <p>Valor inicial: 18,5000 Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</p> <p>Valor lance: 6,7800 (03/09/20 09:36:06) Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</p> <p>Arematante: 6,7800 Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</p> <p>Marca: OCRMUM 50MG/10ML (L4) Embalagem com: 10</p> <p>Obs.: COM: 1.0487.0204.012-4</p> <p>Benefício (última compra): -137,00 % Benefício (valor inicial): 63,25 % Benefício (preço referência): 63,25 %</p> <p>Detalhes completos Printar</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>6</p> <p>PETIDINA 100MG (50MG/ML) AMPOLA 2ML (BR027208)</p>	<p>Sem resposta</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Código: 388</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Albermed Material Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 15/10/18 Qtd: 100 (AMPOLA)</p> <p>Marca: União Química Valor: 2.1680</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 15/08/2020 Preço: 2,265</p>	

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Código: 221610</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Parlamed Farmacêutica Ltda</p> <p>Data: 13/06/19 Qtd: 1.000 (ENVELOPE)</p> <p>Marca: EUROFARMA Valor: 16.0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 15/08/2020 Preço: 16,0000</p>	<p>Rizatti de Almeida Ingo Coção</p> <p>Valor inicial: 20,4500 Crangas São José Ltda</p> <p>Melhor lance: 20,0000 (01/08/20 09:07:48) Crangas São José Ltda</p> <hr/> <p>Amenatante: 20,0000 Crangas São José Ltda</p> <p>Marca: CALARTE - EUROFARMA Embalagem cont: 10</p> <p>Obs: EM 100 FRAC.</p> <p>Benefício (última compra): -29,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 2,39 %</p> <p>Benefício (preço referência): -11,11 %</p> <p>Detalhes completos: Preço</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Código: 314648</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Licimod Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 15/10/18 Qtd: 500 (UNIDADE)</p> <p>Marca: EUROFARMA Valor: 2,8400</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 15/08/2020 Preço: 3,6600</p>	<p>Sem resposta</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Código: 2395</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Albermed Material Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 09/01/19 Qtd: 300 (COMPRIMIDO)</p> <p>Marca: Bobb Valor: 0,7449</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 15/08/2020 Preço: 0,7199</p>	<p>Sem resposta</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Código: 461</p> <p>Quantidade: 50</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Rharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli</p> <p>Data: 09/01/19 Qtd: 50 (AMPOLA)</p> <p>Marca: CELLERA Valor: 2,8140</p>	<p>Rizatti de Almeida Ingo Coção</p> <p>Valor inicial: 3,5000 VIV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</p> <p>Melhor lance: 3,5000 (01/08/20 14:38:00) VIV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</p> <hr/> <p>Amenatante: 3,5000 VIV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</p> <p>Marca: CELLERA Embalagem cont: 20</p> <p>Obs: PROTAMINA</p>

116

Preço Referencial		Benefício (última compra): -14,28 %	
Data: 19/08/2020	Preço: 3,0167	Benefício (valor inicial): 0,00 %	
		Benefício (preço referencial): -16,62 %	
		Detalhes completos	Processo

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>11</p> <p>SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO (8904765)</p> <p>Código: 21180</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Alarmed Material Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 23/08/19 Qtd: 1.000 (COMPRIMIDO)</p> <p>Marca: Sobral Valor: 0,2136</p> <p>Preço Referencial:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 0,2190</p>	<p>Sem resposta</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>12</p> <p>SALATO DE BASSO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML (8644884)</p> <p>Código: 212815</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Crystal Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda</p> <p>Data: 05/07/19 Qtd: 500 (FRASCO)</p> <p>Marca: CRISTALIA/SALDOGEL Valor: 11,8000</p> <p>Preço Referencial:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 13,6933</p>	<p>Resumo de disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 13,6800 Crystal Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda</p> <p>Melhor lance: 12,8900 (03/08/20 09:42:02) Fustaned Farmacêutica Ltda</p> <hr/> <p>Arematante: 12,8900 Fustaned Farmacêutica Ltda</p> <p>Marca: CRISTALIA Embalagem cont: 10</p> <p>Obs: SALDOGEL</p> <p>Benefício (última compra): -9,24 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 5,77 %</p> <p>Benefício (preço referencial): 5,80 %</p> <p align="right">Detalhes completos Processo</p>

Pregão com registro de preço**Processo Nº 057.2020****Nº Pregão 057.2020****Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:00 horas do dia 03/09/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23011. OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 20/08/20 às 08:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 03/09/20 às 08:30h
 Data da Abertura das Propostas: 03/09/20 às 08:40h
 Data Início Sessão da Disputa: 03/09/20 às 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1 Cirúrgica São José Ltda - 55.309.074/0001-04	Fornecedor 71789	02/09/20 às 17:39:06
2 Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. - 67.729.178/0004-91	Fornecedor 71741	02/09/20 às 11:43:18
3 Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - 36.325.157/0001-34	Fornecedor 71760	02/09/20 às 14:53:53
4 Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda - 44.734.671/0001-51	Fornecedor 71575	31/08/20 às 11:48:30
5 Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli - 34.729.047/0001-02	Fornecedor 71759	02/09/20 às 17:41:38
6 Portamed Farmacêutica Ltda - 02.816.696/0001-54	Fornecedor 71744	02/09/20 às 11:12:03
7 Promefarma Representações Comerciais Ltda - 81.706.251/0001-98	Fornecedor 71807	03/09/20 às 07:47:38
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 71777	02/09/20 às 16:59:06
9 União Química Farmacêutica Nacional Sa - 60.665.981/0009-75	Fornecedor 71416	26/08/20 às 16:15:46
10 V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 22.771.751/0001-44	Fornecedor 71186	21/08/20 às 14:58:10
11 Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me - 10.447.355/0001-87	Fornecedor 71581	31/08/20 às 15:32:16

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	55	17
Fornecedores que cadastraram propostas	11	3
Fornecedores categoria ME/EPP	2	0
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	8	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	12
Itens com propostas cadastradas	6
Itens desertos	6
Itens com registro de observações	6

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950] Código: 211600 Quantidade: 26.000	Portamed Farmacêutica Ltda - CNPJ:02.816.696/0001-54	5,0310	130.806,0000	HIPOLABOR	50
		Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ:44.734.671/0001-51	14,7500	383.500,0000	CRISTALIA/FENTANEST	25
2	Hidr:ALAZINA 25mg dragea [BR0268111] Código: 4114 Quantidade: 4.000	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/

		Fornecedor				
		Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/	
3	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI (100UI/ML) FRASCO- AMPOLA 10ML [BR0271154] Código: 40203 Quantidade: 2.000	Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me - CNPJ:10.447.355/0001-87	21,8600	43.720,0000	Wosulin	1
		Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:36.325.157/0001-34	21,8600	43.720,0000	INSUNORM R	1
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	21,8600	43.720,0000	ASPEN	1
		Promefarma Representações Comerciais Ltda - CNPJ:81.706.251/0001-98	38,0000	76.000,0000	Aspen	1
4 Exclusivo ME/EPP	Isossorbida,dinitrato 5 mg comprimido Sublingual [BR0273395] Código: 1711 Quantidade: 2.000	Fornecedor				
		Preço Valor Total Marca Emb.c/				
5	MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481] Código: 11833 Quantidade: 20.000	Uniao Química Farmaceutica Nacional Sa - CNPJ:60.665.981/0009-75	18,5000	370.000,0000	DORMEUM 50MG/10ML,UQ	50
		Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ:44.734.671/0001-51	18,5000	370.000,0000	CRISTALIA/DORMERE	10
		Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ:02.816.696/0001-54	18,5023	370.046,0000	HIPOLABOR	100
		Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda. - CNPJ:67.729.178/0004-91	22,6293	452.586,0000	HIPOLABOR	100
6	PETIDINA 100MG (50MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0272329] Código: 288 Quantidade: 500	Fornecedor				
		Preço Valor Total Marca Emb.c/				
7	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769] Código: 211610 Quantidade: 1.000	Cirúrgica São José Ltda - CNPJ:55.309.074/0001-04	20,4500	20.450,0000	CALNATE - EUROFARMA	60
		Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli - CNPJ:34.729.047/0001-02	20,5500	20.550,0000	EUROFARMA/CALNATE	60
8	PROGESTERONA 200MG CÁPSULA VAGINAL [BR0273952] Código: 214648 Quantidade: 500	Fornecedor				
		Preço Valor Total Marca Emb.c/				
9	PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO [BR0416570] Código: 2396 Quantidade: 1.000	Fornecedor				
		Preço Valor Total Marca Emb.c/				
10	PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362] Código: 481 Quantidade: 50	V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ:22.771.751/0001-44	3,5000	175,0000	CELLERA	25
		Fornecedor				
11	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267765] Código: 211660 Quantidade: 1.000	Fornecedor				
		Preço Valor Total Marca Emb.c/				
12	SULFATO DE BÁRIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848] Código: 212815 Quantidade: 500	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ:44.734.671/0001-51	13,6800	6.840,0000	CRISTALIA/BARIOGEL	10
		Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ:02.816.696/0001-54	13,6833	6.841,6500	CRISTALIA	10

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO- AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950] Código: 211600 Quantidade: 26.000	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:04:32	5,0309
		Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:05:13	8,0000*
2	HidrALAZINA 25mg dragea [BR0268111]	Item Deserto I		

Código: 4114
Quantidade: 4.000

3

INSULINA HUMANA
 REGULAR 1000UI
 (100UI/ML) FRASCO-
 AMPOLA 10ML [BR0271154]
Código: 40203
Quantidade: 2.000

Fornecedor	Hora	Lance
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:03:54	21,8000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:06:21	21,6000
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:08:28	21,5000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:08:53	21,3500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:10:24	21,2000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:10:58	21,1500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:11:07	21,1000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:11:33	21,0000
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:11:49	20,9000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:12:22	20,8500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:12:28	20,8000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:12:41	20,7200
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:12:50	20,7000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:13:02	20,6500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:13:14	20,6000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:13:40	20,5500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:13:52	20,5300
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:14:01	20,5000
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:14:06	20,4900
Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	03/09/20 09:14:15	20,3000
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:14:23	20,2900
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:14:26	20,4500*
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:14:52	20,1500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:15:02	20,1400
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:15:25	20,1000
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:15:31	20,0000
Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	03/09/20 09:15:48	19,9000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:15:53	19,8500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:15:53	19,8000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:16:27	19,7500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:16:36	19,7000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:17:32	19,6500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:17:46	19,6000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:18:24	19,5500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:18:33	19,5000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:19:06	19,4500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:19:17	19,4000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:19:45	19,3800
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:19:51	19,3700
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:20:09	19,3500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:20:23	19,3000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:20:45	19,2800
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:20:53	19,2700
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:21:10	19,2500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:21:19	19,2400
Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	03/09/20 09:21:20	19,1000
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:21:30	19,0000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:21:51	18,9500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:22:14	18,9000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:23:10	18,8500
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:23:31	18,8000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:24:09	18,7800
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:24:52	18,7000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:25:52	18,6800
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:26:05	18,6700
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:26:39	18,6300
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:26:57	18,6300
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:27:28	18,6000
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:31:04	18,5000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:31:27	18,4800
Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	03/09/20 09:31:29	18,4000
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:32:23	18,3500
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:34:47	18,3000
Promefarma Representações Comerciais Ltda	03/09/20 09:35:12	18,2900
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:35:34	18,1500

		Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	03/09/20 09:35:45	18,0000																																																																																																																																														
		Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:35:54	17,9900																																																																																																																																														
		Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	03/09/20 09:36:15	17,9000																																																																																																																																														
		Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:36:39	17,3000																																																																																																																																														
		Promeforma Representações Comerciais Ltda	03/09/20 09:37:15	17,2900																																																																																																																																														
		Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:37:23	17,1500																																																																																																																																														
4	Isossorbida,dinitrato 5 mg comprimido Sublingual [BR0273395] Código: 1711 Quantidade: 2.000	Item Deserto I																																																																																																																																																
5	MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481] Código: 11833 Quantidade: 20.000	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Lance</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:02:33</td><td>18,4900</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:02:44</td><td>18,4500</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:03:48</td><td>18,4400</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:04:18</td><td>18,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:04:53</td><td>17,9800</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:04:55</td><td>17,9500</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:05:20</td><td>17,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:05:33</td><td>16,9800</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:05:39</td><td>16,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:06:06</td><td>15,9900</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:06:22</td><td>15,9500</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:06:31</td><td>15,9400</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:07:02</td><td>15,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:07:11</td><td>14,9800</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:07:23</td><td>14,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:07:34</td><td>13,9000</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:07:36</td><td>15,9000*</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:07:55</td><td>13,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:08:19</td><td>12,0000</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:09:25</td><td>11,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:09:33</td><td>10,9000</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:10:10</td><td>10,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:11:13</td><td>9,9800</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:12:03</td><td>9,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:12:39</td><td>8,9900</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:12:58</td><td>8,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:13:15</td><td>7,9800</td></tr> <tr><td>Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda</td><td>03/09/20 09:13:38</td><td>21,0000*</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:14:31</td><td>7,9500</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:15:00</td><td>7,9400</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:15:13</td><td>7,9000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:15:48</td><td>7,8500</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:16:40</td><td>7,8000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:17:11</td><td>7,5000</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:28:00</td><td>7,4000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:28:06</td><td>7,3000</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:28:18</td><td>7,2000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:28:26</td><td>7,1000</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:28:37</td><td>7,0000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:28:44</td><td>6,9800</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:29:13</td><td>6,9000</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:29:20</td><td>6,8500</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:29:39</td><td>6,8400</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:29:45</td><td>6,8200</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:30:00</td><td>6,7900</td></tr> <tr><td>Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa</td><td>03/09/20 09:30:06</td><td>6,7800</td></tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Lance	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:02:33	18,4900	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:02:44	18,4500	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:03:48	18,4400	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:04:18	18,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:04:53	17,9800	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:04:55	17,9500	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:05:20	17,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:05:33	16,9800	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:05:39	16,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:06:06	15,9900	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:06:22	15,9500	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:06:31	15,9400	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:07:02	15,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:07:11	14,9800	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:07:23	14,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:07:34	13,9000	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:07:36	15,9000*	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:07:55	13,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:08:19	12,0000	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:09:25	11,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:09:33	10,9000	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:10:10	10,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:11:13	9,9800	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:12:03	9,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:12:39	8,9900	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:12:58	8,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:13:15	7,9800	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	03/09/20 09:13:38	21,0000*	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:14:31	7,9500	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:15:00	7,9400	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:15:13	7,9000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:15:48	7,8500	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:16:40	7,8000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:17:11	7,5000	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:28:00	7,4000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:28:06	7,3000	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:28:18	7,2000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:28:26	7,1000	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:28:37	7,0000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:28:44	6,9800	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:29:13	6,9000	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:29:20	6,8500	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:29:39	6,8400	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:29:45	6,8200	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:30:00	6,7900	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:30:06	6,7800	Item Deserto I		
Fornecedor	Hora	Lance																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:02:33	18,4900																																																																																																																																																
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:02:44	18,4500																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:03:48	18,4400																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:04:18	18,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:04:53	17,9800																																																																																																																																																
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:04:55	17,9500																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:05:20	17,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:05:33	16,9800																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:05:39	16,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:06:06	15,9900																																																																																																																																																
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:06:22	15,9500																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:06:31	15,9400																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:07:02	15,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:07:11	14,9800																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:07:23	14,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:07:34	13,9000																																																																																																																																																
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:07:36	15,9000*																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:07:55	13,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:08:19	12,0000																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:09:25	11,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:09:33	10,9000																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:10:10	10,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:11:13	9,9800																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:12:03	9,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:12:39	8,9900																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:12:58	8,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:13:15	7,9800																																																																																																																																																
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	03/09/20 09:13:38	21,0000*																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:14:31	7,9500																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:15:00	7,9400																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:15:13	7,9000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:15:48	7,8500																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:16:40	7,8000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:17:11	7,5000																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:28:00	7,4000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:28:06	7,3000																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:28:18	7,2000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:28:26	7,1000																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:28:37	7,0000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:28:44	6,9800																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:29:13	6,9000																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:29:20	6,8500																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:29:39	6,8400																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:29:45	6,8200																																																																																																																																																
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:30:00	6,7900																																																																																																																																																
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	03/09/20 09:30:06	6,7800																																																																																																																																																
6	PETIDINA 100MG (50MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0272329] Código: 288 Quantidade: 500	Item Deserto I																																																																																																																																																
7	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Lance</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cirúrgica São José Ltda</td> <td>03/09/20 09:07:48</td> <td>20,0000</td> </tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Lance	Cirúrgica São José Ltda	03/09/20 09:07:48	20,0000																																																																																																																																										
Fornecedor	Hora	Lance																																																																																																																																																
Cirúrgica São José Ltda	03/09/20 09:07:48	20,0000																																																																																																																																																

114

	ENVELOPE 30G [BR0448769] Código: 211610 Quantidade: 1.000																																																																																																								
8	PROGESTERONA 200MG CÁPSULA VAGINAL [BR0273952] Código: 214648 Quantidade: 500	Item Deserto I																																																																																																							
9	PROPILOTOURACILA 100MG COMPRIMIDO [BR0416570] Código: 2396 Quantidade: 1.000	Item Deserto I																																																																																																							
10	PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362] Código: 481 Quantidade: 50																																																																																																								
11	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267765] Código: 211660 Quantidade: 1.000	Item Deserto I																																																																																																							
12	SULFATO DE BÁRIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848] Código: 212815 Quantidade: 500	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Hora</th> <th>Lance</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:25:12</td><td>13,6700</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:27:25</td><td>13,6500</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:34:37</td><td>13,6400</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:35:54</td><td>13,6000</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:36:20</td><td>13,5900</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:36:30</td><td>13,5500</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:36:41</td><td>13,5400</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:36:53</td><td>13,5000</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:37:02</td><td>13,4900</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:37:14</td><td>13,4500</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:37:27</td><td>13,4400</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:37:34</td><td>13,4000</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:37:45</td><td>13,3800</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:38:04</td><td>13,3500</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:38:12</td><td>13,3400</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:38:19</td><td>13,3000</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:38:34</td><td>13,2900</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:38:39</td><td>13,2500</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:39:03</td><td>13,2400</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:39:11</td><td>13,2000</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:39:25</td><td>13,1900</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:39:32</td><td>13,1500</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:39:46</td><td>13,1400</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:39:53</td><td>13,1000</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:40:03</td><td>13,0900</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:40:14</td><td>13,0800</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:40:31</td><td>13,0700</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:40:35</td><td>13,0500</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:40:38</td><td>13,0000</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:41:12</td><td>12,9900</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:41:26</td><td>12,9500</td></tr> <tr><td>Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda</td><td>03/09/20 09:41:37</td><td>12,9000</td></tr> <tr><td>Pontamed Farmacêutica Ltda</td><td>03/09/20 09:42:02</td><td>12,8900</td></tr> </tbody> </table>	Fornecedor	Hora	Lance	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:25:12	13,6700	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:27:25	13,6500	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:34:37	13,6400	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:35:54	13,6000	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:36:20	13,5900	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:36:30	13,5500	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:36:41	13,5400	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:36:53	13,5000	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:37:02	13,4900	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:37:14	13,4500	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:37:27	13,4400	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:37:34	13,4000	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:37:45	13,3800	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:38:04	13,3500	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:38:12	13,3400	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:38:19	13,3000	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:38:34	13,2900	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:38:39	13,2500	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:39:03	13,2400	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:39:11	13,2000	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:39:25	13,1900	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:39:32	13,1500	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:39:46	13,1400	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:39:53	13,1000	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:40:03	13,0900	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:40:14	13,0800	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:40:31	13,0700	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:40:35	13,0500	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:40:38	13,0000	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:41:12	12,9900	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:41:26	12,9500	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:41:37	12,9000	Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:42:02	12,8900	
Fornecedor	Hora	Lance																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:25:12	13,6700																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:27:25	13,6500																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:34:37	13,6400																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:35:54	13,6000																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:36:20	13,5900																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:36:30	13,5500																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:36:41	13,5400																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:36:53	13,5000																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:37:02	13,4900																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:37:14	13,4500																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:37:27	13,4400																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:37:34	13,4000																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:37:45	13,3800																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:38:04	13,3500																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:38:12	13,3400																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:38:19	13,3000																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:38:34	13,2900																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:38:39	13,2500																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:39:03	13,2400																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:39:11	13,2000																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:39:25	13,1900																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:39:32	13,1500																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:39:46	13,1400																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:39:53	13,1000																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:40:03	13,0900																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:40:14	13,0800																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:40:31	13,0700																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:40:35	13,0500																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:40:38	13,0000																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:41:12	12,9900																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:41:26	12,9500																																																																																																							
Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	03/09/20 09:41:37	12,9000																																																																																																							
Pontamed Farmacêutica Ltda	03/09/20 09:42:02	12,8900																																																																																																							

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	03/09/20 09:09:50	Iniciada a sessão para a disputa do prego 23011
Item 1: 154913 - FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950]		
Sistema	03/09/20 09:01:35	Aberta a disputa do item 1
Item 3: 154915 - INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]		
Sistema	03/09/20 09:01:35	Aberta a disputa do item 3
Item 5: 154917 - MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481]		
Sistema	03/09/20 09:01:35	Aberta a disputa do item 5
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Sistema	03/09/20 09:01:35	Aberta a disputa do item 7
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	03/09/20 09:01:40	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 57/2020 - Feas.
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Pregoeiro	03/09/20 09:05:07	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	03/09/20 09:06:59	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$18,00 ; por favor reduzam ao estipulado!
Item 3: 154915 - INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]		
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:07:10	Bom dia!
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	03/09/20 09:08:32	Senhores, aguardo os lances!
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Pregoeiro	03/09/20 09:09:51	Senhores Licitantes: agradeço o lance, mas solicito reduções mais significativas.
Pregoeiro	03/09/20 09:12:05	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$18,00 ; por favor reduzam ao estipulado!
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	03/09/20 09:12:49	Senhores, aguardo os lances!
Item 1: 154913 - FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950]		
Sistema	03/09/20 09:14:22	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Pregoeiro	03/09/20 09:14:54	Aguardo a redução do preço.
Item 1: 154913 - FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950]		
Pregoeiro	03/09/20 09:15:50	Senhores, aguardo os lances!
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Pregoeiro	03/09/20 09:15:50	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	03/09/20 09:18:10	Aguardo a redução do preço.
Pregoeiro	03/09/20 09:21:02	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 18,00; por favor reduzam ao estipulado!
Item 10: 154922 - PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]		
Sistema	03/09/20 09:21:42	Aberta a disputa do item 10
Item 12: 154924 - SULFATO DE BARIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848]		
Sistema	03/09/20 09:21:42	Aberta a disputa do item 12
Item 10: 154922 - PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]		
Pregoeiro	03/09/20 09:23:02	Aguardo a redução do preço.
Item 12: 154924 - SULFATO DE BARIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848]		
Pregoeiro	03/09/20 09:23:21	Senhores, aguardo os lances!
Item 3: 154915 - INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]		
Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	03/09/20 09:24:01	A fase de lances será feita em quanto tempo?
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Pregoeiro	03/09/20 09:24:45	Aguardo a redução do preço.
Item 5: 154917 - MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481]		
Sistema	03/09/20 09:25:38	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 10: 154922 - PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]		
Pregoeiro	03/09/20 09:27:44	Senhores, aguardo os lances!
Item 3: 154915 - INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]		
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:28:07	SOLICITO CANCELAMENTO DO MEU ULTIMO LANCE NO VALOR DE 1,5999 ENVIEI POR EQUIVOCO
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Pregoeiro	03/09/20 09:28:49	Caso não reduzam seus preços, a proposta será desclassificada!
Item 3: 154915 - INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]		
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/09/20 09:28:56	Sr.Pregoeiro por gentileza solicito cancelamento do ultimo lance no valor de 1,5999 envie por equivooco
Item 10: 154922 - PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]		
Pregoeiro	03/09/20 09:30:21	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 3,0167; por favor reduzam ao estipulado!
Item 3: 154915 - INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]		
Sistema	03/09/20 09:30:52	Lance 1,5999 foi excluído pelo pregoeiro !

Pregoeiro	03/09/20 09:31:25	lance excluído conforme solicitado
Sistema	03/09/20 09:32:49	Atenção!!! Bateria Iminente para o Item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Sistema	03/09/20 09:33:08	Atenção!!! Bateria Iminente para o Item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 12: 154924 - SULFATO DE BÁRIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848]		
Sistema	03/09/20 09:34:17	Atenção!!! Bateria Iminente para o Item 12! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 10: 154922 - PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]		
Sistema	03/09/20 09:34:25	Atenção!!! Bateria Iminente para o Item 10! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Sistema	03/09/20 09:36:13	Disputa do item 7 encerrada!
Sistema	03/09/20 09:36:53	Atenção Srs. Fornecedores, tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 7! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!
Item 10: 154922 - PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]		
Pregoeiro	03/09/20 09:38:12	Caso não reduzam seus preços, a proposta será desclassificada!
Item 1: 154913 - FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950]		
Sistema	03/09/20 09:38:29	Disputa do item 1 encerrada!
Item 5: 154917 - MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481]		
Sistema	03/09/20 09:38:45	Disputa do item 5 encerrada!
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Sistema	03/09/20 09:41:53	Desempate do item 7
Sistema	03/09/20 09:41:53	Atenção Srs. Fornecedores, Termino do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 7!
Item 10: 154922 - PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]		
Pregoeiro	03/09/20 09:41:59	Aguardo a redução do preço.
Pregoeiro	03/09/20 09:44:58	Caso não reduzam seus preços, a proposta será desclassificada!
Item 12: 154924 - SULFATO DE BÁRIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848]		
Sistema	03/09/20 09:45:23	Disputa do item 12 encerrada!
Item 3: 154915 - INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]		
Sistema	03/09/20 09:46:36	Disputa do item 3 encerrada!
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	03/09/20 09:48:06	Caso não reduzam seus preços, a proposta será desclassificada!
Pregoeiro	03/09/20 09:55:05	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 3,0167; por favor reduzam ao estipulado!
Ortúrgica São José Ltda	03/09/20 09:55:56	Bom dia. Ao que se refere ao item 07, estamos com nosso melhor preço.
Pregoeiro	03/09/20 09:56:42	ok.
Item 1: 154913 - FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950]		
Sistema	03/09/20 10:03:33	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Pontamed Farmacêutica Ltda
Item 3: 154915 - INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]		
Sistema	03/09/20 10:03:33	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me
Item 5: 154917 - MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481]		
Sistema	03/09/20 10:03:33	Item 5 em fase de habilitação para o fornecedor: Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa
Item 7: 154919 - POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]		
Sistema	03/09/20 10:03:33	Item 7 em fase de habilitação para o fornecedor: Ortúrgica São José Ltda
Item 10: 154922 - PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]		
Sistema	03/09/20 10:03:33	Item 10 em fase de habilitação para o fornecedor: V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sistema	03/09/20 10:03:33	Disputa do item 10 encerrada!
Item 12: 154924 - SULFATO DE BÁRIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848]		
Sistema	03/09/20 10:03:33	Item 12 em fase de habilitação para o fornecedor: Pontamed Farmacêutica Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950] Código: 211600 Quantidade: 26.000			
2	HidRALAZINA 25mg drageas [BR0268111] Código: 4114 Quantidade: 4.000	Item Deserto I		
3	INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]			

	Código: 40203 Quantidade: 2.000			
4 Exclusivo ME/EPP	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido Sublingual [BR0273395] Código: 1711 Quantidade: 2.000	Item Deserto I		
5	MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481] Código: 11833 Quantidade: 20.000		Fornecedor	Hora Valor
6	PETIDINA 100MG (50MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0272329] Código: 288 Quantidade: 500	Item Deserto I		
7	POLIESTIREOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769] Código: 211610 Quantidade: 1.000		Fornecedor	Hora Valor
8	PROGESTERONA 200MG CÁPSULA VAGINAL [BR0273952] Código: 214648 Quantidade: 500	Item Deserto I		
9	PROPIETIOURACILA 100MG COMPRIMIDO [BR0416570] Código: 2396 Quantidade: 1.000	Item Deserto I		
10	PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362] Código: 481 Quantidade: 50		Fornecedor	Hora Valor
11	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267765] Código: 211660 Quantidade: 1.000	Item Deserto I		
12	SULFATO DE BÁRIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848] Código: 212815 Quantidade: 500		Fornecedor	Hora Valor

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	211600	FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950]	26.000,0000	Pontamed Farmacológica Ltda	5,0309	50	HIPOLABOR
3	40203	INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]	2.000,0000	Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	17,1500	1	Wosulin
5	11833	MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481]	20.000,0000	União Química Farmacéutica Nacional Sa	6,7800	50	DORMIUM 50MG/10ML/UQ
7	211610	POLIESTIREOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769]	1.000,0000	Química São José Ltda	20,0000	60	CALNATE - EUROFARMA
10	481	PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]	50,0000	VIV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,5000	25	CELLERA

12	212815	SULFATO DE BÁRIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848]	500.0000	Pontamed Farmacêutica Ltda	12,8900	10	CRISTALIA
----	--------	---	----------	----------------------------	---------	----	-----------

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

		Produto	Código	Qtde
1		FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950]	211600	26.000

Habilitação de Fornecedor

03/09/2020 10:03:33	Pontamed Farmacêutica Ltda Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452-Uvaranas 84032-300 - PONTA GROSSA - PR 4221015151 - licitacao1@pontamed.com.br - (42) 2101-5151
---------------------	--

		Produto	Código	Qtde
3		INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154]	40203	2.000

Habilitação de Fornecedor

03/09/2020 10:03:33	Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me Avenida Dom Pedro II 3973 SI 702-Padre Eustaquio 30720-460 - BELO HORIZONTE - MG Carolina - licitacao@vivafarmaceutica.com.br - (31) 2516-7976
---------------------	---

		Produto	Código	Qtde
5		MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481]	11833	20.000

Habilitação de Fornecedor

03/09/2020 10:03:33	União Química Farmaceutica Nacional Sa RCD FERNÃO DIAS BR 381 S/N PARTE 2 KM 862,5-ALGOÃO 37556830 - POUSO ALEGRE - MG (11) 5586-2067 - ERDCA - editais@uniouquimica.com.br - (11) 5586-2023
---------------------	--

		Produto	Código	Qtde
7		POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 3DG [BR0448769]	211610	1.000

Habilitação de Fornecedor

03/09/2020 10:03:33	Cirúrgica São José Ltda Rodovia Geraldo Scavone, Nº. 2.300. - Galpões 23 E 24 - Condomínio Califórnia Center-Rio Comprido 12305-900 - JACAREI - SP 12 39259009 - leandro.ribeiro@cirurgicasaojose.com.br - (12) 3925-9044
---------------------	---

		Produto	Código	Qtde
10		PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]	481	50

Habilitação de Fornecedor

03/09/2020 10:03:33	V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI AV ROCHA POMBO-AGUAS BELAS 83010-620 - S.JOSE DOS PINHAIS - PR 4131343400 - licitacao@vphar.com.br - (41) 3134-3400
---------------------	---

		Produto	Código	Qtde
12		SULFATO DE BÁRIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848]	212815	500

Habilitação de Fornecedor

03/09/2020 10:03:33	Pontamed Farmacêutica Ltda Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452-Uvaranas 84032-300 - PONTA GROSSA - PR 4221015151 - licitacao1@pontamed.com.br - (42) 2101-5151
---------------------	--

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Juliano Eugenio Da Silva	Início acolhimento:	20/08/20 - 08:00h
ID:	23011	Limite acolhimento:	03/09/20 - 08:30h
N Pregão:	057.2020	Abertura propostas:	03/09/20 - 08:40h
Processo n:	057.2020		
Título:	Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos		
Início sessão:	03/09/20 - 09:00h		

Seq: 1 Cód: 211600 FENTANILA 0,5MG (0,05MG/ML) FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA 10ML [BR0271950] Qtde: 26000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	Lance	03/09/2020 09:04	5,0309	130.803,4000
2ª	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	44.734.671/0001-51	Lance	03/09/2020 09:05	8,0000	208.000,0000

Seq: 3 Cód: 40203 INSULINA HUMANA REGULAR 1000UI (100UI/ML) FRASCO-AMPOLA 10ML [BR0271154] Qtde: 2000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Vivo Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me	16.447.355/0001-87	Lance	03/09/2020 09:37	17,1500	34.300,0000
2ª	Promafarma Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	Lance	03/09/2020 09:37	17,2500	34.500,0000
3ª	Costa Comercio Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	36.325.157/0001-34	Lance	03/09/2020 09:36	17,9000	35.800,0000
4ª	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.656.468/0001-39	Lance	03/09/2020 09:31	18,5000	37.000,0000

Seq: 5 Cód: 11833 MIDAZOLAM 50MG (5MG/ML) AMPOLA 10ML [BR0268481] Qtde: 20000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional Sa	66.665.981/0009-75	Lance	03/09/2020 09:30	6,7800	135.600,0000
2ª	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	44.734.671/0001-51	Lance	03/09/2020 09:30	6,7900	135.800,0000
3ª	Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	Lance	03/09/2020 09:07	15,9000	318.000,0000
4ª	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda,	67.729.178/0004-91	Lance	03/09/2020 09:13	21,0000	420.000,0000

Seq: 7 Cód: 211610 POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVELOPE 30G [BR0448769] Qtde: 1000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Cirurgica São José Ltda	55.309.074/0001-04	Lance	03/09/2020 09:07	20,0000	20.000,0000
2ª	Neo Distribuidora De Medicamentos Eireli	34.729.047/0001-02	Proposta	02/09/2020 17:41	20,5500	20.550,0000

Seq: 10 Cód: 481 PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362] Qtde: 50

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.771.751/0001-44	Proposta	21/08/2020 14:58	3,5000	175,0000

Seq: 12 Cód: 212815 SULFATO DE BÁRIO 100% SUSPENSÃO ORAL 150 ML [BR0448848] Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	Lance	03/09/2020 09:42	12,8900	6.445,0000
2ª	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	44.734.671/0001-51	Lance	03/09/2020 09:41	12,9000	6.450,0000

Fachar Imprimir

Emitido em: 03/09/20 - 10:06:41



Memorando n.º 306 – Compras

09 de setembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 057/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.2.1 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;
- ✓ PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
- ✓ VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.

A empresa UNIAO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa está desclassificada.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 211600 / BR0424712 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml:

- A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 4114 / BR0268111 / Hidralazina 25mg drágea, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.



Item 03: 40203 / BR0271154 / Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml:

- A empresa **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 04: 1711 / BR0273395 / Isossorbida,dinitrato 5 mg comprimido Sublingual, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 05: 11833 / BR0268481 / Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml:

- A empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Item 06: 288 / BR0272329 / Petidina 100mg (50mg/ml) ampola 2ml, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 07: 211610 / BR0448769 / Poliestirenosulfonato de Calcio 900mg/g Envelope 30g, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 08: 288 / BR0273952 / Progesterona 200mg cápsula vaginal, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 09: 2396 / BR0273589 / Propiltiouracila 100mg comprimido, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 10: 481 / BR0272362 / Protamina 50mg (10mg/ml) ampola 5ml, não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.



125
0

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feases.curitiba.pr.gov.br

Item 11: 2396 / BR0267765 / Sulfadiazina 500mg comprimido, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 12: 212815 / BR0448848 / Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml:

- A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.734.671/0001-51
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/01/2021 ✓
FGTS Validade: 01/10/2020 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/03/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/10/2020 ✓
Receita Municipal Validade: 12/10/2020 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021 ✓



HOSPITAL DAS CLÍNICAS

DA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CAIXA POSTAL 3671
SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, estabelecida à Rod. Itapira – Lindóia, Km 14- Itapira - SP, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, forneceu os itens abaixo relacionados ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Quantidade	DESCRIÇÃO	Nota Fiscal
200	TEICOPLANIN 200MG	392642
93000	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	395609,405750
300	LEVOMEPROMAZINA 4%	395609,405750
32400	LEVOMEPROMAZINA 100MG	395615,
6500	MORFINA 30MG	395610,
72800	BIPERIDENO 2MG COMP.	400188,
1500	PANCURONIO 4 MG- 2ML-AMP.	402856
1200	EFEDRINA 50MG/ML - 1ML	402277
300	NALOXONE CLORIDRATO 0,4MG/ML 1ML	402280
144	MIDAZOLAM 2MG/ML-SOL, ORAL-FR	402984
600	SUFENTANILA(CITRATO) 50MCG/ML 1ML	402986
3600	HALOPERIDOL 5MG 1ML	402989
1820	BUPIVACAINA 0,5% HIPERBARICA 4ML	402989
500	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML I.M.	402976
24000	ESCOVA DESCARTÁVEL COM CLOREXIDINA DEGERMANTE	404937



8000	MORFINA 10MG	404687
160000	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG	404689
766	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	404689
600	MEPERIDINA CLO. DE	404691
800	BUPIVACAINA 0,5% COM EPINEFRINA 20ML	404692
20	TOXINA TIPO A CLOSTRIDIUM BOTULINUM 100U	404868
150000	CODEINA 30MG	404885
300	ANFOTERICINA B 50 MG	405361
2000	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2ML	405875
8000	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE GELEIA 2% 30ML	405544
100	NALBUFINA (CLORIDRATO) 10MG/ML	405750
300	DROPERIDOL 2.5MG/ML	405750
300	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	405750
10000	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML 5ML	405550
100	PAMIDRONATO DISSODICO 60MG	406739
24	DANTROLENE SODICO 20MG	406836
5000	CETOPROFENO 100MG I.V.	406836
37800	HALOPERIDOL 1MG	408001,440028,440027,
4800	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 5ML	408001
9400	DIAZEPAM 10MG - DOSE UNITARIA -CP	408001,440027
400	ALFENTANILA(CLORIDRATO) 0,5MG/ML 5ML	408009
2500	PRILOCAINA 30MG + FELIPRESSINA 0,03UI/ML - CARPULE 1,8ML	406833
400	FENOBARBITAL 4%	406833
400	SUFENTANILA(CITRATO) 5MCG/ML 2ML	406833
312	Bacrocín	410330
1100	LIDOCAINA CLO. DE 2% C/ADRENALINA 20 ML	410331
15000	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	410333,410334



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2019 09:23:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364978

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2020 14:35:42 (hora local)**.

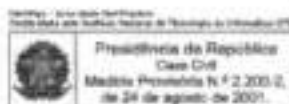
¹**Código de Autenticação Digital:** 24850410190937070560-1 a 24850410190937070560-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95738998e716f733f39837bed566f40146c6fb5430297ee4615d14eae30ea0bea4eb49329550caaa1d20441052237216b652342792590da6723acc2b97fd2be



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.734.571/0001-51**, sediada na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14 s/nº, Ponte Preta, Itapira, SP, é nossa fornecedora de produtos farmacêuticos, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Em testemunho do que ora afirmamos, reportamo-nos à(s) seguinte(s) quantidades, prazos, nota(s) fiscal(is) e demais especificações, sendo que as respectivas mercadorias nos foram entregues com presteza, a saber:


Produto	QUANTIDADE	Nº EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEN DE FORNECIMENTO
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	2.400.000 AMP	28.164/11	432.814	261/11
LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML - AMP	3.000 AMP	25.427/11	427.974	278/11
PRILOCAÍNA 3%	80.000 CARP	54.843/11	463.946	800/11
SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	150 AMP	43.477/11	448.668	23/11
ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	4.464 UNI	5.578/11	408.895	25/11
FENOBARBITAL 100 MG	8.000.000 CP	28.172/11	432.886	254/11
FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	24.000 FR	28.802/11	436.069	10/11 (M)
CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG	600 AMP	58.826/11	470.605	20/11 (M)
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	170 AMP	48.344/11	455.444	79/11
HALOPERIDOL 1 MG	420.000 CP	23.816/11	426.035	03/11 (M)
HALOPERIDOL 5 MG	4.500.000 CP	28.267/11	432.815	236/11
CLORPROMAZINA 40 NG/ML SOLUÇÃO ORAL	4.800 FR	16.821/11	414.553	80/11

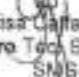


Produto	QUANTIDADE	Nº EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEM DE FORNECIMENTO
CLORIDRATO DE NALOXONA	60 AMP	49.974/11	455.443	77/11
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	1.050 AMP	27.130/11	432.667	364/11
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	50 AMP	34.315/11	441.545	16/11 (M)
PREDNISONA 20 MG	2.400.000 CP	34.581/11	442.932	577/11
PREDNISONA 5 MG	1.500.000 CP	48.534/11	453.693	722/11
RISPERIDONA 2 MG	120.000 CP	54.833/11	463.945	812/11
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML	13.650 BNG	27.941/11	432.818	05/11 (M)
	140	44.734/11	448.570	28/11

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 08 de Março de 2012.


Paulo Renato
RF: 647.160.900
G.T.C. - SMS-3


Marisa Carla Espudaro
Diretora Tech. Suprimentos
SMS-3


Fabio Henrique Rigatto
RG: 28.880.134-8
CPF: 257.166.308-89
Vendedor - Prolab/ambert

Recebido 03/04/12



133

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2019 09:24:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364976

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2020 14:35:42 (hora local)**.

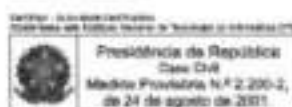
¹Código de Autenticação Digital: 24850410190937070700-1 a 24850410190937070700-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b95738998e716f733f38837bed5661401aaf43fe9836763cd657643660ae4af0afsa4eb49329550caaa1d20441052
23721fe71cc0d850cf76c2ade27c3801bc924



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2020 11:04:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2020 às 11:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 184.309.758-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5F.7FF8.F358.C200 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2020 às 11:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 221.011.758-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5F.81E3.5475.A691 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.816.696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/02/2021 ✓

FGTS Validade: 24/09/2020 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/02/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/09/2020 ✓

Receita Municipal Validade: 29/09/2020 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021 ✓



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, atestamos que a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede à Rua Franco Grilo, nº.374, Fundos, Colônia Dona Luíza, CEP: 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, CNPJ sob número 02.816.696/0001-54 e Inscrição Estadual nº. 90180579-29, cumpriu com as obrigações referente fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu contrato.

- Contrato de Fornecimento nº091/2019-PMC
 - Valor do Contrato R\$204.459,80
 - Valor Empenhado R\$108.088,60
- Contrato de Fornecimento nº373/2019-PMC
 - Valor do Contrato R\$ 259.295,35
 - Valor Empenhado R\$ 29.509,45

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 28 de fevereiro de 2.020.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2020 15:04:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1475339

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 14:37:39 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72890303201433200787-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca05fc7c9727c4471e15655ac70677c19be2eaeed7a0b40752f000240031d5c5ac4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7394e4d689fbaa6b5aa64ec90e943daf6





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2020 11:05:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **02.816.696/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2020 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 248.710.109-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5F.7BEF.390A.E167 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



138
0

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.447.355/0001-87
Razão Social: VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/02/2021 ✓
FGTS	Validade:	04/10/2020 ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2020 ✓
Receita Municipal	Validade:	09/10/2020 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021 ✓

Por solicitação da parte interessada atesto (amos) nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Eirell-ME, inscrita no CNPJ N.º 10.447.355/0001-87 estabelecida à Av. Dom Pedro I, 3973 Sl 702, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-460 é fornecedora dos medicamentos abaixo relacionados, à ATESTANTE Fundação Benjamin Guimarães, inscrita no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, situada à Rua Juramento, 1464 bairro Saudade, em Belo Horizonte/MG.

Nota Fiscal	Emissão	Quant.	Unid.	Produto
5484	07/12/2018	100	fr	Omeprazol 40mg 20unid
5501	12/12/2018	100	fr	Ceftriaxona sódica 1g
5501	12/12/2018	300	fr	Cetoprofeno lv 100mg
5501	12/12/2018	500	amp	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml
5501	12/12/2018	200	fr	Heparina 5000ui/0,25 ml
5501	12/12/2018	100	fr	Hidrocortisona 100mg
5501	12/12/2018	200	fr	Omeprazol 40mg
5501	12/12/2018	100	fr	Piperacilina 4g+tazobactam 500mg
5501	12/12/2018	400	fr	Vancomicina 500mg
5538	04/01/2019	100	amp	Sulf.atropin 0,5mg/ml amp 1ml
5538	04/01/2019	160	bol	Metronidazol 5mg/ml 100ml
5538	04/01/2019	100	amp	Midazolam 15mg/3ml
5855	16/04/2019	38	amp	Vacina imuno BCG 40mg
5879	02/05/2019	150	fr	Hidrocortisona 100mg
5879	02/05/2019	60	bisn	Lidocaina 2% geleia
5879	02/05/2019	50	amp	Norepenifrina 2mg/ml 4ml
5879	02/05/2019	400	amp	Ranitidina 25mg/ml amp 2ml
5938	06/06/2019	6	amp	Vacina imuno BCG 40mg
5938	06/06/2019	60	cx	Cisplatina 50mg/ml
5900	16/05/2019	12	amp	Vacina imuno BCG 40mg
5955	12/06/2019	75	fr	Bupivacaina s/v 5mg/ml -20ml
5955	12/06/2019	30	unid	Simeticona 75mg/ml gts fr 10ml
5960	13/06/2019	14	cx	Cisplatina 50mg f/a 50ml
5971	19/06/2019	800	amp	Norepinefrina 2mg/ml amp 4ml
6001	03/07/2019	100	fr	Lidocaina 2% s/v f/a 20ml

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2019

Leonardo Augusto Dias
Gerente de Medicamentos
Fundação Benjamin Guimarães
Hospital da Baleia

17.200.429/0001-25

FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES

Rua Juramento, 1464 - Cx. Postal 372
B. Saudade - CEP 30285-000

BELO HORIZONTE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2020 11:06:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **10.447.355/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2020 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 176.312.706-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F5F.7BCC.3062.1132 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



142
0

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 229/2020.

Pregão Eletrônico nº: 57/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **23 de setembro de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 229/2020.

Pregão Eletrônico nº: 57/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses".

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: HIPOLABOR, Valor unitário: R\$ 5,0309
Quantidade: 26.000 unidades, Valor total: R\$ 130.803,4000.

No que diz respeito ao item 02 (Hidralazina 25mg drágea), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 03 (Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Viva Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli Me: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega

de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Wosulin, Valor unitário:R\$ 17,1500, Quantidade: 2.000 unidades, Valor total: R\$ 34.300,0000.

No que diz respeito ao item 04 (Isossorbida,dinitrato 5 mg comprimido Sublingual) Ampola 2ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 05 (Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml) Ampola 10ml)a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: União Química Farmacêutica Nacional Sa: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou a documentação na plataforma Publinexo conforme edital de embasamento (item 7.10 do edital) Marca: DORMIUM 50MG/10ML/UQ, Valor unitário:R\$ 6,7800.

2°. Licitante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: CRISTALIA/DORMIRE , Valor unitário:R\$ 6,7900, Quantidade: 20.000 unidades, Valor total: R\$ 135.800,0000.

No que diz respeito ao item 06 (Petidina 100mg (50MG/ML) Ampola 2ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Handwritten marks:
b
H
mt

No que diz respeito ao item 07 (Poliestirenosulfonato de cálcio 900mg/g envelope 30g) a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Cirúrgica São José Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital. Marca: CALNATE – EUROFARMA, Valor unitário: R\$ 20,0000.

2°. Licitante: Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli : resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital. Marca: EUROFARMA/CALNATE, Valor unitário: R\$ 20,5500.

No que diz respeito ao item 08 (Progesterona 200mg cápsula vaginal), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 09 (Propiltiouracila 100mg comprimido), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 10 (Protamina 50mg (10MG/ML) Ampola 5ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: V&V Comércio De Medicamentos Eireli: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa manteve proposta de preços acima do máximo permitido em edital. Marca: CELLERA, Valor unitário: R\$ 3,5000.

No que diz respeito ao item 11 (Sulfadiazina 500mg comprimido), a classificação de propostas ficou conforme segue:

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

No que diz respeito ao item 12 (Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: CRISTALIA, Valor unitário: R\$ 12,8900, Quantidade: 500 unidades, Valor total: R\$ 6.445,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; Pontamed Farmacêutica Ltda; Viva Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli Me.

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 57/2020: R\$ 307.348,40.

Itens desertos: Item 02 (Hidralazina 25mg drágea); item 04 (Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido Sublingual) Ampola 2ml), Item 06 (Petidina 100mg (50mg/ml) ampola 2ml; Item 08 (Progesterona 200mg Cápsula Vaginal); Item 09 (Propiltiouracila 100mg comprimido).

Itens fracassados: Item 07 (Poliestirenosulfonato De Cálcio 900mg/G Envelope 30g); Item 10 (protamina 50mg (10mg/ml) ampola 5ml.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

145


Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Juliano Eugenio de Silva

Pregoeiro


Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio



Feas

R. Lothário Boucin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boucin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 306 – Compras

09 de setembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 057/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publíneo os documentos exigidos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.2.1 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;
- ✓ PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;
- ✓ VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME.


A empresa UNIAO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA não anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida nos itens 5.1.1 e 5.1.2 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa está desclassificada.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 211600 / BR0424712 / Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml:

- A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 4114 / BR0268111 / Hidralazina 25mg drágea, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.


Pregão Eletrônico 57/2020 – Feas

Página 6 de 8

Item 03: 40203 / BR0271154 / Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml:

- A empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04: 1711 / BR0273395 / Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido Sublingual, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 05: 11833 / BR0268481 / Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml:

- A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 06: 288 / BR0272329 / Petidina 100mg (50mg/ml) ampola 2ml, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 07: 211610 / BR0448769 / Poliestirenoossulfonato de Cálcio 900mg/g Envelope 30g, não teve proposta classificada, pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.

Item 08: 288 / BR0273952 / Progesterona 200mg cápsula vaginal, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 09: 2396 / BR0273589 / Propiltiouracila 100mg comprimido, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 10: 481 / BR0272362 / Protamina 50mg (10mg/ml) ampola 5ml, não teve proposta classificada pois o valor cotado está acima do estipulado como máximo no pregão, motivo o qual restou fracassado.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5927
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Item 11: 2396 / BR0267765 / Sulfadiazina 500mg comprimido, não teve proposta no pregão, motivo o qual restou deserto.

Item 12: 212815 / BR0448848 / Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml:

- A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n°: 229/2020.

Pregão Eletrônico n°: 57/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 57/2020:

Item 01 (Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml).

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: UNIÃO QUÍMICA.

Valor unitário: R\$ 5,0309.

Quantidade: 26.0000 unidades.

Valor total: R\$ 130.803,4000.

5,0310

Item 02 (Hidralazina 25mg drágea).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 03 (Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml).

Licitante: Viva Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli Me.

Marca: Wosulin.

Valor unitário: R\$ 17,1500.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 34.300,0000.

21,816

Item 04 ((Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido Sublingual).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 05 (Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml).

Licitante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Marca: CRISTALIA/DORMIRE.

Valor unitário: R\$ 6,7900.

18,5023



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

148
0

Quantidade: 20.000 unidades.

Valor total: R\$ 135.800,0000.

Item 06 (Petidina 100mg (50MG/ML) Ampola 2ml).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 07 (Poliestirenosulfonato de calcio 900mg/g envelope 30g).

Não houve propostas classificadas pois o valor da proposta esta acima do estipulado no edital, de sorte que o resultado declarado é fracassado.

Item 08 (Progesterona 200mg cápsula vaginal).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 09 (Propiltiouracila 100mg comprimido).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 10 (Protamina 50mg (10MG/ML) Ampola 5ml).

Não houve propostas classificada pois o valor da proposta esta acima do estipulado no edital, de sorte que o resultado declarado é fracassado.

Item 11 (Sulfadiazina 500mg comprimido).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 12 (Sulfato de bario 100% suspensao oral 150 ml).

Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Marca: TEUTO.

Valor unitário: R\$ 12,89.

Quantidade: 500 unidades.

Valor total: R\$ 6.445,00.

13,6833

1



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

149
0

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 57/2020 – R\$ 307.348,40

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 23 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº. 229/2020.

Pregão Eletrônico nº. 57/2020

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses.

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº. 57/2020.

Item 01 (Fentania 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml).

Licitante: Parimimed Farmacêutica Ltda.

Marca: UNIAO QUÍMICA.

Valor unitário: R\$ 5,0305.

Quantidade: 25.0000 unidades.

Valor total: R\$ 1.257.632,4000.

Item 02 (Hidralazina 25mg drágea).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 03 (Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml).

Licitante: Viva Comércio Atacadista De Medicamentos Enrol Me.

Marca: Woculin.

Valor unitário: R\$ 17,1500.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor total: R\$ 34.300,0000.

Item 04 (Ibuprofeno 400mg comprimido Sublingual).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 05 (Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml).

Licitante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Marca: CRISTALIA/DORMIRE.

Valor unitário: R\$ 6,7500.

Quantidade: 20.000 unidades.

Valor total: R\$ 1.350.000,0000.

Item 06 (Peliêna 100mg (50MG/ML) Ampola 2ml).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 07 (Puletefenosulfonato de cálcio 900mg/ml envelope 30g).

Não houve propostas classificadas pois o valor da proposta está acima do estipulado no edital, de sorte que o resultado declarado é fracoado.

Item 08 (Progesterona 200mg cápsula vaginal).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 09 (PropiHormela 100mg comprimido).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 10 (Protamina 50mg (10MG/ML) Ampola 5ml).



Não houve propostas classificadas pois o valor da proposta está acima do estipulado no edital, de sorte que o resultado declarado é fracoado.

Item 11 (Suflazidina 500mg comprimido).

Não houve propostas cadastradas para este item, de sorte que o resultado declarado é deserto.

Item 12 (Suflato de ferro 100% suspensão oral 150 ml).

Licitante: Parimimed Farmacêutica Ltda.

Marca: TELUTO.

Valor unitário: R\$ 12,819.

Quantidade: 500 unidades.

Valor total: R\$ 6.445,00.

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº. 57/2020 – R\$ 307.348,40

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publimesa.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de setembro de 2020.

Suzifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no Pregão Eletrônico nº 051/2020- Feas são:

1) Classificar para a empresa 1006medic Distribuidora Importadora Exportadora De Medicamentos LTDA (05.9833698/0001-07) o (s) seguinte (s) item (ns): Item (ns):

Item 15: 213278: Estensor antirefluxo para ressonância e tomografia , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 5,38

Valor total: R\$ 21.520,00

Marca: Gabmed

Item 16: 213279: Estensor anelado duplo para ressonância e tomografia , conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 17,45

Valor total: R\$ 8.725,00

Marca: Gabmed

Item 25: 43861/ Preservativo masculino não lubrificado, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

151

23 de Setembro de 2020

16:39

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FENAS - CURITIBA)Pregão com registro de preço
ID: 23011 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Licitad pregão
Loteado de pregão RP
Resposta de preço
Meus pregões
Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão
Licitad pregão com
registro
Licitad pregão CE
Resposta de preço
Meus pregões
Consultar itens
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Resposta com registro de
preço
Meus pregões
Cadastro Presencial
Cadastro Local

Intenção de Registro
de Preços

Gestão RP

Registro de preços

Ata de RP
Controle do Registro de
Preço
Controle de Orçãos
Fontes Externas
Parâmetros de RP
Consultar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Extra Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos
Pedidos Liberados
Pedidos Publicados
Meus Pedidos
Consulta Pedidos do Item
Balanço
Consulta Documentos
Fornecedores

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de R	Status: Consultar Status no Item
Nº Pregão: 057.2020	Nº Processo: 057.2020
Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva	
Forma de pagamento: Contas a Receber	Tipo de frete: CIF
Início do acatamento das propostas: 20/08/20 às 08:00 - 08:00 (diária/ce)	Requerer Contratação: Não
Limite do acatamento das propostas: 03/09/20 às 08:00 - 08:00 (diária/ce)	Data de publicação: 20/08/20
Data abertura das propostas: 03/09/20 às 08:00 - 08:00 (diária/ce)	Validade do Registro de Preço: 12 meses
Termos e condições: vide edital de empenhamento	Observações: No ato do envio de proposta eletrônica, é obrigatório anexação dos documentos constantes no item 7.10 do edital de empenhamento.
Voltar Cancelar Item Empenhamento / Impugnação Ata Pregão Chamada Definir Pregão	
Formas de envio Histórico do Pregão	

Neste momento existe(n) 0 fornecedor(es) visualizando o pregão (DPMs ligadas).

Base Item: Status:

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1 FORTANA 5,0mg (50mg/ml) Farmacêutica Ltda (08627205)</p> <p>Código: 311600 Quantidade: 25.000 Status: Vendido Controlado</p> <p>Fase de Intenção de Recurso 23/09/2020 16:33 a 24/09/2020 17:00</p> <p>Última compra</p> <p>Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p>Data: 16/07/19 Qtde: 25.000 (F/A) Marca: HPCLABOR Valor: 3.4400</p> <p>Preço Referência</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 3,8212</p>	<p>Grupo de Orçãos/Respostas</p> <p>Valor inicial: 5,0310 Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p>Melhor lance: 5,0309 (03/09/20 09:04:32) Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p>Vencedor: 5,0309 Pontamed Farmacêutica Ltda</p> <p>Marca: HPCLABOR Embalagem com: 40</p> <p>Obs: GENÉRICO</p> <p>Benefício (última compra): -45,82 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,04 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,04 %</p>

Relatório Metadados

Visão Geral
Economia
Licitação

	PRODUTOS	RESPONSÁVEL
2	<p>Hidroluzina 10mg comprimido (DRAGEIA)</p> <p>Código: 4114 Quantidade: 4.000 Status: Devolto</p> <p>Última compra</p> <p>Alarmed Material Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 30/07/20 Qtd: 4.000 (DRAGEIA) Marca: Novartis Valor: 0,5000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/06/2020 Preço: 0,1250</p>	<p>Sem resposta</p>
3	<p>Insulina Humana Regular 300U/ml (100,5ml) frasco-ampola 10ml (DRAGEIA)</p> <p>Código: 4103 Quantidade: 1.000 Status: Vencedor Desclassificado</p> <p>Nota de Intenção de Recurso 21/08/2020 14:13 e 24/08/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Premium Hospitalar Eireli</p> <p>Data: 08/11/19 Qtd: 700 (F/A) Marca: NOVOLIN R Valor: 24,0299</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 21,8900</p>	<p>Resumo de Registro/licitação</p> <p>Valor inicial: 21,8600 Via Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me</p> <p>Melhor lance: 17,1500 (03/08/20 09:37:23) Via Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me</p> <hr/> <p>Vencedor: 17,1500 Via Comercio Atacadista De Medicamentos Eireli Me</p> <p>Marca: Novolin Embalagem com: 1</p> <p>Obs: Fab. /Wockhard</p> <p>Benefício (última compra): 20,83 % Benefício (valor inicial): 21,55 % Benefício (preço referência): 21,88 %</p> <p>Sem resposta</p>
4	<p>Isosorbido dinitrato 2 mg comprimido Sust liber (R0271355)</p> <p>Código: 1751 Quantidade: 2.000 Status: Devolto</p> <p>GRUPO MEROPP</p> <p>Última compra</p> <p>Alarmed Material Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 17/01/18 Qtd: 1.000 (COMPROMIDO) Marca: E.M.S Valor: 0,5704</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 0,1700</p>	<p>Sem resposta</p>
5	<p>Insulina 30mg (3mg/ml) insulina (DRAGEIA)</p> <p>Código: 1103</p>	<p>Resumo de Registro/licitação</p> <p>Valor inicial: 16,5000</p>

<p>Quantidade: 30.000</p> <p>Status: Invocou Edital</p> <p>Fase de Intenção de Compra 23/09/2020 16:38 a 24/09/2020 13:00</p> <p>Última compra</p> <p>Pontimed Farmacêutica Ltda</p> <p>Data: 12/07/19 Qtd: 30.000 (AMPOLA)</p> <p>Marca: HOPOLABOR Valor: 2.8500</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 23,5025</p>	<p>Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda</p> <p>Melhor Lance: 6,7500 (03/09/20 09:00:00) Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda</p> <p>Valor: 6,7500 Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda</p> <p>Marca: CRISTALIA/DORMIRE Embalagem cont: 11</p> <p>Obs: Dormire Sintetico - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml (Medicamento) * Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.5298 (14310319) * Procedência Nacional * Marca: Cristalia * Fabricante: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda</p> <p>Benefício (última compra): -137,41 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 63,38 %</p> <p>Benefício (preço referência): 63,38 %</p> <p>CristaliaProdutosQuimicos</p>
---	---

<p>PRODUTOS</p> <p>PETIDINA 100MG (SANGRA) AMPOLA 3ML (86027024)</p> <p>Código: 261</p> <p>Quantidade: 100</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>6 Alarmed Hospital Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 29/10/18 Qtd: 100 (AMPOLA)</p> <p>Marca: União Química Valor: 2,1600</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 2,365</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Sem respostas</p>
--	--

<p>PRODUTOS</p> <p>ROLETRONICOLUPONATO DE CALCIO 800MG/5 ENVELOPE 3X3 (86344795)</p> <p>Código: 211810</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Preseleto</p> <p>Última compra</p> <p>7 Pontimed Farmacêutica Ltda</p> <p>Data: 13/06/19 Qtd: 1.000 (ENVELOPE)</p> <p>Marca: EUROFARMA Valor: 16,0500</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 13,0500</p>	<p>RESPOSTAS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Melhor Preço</th> <th>% de MH</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Simb. C/</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Onipres São José Ltda</td> <td>20,0000</td> <td>20,0000%</td> <td>20,000,0000</td> <td>ONIPRES-SANTAFARMA</td> <td>40 094</td> </tr> <tr> <td>Res Distribuidora De Medicamentos Evid</td> <td>20,0500</td> <td>20,0500%</td> <td>20,050,0000</td> <td>EUROFARMA/WHTE</td> <td>40 094</td> </tr> </tbody> </table> <p>Resposta: MH=</p>	Fornecedor	Melhor Preço	% de MH	Valor Total	Marca	Simb. C/	Onipres São José Ltda	20,0000	20,0000%	20,000,0000	ONIPRES-SANTAFARMA	40 094	Res Distribuidora De Medicamentos Evid	20,0500	20,0500%	20,050,0000	EUROFARMA/WHTE	40 094
Fornecedor	Melhor Preço	% de MH	Valor Total	Marca	Simb. C/														
Onipres São José Ltda	20,0000	20,0000%	20,000,0000	ONIPRES-SANTAFARMA	40 094														
Res Distribuidora De Medicamentos Evid	20,0500	20,0500%	20,050,0000	EUROFARMA/WHTE	40 094														

<p>PRODUTOS</p> <p>8 PROGESTERONA 200MG CAPSULA VAGINAL (86027052)</p> <p>Código: 214648</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra</p> <p>Unimed Distribuidora de Medicamentos, Cosméticos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 19/10/18 Qtd: 500 (UNIDADE)</p>	<p>RESPOSTAS</p> <p>Sem respostas</p>
---	--

Marca: EUROFARMA	Valor: 2,8400
Preço Referência:	
Data: 15/08/2020	Preço: 2,8200

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>9</p> <p>RESPECTERACIA (DRGS COMPRIDO) (BOLUSTE)</p> <p>Código: 2395</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra:</p> <p>Abimed Material Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 09/01/19 Qtd: 300 (COMPRIDO)</p> <p>Marca: Biobio Valor: 0,7445</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 15/08/2020 Preço: 0,7300</p>	Sem resposta

PRODUTOS	RESPOSTAS													
<p>10</p> <p>PROTAMINA SINA (DRGS) (AMPOLA 3ML) (BOLUSTE)</p> <p>Código: 481</p> <p>Quantidade: 50</p> <p>Status: Precatório</p> <p>Última compra:</p> <p>Pharma Log Produtos Farmacêuticos Eireli</p> <p>Data: 03/05/19 Qtd: 50 (AMPOLA)</p> <p>Marca: CELLERA Valor: 2,8140</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 15/08/2020 Preço: 2,0000</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Melhor Preço</th> <th>% de Desconto</th> <th>Valor Total</th> <th>Marca</th> <th>Empl. (7)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LOW (EMARCE) DE MEDICAMENTOS (DRGS)</td> <td>1,9900</td> <td>1,9846</td> <td>175,0000</td> <td>CELLERA</td> <td>25</td> <td>Des</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Resposta sem</p>	Fornecedor	Melhor Preço	% de Desconto	Valor Total	Marca	Empl. (7)	LOW (EMARCE) DE MEDICAMENTOS (DRGS)	1,9900	1,9846	175,0000	CELLERA	25	Des
Fornecedor	Melhor Preço	% de Desconto	Valor Total	Marca	Empl. (7)									
LOW (EMARCE) DE MEDICAMENTOS (DRGS)	1,9900	1,9846	175,0000	CELLERA	25	Des								

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>11</p> <p>RESPECTERACIA MARKS COMPRIDO (BOLUSTE)</p> <p>Código: 211900</p> <p>Quantidade: 1.000</p> <p>Status: Deserto</p> <p>Última compra:</p> <p>Abimed Material Médico Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 23/04/18 Qtd: 1.000 (COMPRIDO)</p> <p>Marca: Sobral Valor: 0,2135</p> <p style="text-align: center;">Preço Referência:</p> <p>Data: 15/08/2020 Preço: 0,1700</p>	Sem resposta

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>12</p> <p>SUPLEN AT BETA 100% SUSPENSAO oral 150 ml (BOLUSTE)</p> <p>Código: 212825</p> <p>Quantidade: 500</p> <p>Status: Vendor Deserto</p> <p>Aguardando Fase de Interação de Seguro</p>	<p style="text-align: center;">Resumo de Desempenhamento</p> <p>Valor inicial: 13,6800 Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda</p> <p>Melhor lance: 12,8900 (01/08/20 09:45:00) Farbimed Farmacêutica Ltda</p>



154
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 229/2020.

Pregão Eletrônico n°: 57/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses".

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.


Juliano Eugênio da Silva
Pregoeiro

155
D

publinexo

Termo de Itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 057.2020, referente ao Processo nº 057.2020, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 22011

N Pregão: 057.2020

Processo n: 057.2020

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos

Início sessão: 03/09/20 - 09:00h

Início acolhimento: 20/08/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 03/09/20 - 08:30h

Abertura propostas: 03/09/20 - 08:40h

- Per item
 Per CNPJ (Todos)
 Per CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtd.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	211600	28/09/20 14:41:41	FentaNILA 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]	Pentamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	26000	50	HIPOLABOR	5,0309	130.803,4000
3	40203	28/09/20 14:42:08	Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml [BR0271154]	Viva Comercio Atacadista De Medicamentos Enel Me	10.447.355/0001-87	2000	1	Wosulth	17,1500	34.300,0000
5	11833	28/09/20 14:42:15	Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml [BR0268481]	Crístalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0001-51	20000	10	CRISTALIA/DORMIRE	6,7900	135.800,0000
12	212815	28/09/20 14:42:22	Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml [BR0448548]	Pentamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	500	10	CRISTALIA	12,8900	6.445,0000

Total geral

307.348,4000

Enviado em: 28/09/20 - 14:42:33

A

756
13

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Preçoeiro(s): Juliana Eugenio De Silva

ID: 23011

Nº Pregão: 057.2020

Processo nº: 057.2020

Título: Registro de Preços para futura fornecimento de medicamentos diversos

Início sessão: 03/09/20 - 09:00h

Início acolhimento: 20/08/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 03/09/20 - 08:30h

Abertura propostas: 03/09/20 - 08:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referencial)	Economia (valor inicial)	Economia (última cotação)
1	211600	Fenacetila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml [BR0271950]	26000	5,0009	130.803,4000	13,0806 (0,01 %)	13,0806 (0,01 %)	-41.133,4638 (-45,07 %)
2	4124	HidRALAZINA 25mg dragee [BR0268111]	4000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
3	40203	Insulina Humana Regular 1000UI (1000UI/ml) frasco-ampola 10ml [BR0271154]	2000	17,1500	34.300,0000	9.421,6600 (21,55 %)	9.421,6600 (21,55 %)	13.764,3267 (39,84 %)
4	1711	Isosorbida,dinitrato 5 mg comprimido Sublingual [BR0273395]	2000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
5	11833	Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml [BR0268481]	20000	6,7900	135.800,0000	234.276,1226 (63,31 %)	234.210,0000 (63,30 %)	-78.604,2400 (-47,42 %)
6	288	PETIDINA 100MG (50MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0272329]	500	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
7	211610	POLYESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G ENVOLPE 30G [BR0448769]	1000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
8	214648	PROGESTERONA 200MG CÁPSULA VAGINAL [BR0273952]	500	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
9	2396	PROPRIOLOXACINA 100MG COMPRIMIDO [BR0416570]	1000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
10	481	PROTAMINA 50MG (10MG/ML) AMPOLA 5ML [BR0272362]	50	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
11	211660	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267765]	1000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
12	212815	Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml [BR0448848]	500	12,8900	6.445,0000	396,8157 (3,80 %)	395,3520 (3,78 %)	-545,1600 (-8,71 %)
Total geral:					307.348,4000	244.167,6789 (44,27 %)	244.040,0926 (44,27 %)	-106.518,5370 (-47,75 %)

Fechar

Imprimir

Emitido em: 28/09/20 - 15:31:32



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 57/2020.

Objeto: *"Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos"*.

I - Relatório Fático

Em 18/08 a Ajur/Feas emitiu o parecer 182/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 89-92).

Em 18/08 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 93).

Em 20/08 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 03/09 (fls. 94-94v).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 95-113.

Não houve impugnações ou esclarecimentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 114-122).

Por se tratar de insumos hospitalares, estes itens precisam de alguns documentos comprobatórios de sua legalidade e qualidade – como autorização da Anvisa, p. ex. Estes documentos requeridos estavam devidamente elencados na cláusula 7.10 do edital de embasamento (às fls. 99-99v). As empresas deveriam anexar esta documentação técnica – além de seus documentos para habilitação – no sistema Publinexo no ato de envio de sua proposta eletrônica.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Esta documentação anexada pelas empresas foi analisada pelo setor solicitante, o qual asseverou as classificações e desclassificações de acordo com os critérios previamente estipulados (fls. 123-125).

Após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 126-141), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 23/09 conforme *Comunicado 1* (fls. 142).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 143-146v). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 147-150).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 23/09, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 24/09 (Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento). Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 154) no dia 28/09 os itens deste processo, conforme detalhamento do *Termo de Itens Adjudicados* (fls. 155).

Algumas estatísticas deste pregão:

- 12 itens licitados; 4 adjudicados. 33% de sucesso nas aquisições.
- Todos os itens foram adquiridos dentro do preço proposto, além de alguma redução a partir do preço editalício.
 - Desconto geral: 44,27%
 - Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 156) a **Redução foi de R\$ 244.107.68.**



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- A ampla disputa fica evidenciada pelo fato de que onze empresas participaram do certame. Dessas, três se sagraram vencedoras.

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, em sua maioria, tiveram reduções significativas. Somente neste processo, como dito, mais de duzentos e quarenta e quatro mil reais foram economizados pela Administração.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 28 de setembro de 2020

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 229/2020

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA -
FEAS

Parecer nº: 237/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos diversos destinados a suprir as necessidades da FEAS, destinados a suprir as necessidades da Feaes, conforme termo de referência de fls. 04/07.

À fl. 94 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 95/146 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos; descritivo técnico dos itens; condições gerais para cotação; listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como o histórico de lances do certame. Por fim, constam os documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações, culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 147/149 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 150.

À fl. 154 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 155 se verifica termo dos itens adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 157/159, resta demonstrado a necessidade da compra.

160
L.



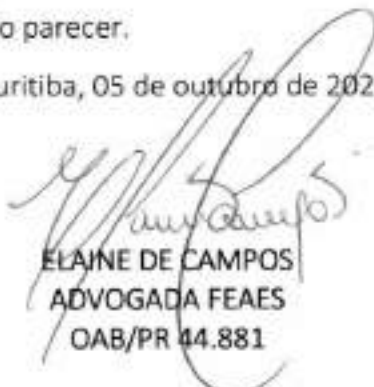
161
1.

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 057/2020.

É o parecer.

Curitiba, 05 de outubro de 2020.



ELAINE DE CAMPOS
ADVOGADA FEAES
OAB/PR 44.881



Feas

R. Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

162
B

Memorando 228/2020 – CPL

Em 05 de outubro de 2020

Ao Controle Interno:

Encaminhamos este processo n° 229/2020, Pregão Eletrônico 57/2020, *para análise e posicionamento* objetivando a homologação pela Direção-Geral Feas. Este processo tem como objeto o "*Registro de preços de medicamentos diversos*".

Atenciosamente,


Juliano Eugênio da Silva
Pregoeiro

Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

De : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 13 de out de 2020 09:35

5 anexos

Assunto : Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Para : Kamila Tolari Faneco
<kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Confirmo que os esclarecimentos apresentados pela pregoeira Janaina, aplicam-se, também ao processo administrativo 229/2020, P.E nº 057/2020.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3314-5627 feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 9 de outubro de 2020 14:49:07

Assunto: Fwd: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezado,

Da mesma forma que a problemática narrada abaixo, apresentada junto ao processo administrativo nº 196/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020, vislumbrei necessidade de saneamento dos seguintes questionamentos junto ao processo administrativo nº 229/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 057/2020, que encontra-se sob vossa responsabilidade:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados pela Pregoeira Janaina, aplicam-se ao vosso processo.

164
P

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controladoria Interna
(41) 3336-5020 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 25 de setembro de 2020 9:27:09

Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezada,

em resposta aos esclarecimentos solicitados, encaminho a seguinte elucidação:

1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?

Foi aberta uma pasta de rede, na qual foram disponibilizados todos os documentos anexados pelos licitantes na Plataforma e têm acesso os integrantes da Comissão de Licitação e a Coordenação de Compras

2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?

Até o momento, a Plataforma não disponibiliza tais documentos de forma pública. Assim, a fim de garantir o Princípio da Publicidade, a comissão disponibilizará, em todos os pregões, até que a Plataforma se adeque as necessidades, os documentos das empresas que tiveram suas propostas e/ou habilitação analisadas no mesmo local onde são anexados todos os demais documentos como Edital de Embasamento, Edital de resultado. Tal link é de acesso livre a qualquer pessoa interessada, independente de login e senha.

3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

Atenciosamente,



165
P

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de setembro de 2020 17:30:39

Assunto: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezados,

Encontra-se junto a esta Gerencia, para análise, o processo administrativo nº 196/2020, cujo objeto consiste na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fios de sutura, para suprir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses.", através de pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020.

Da análise, surgiu-se a necessidade de sanarem-se os seguintes pontos, a fim de possibilitar a emissão de parecer.

As dúvidas a seguir se devem especificamente, com relação à documentação de classificação da proposta, uma vez que, percebemos que:

1. Há informação de que estas deverão ser anexadas pelos licitantes junto à Plataforma Publinexo - item 7.10 do Edital;
2. Há informação de estas foram disponibilizadas ao setor técnico, para análise, através de pasta de rede e não necessitam ser impressos - documento de fl. 114;
3. Há a análise da referida documentação pelo setor técnico/requisitante - Memorando nº 287 - Compras.

Entretanto, tendo em vista não serem mais impressos tais documentos, não consegui vislumbrar uma forma de acesso à estas, senão, pela referida Plataforma Publinexo, ou ainda, pelo site da FEAS. Ocorre que, ao acessar o referido pregão eletrônico, objeto do presente feito, pela ID 22828, pelo sitio eletrônico da Plataforma Publinexo

(https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_pregao_detalhe.jsp), não consegui localizar os documentos apresentados pelas licitantes, conforme print abaixo:

166

PubliNexo - Tampouco em Compras Públicas

publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=22828

Fregião com registro de preço
Documento do pregão nº 22828

Descrição	QTD	Valor	Ações
Soro de Testosterona Urogenital	210,0	121,0	Visualizar
Acid de Testosterona Urogenital	250,0	110,0	Visualizar
Clonidina 1% - Duplo uso - Testosterona	250,0	110,0	Visualizar
Soro de Testosterona	207,0	104,0	Visualizar
Acid de Testosterona	207,0	104,0	Visualizar

Alma Comercial Hospital Evell-SE
R. Coronel De Souza Lima
Rajasthan Indústria E Comércio Ltda

Código produto Descrição do produto Quantidade unitária Valor

Tampouco, consegui visualizá-los pelo site da FEAS
(https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=22828&status=1&tipo=SR), veja:

Internet Explorer x PUBLICO - Terciplica em x PUBLICO - Terciplica em x

publineo.com.br/publineo/contratos/contratos/consultas/proc_id=22832/status=1&tipo=5

Apn | Emancipada D. | InfoTAFE Consta. | Logon | Logon | Legítima | Legítima | Início | Personalidade | Corretor | Cadastrar/Deposito | Arquivos/Relatório

Preço sem registro de preço
Documento do pregão nº 22832

Evento	Data	Hora	Ações
Abertura de propostas	20/02	10:00	Visualizar
Fim de recebimento de propostas	20/02	10:00	Visualizar
Comunicação de resultado de propostas	20/02	10:00	Visualizar
Abertura de propostas	20/02	10:00	Visualizar
Fim de recebimento de propostas	20/02	10:00	Visualizar

16/02

Windows Taskbar: 17:16, 14/02/2023

Assim sendo, preciso que seja informado:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

OBS.: ressalto que o real status do processo, também, não consta junto a referida plataforma, qual seja: "Adjudicado"; havendo necessidade de alertar-se ao responsável pela Plataforma Publineo (gestor contratual) e solicitar alteração junto à esta.

Por fim, informo que, a preocupação deste setor, se deve a necessidade de atender-se aos princípios que regem os processos licitatórios, em especial o da publicidade, segundo o qual, visa-se dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública.

Atenciosamente,





Modelo de assinatura e-mail.jpg
14 KB

168
168

Memorando nº 327/2020 – CONTROLE INTERNO

13/10/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 13 / 10 / 2020

Ass.: Mifonseca

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 229/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame por itens com exclusividade para ME/EPP e itens com ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 027/2020 publicada no DOM nº 041 de 04/03/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;
- i) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 20/08 a 03/09/2020;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente; bem como da documentação de classificação da proposta junto ao site da Feas e da Plataforma Publinexo, a fim de evitar sua impressão;
- k) Encaminhamento ao setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta (conforme exigido em Edital), as quais foram por estes analisadas e documentadas; não havendo necessidade de apresentação de amostras;

- l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro, em conformidade com o solicitado em Edital;
- m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados;
- n) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- o) Encaminhamento para parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 237/2020-AJUR/FEAS;
- p) Encaminhamento à este setor para análise.

Da análise, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, posterior, disponibilização no mural do TCE/PR e publicação no Órgão Oficial.

Atenciosamente,


Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 510/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO	
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	226/2020	14/08/2020	01 a 168	
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	057/2020	20/08/2020	94	
	OBJETO	Medicamentos diversos - 17 itens			
	VALOR ESTIMADO	R\$ 575.942,94	10/08/2020	8	
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	14/08/2020	1	
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	14/08/2020	1	
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Deiana Lugaresi	14/08/2020	1	
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	14/08/2020	2	
	ESCOLHA ME/EMP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência e Exclusivo ME/EPF	14/08/2020	3	
	DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	14/08/2020	04 a 07	
	TERMO DE REFERÊNCIA	Juntado aos autos	14/08/2020	04 a 07	
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos	20/08/2020	112 verso	
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	10/08/2020	8	
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	10/08/2020	8	
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	10/08/2020	9	
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		10 a 86	
	NOMEAÇÃO DO PROCEDEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 027/2020 - DGM nº 041	04/03/2020	67	
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	20/08/2020	96	
	EQUIPE DE APOIO	Jenaina Bernad Tomaz e Mirella Pereira Tomaz	20/08/2020	96	
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		70 a 80	
	REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	Registro de preços	14/08/2020	3	
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	17/08/2020	68	
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 182/2020 - Aprovação	13/08/2020	89 a 92	
	APROVAÇÃO DO PARCEIRO JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	18/08/2020	93	
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	20/08/2020	95 e 113	
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DGM nº 159/2020	20/08/2020	94	
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	20/08/2020	100 verso	
	PEIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve			
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24h)	Não houve			
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve				
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve				
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve				
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve				
RESUMATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	03/09/2020	114 a 122		
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Autorização de funcionamento da empresa, Autorização especial de funcionamento, Licença sanitária da empresa, Certificado de registro do produto no Ministério de Saúde	20/08/2020	99	
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Justificado	13/10/2020	163 a 168	
	ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): 1ª colocadas: Pontimed Farmacêutica Ltda. (itens: 01, 12); Viva Comércio - Racionalista de Medicamentos Orali (itens: 03); 2ª colocadas: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (itens: 05) Empresa(s) desclassificada(s): União Química Farmacêutica Nacional S/A (itens: 05), participantes dos itens 07 a 10 por não terem a proposta acima do preço máximo estimado		123 a 125	
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Amostra classificada: Não houve				

Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda. (Item: 01, 12)					
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS	Juntado aos autos	14/09/2020	136	
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça				
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ato Administrativo – CADCON				
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS	Não solicitado			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	14/09/2020	137	
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ato Administrativo – CADCON	Não solicitado			
	Consulta ao cadastro de empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro de empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	14/09/2020	134	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		135		
Empresa: Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda (Item: 03)					
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS	Juntado aos autos	14/09/2020	140	
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça				
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ato Administrativo – CADCON				
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS	Não solicitado			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	14/09/2020	141	
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ato Administrativo – CADCON	Não solicitado			
	Consulta ao cadastro de empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro de empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	14/09/2020	138	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		139		
Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (2ª colocada do item: 05)					
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS	Juntado aos autos	14/09/2020	131	
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça				
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ato Administrativo – CADCON				
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS	Não solicitado			
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	14/09/2020	132 e 133	
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ato Administrativo – CADCON	Não solicitado			
	Consulta ao cadastro de empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro de empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	14/09/2020	126	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		127 e 128		

121


DOCUMENTAÇÃO FINAL			
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	23/09/2020	143 a 146
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	23/09/2020	147 a 149
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO	Juntado aos autos	23/09/2020	142
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	23/09/2020	142
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 181/2020	23/09/2020	150 a 151
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TECNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO	Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	28/09/2020	154 a 159
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parcer nº 237/2020 - Aprovação	05/10/2020	160 a 161
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			

CONCLUSÕES	APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS [x]	COM PENDÊNCIAS []
	INÍCIO DO PROCESSO		14/08/2020
	TÉRMINO DO PROCESSO (sem homologação)		09/10/2020
	PRAZO TOTAL		56
	VALOR INICIAL		R\$ 575.542,94
	VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS		R\$ 24.129,29
	VALOR HOMOLOGADO		R\$ 307.348,40
	SUCESSO DO CERTAME		R\$ 294.065,26





172
20/10
Feas

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo n° 229/2020.

Pregão Eletrônico n°: 57/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 237/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n° 57/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – Valor R\$ 135.800,00.

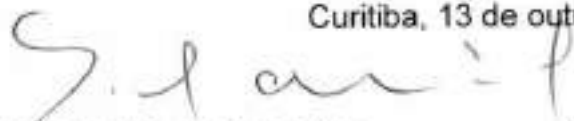
Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda. – Valor R\$ 137.248,40.

Empresa: Viva Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli Me – Valor R\$ 34.300,00.

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 57/2020 – R\$ 307.348,40.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*Processo administrativo nº 292/2020.**Dispensa de Licitação n.º 171/2020.*

Aprovo o processo administrativo n.º 292/2020.

Para tanto, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Agille Comércio de Medicamentos Ltda. (CNPJ 11.697.594/0003-10)**", mediante dispensa de licitação prevista no artigo 4º da Lei 13.979/2020, e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas e Decreto Municipal 455/2020, conforme o processo administrativo nº 292/2020, Dispensa de Licitação n.º 171/2020, de 08/10/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 12.000 ampolas de Rocurônio 50 mg (10 mg/ml).**Valor:** Valor unitário de R\$ 18,07 o que perfaz um total de R\$ 216.840,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO*Ref.: Processo Administrativo nº 229/2020.**Pregão Eletrônico nº: 57/2020.*

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 237/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 57/2020, cujo objeto é: "**Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses**", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – Valor R\$ 135.800,00.

Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda. – Valor R\$ 137.248,40.

Empresa: Viva Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli Me – Valor R\$ 34.300,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 57/2020 – R\$ 307.348,40.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento das artes dos impressos utilizados na Câmara Municipal de Curitiba, bem como a confecção e fornecimento de materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses., em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo



Feas

R. Lothário Boufín, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 3.
Processo Administrativo n.º: 229/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 057/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Viva Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Pedro II 3973 Sl 702, Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CNPJ n.º 10.447.355/0001-87, neste ato representada por Marco Aurélio Biaggini, CPF n.º 176.312.706-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 057/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 03: Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml.

Marca: Wosulin.

Valor unitário: R\$ 17,1500.

Quantidade: 2.000 frasco-ampolas.

Valor total: R\$ 34.300,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 34.300,0000.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

MARCO
AURELIO
BIAGGINI, 1763
1270600

Atribuição de firma
digital por MARCO
AURELIO
BIAGGINI, 1763
DocId: 3026 0113
000041 0000



Feas

R. Lothário Boufin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 057/2020.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

MARCO
AURELIO
BIAGGINI:17631
270600

Assinado de forma
digital por MARCO
AURELIO
BIAGGINI:17631270600
Dados: 2020.10.15
09:32:50 -03'00'

Viva Comércio Atacadista De
Medicamentos Eireli Me.
Contratada



135
M

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirão – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n.º: 229/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 057/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.*

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, n.º 1452, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, neste ato representada por Fernando Parucker da Silva, CPF n.º 248.710.109-10. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 057/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 1: Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml.

Marca: HIPOLABOR.

Valor unitário: R\$ 5,0309.

Quantidade: 26.000 frasco-ampolas.

Valor total: R\$ 130.803,4000.

Item 12: Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml.

Marca: CRISTALIA

Valor unitário: R\$ 12,8900.

Quantidade: 500 frascos.

Valor total: R\$ 6.445,0000.

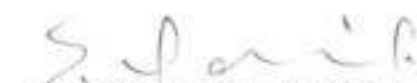


Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor total estimado da empresa: R\$ 137.248,4000.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2020.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

FERNANDO
PARUCKER DA
SILVA:24871010910

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Contratada

Assinado eletronicamente por FERNANDO PARUCKER DA SILVA em 25/07/2020 às 10:11:10.
CPF: 040.074.040-00
CNPJ: 07.040.074/0001-00
Endereço: Rua Curitiba, 1000 - Curitiba, PR - 81100-000
E-mail: fernando.parucker@pontamed.com.br
Data: 2020.07.25 10:11:10
Assinatura: 24871010910



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 229/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 057/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itapira-lindoia S/n Km 14, Faz Estancia Cristalia, Itapira-SP, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, neste ato representada por Ricardo Santos Pacheco, CPF n.º 184.309.758-37. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 057/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05: Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml.

Marca: CRISTALIA/DORMIRE.

Valor unitário: R\$ 6,7900.

Quantidade: 20.000 ampolas.

Valor total: R\$ 135.800,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 135.800,0000.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Handwritten signature

Handwritten mark



Feas

R. Lothário Boufin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2020.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Atestado de forma
digital por
ADRIANO GOMES
DOS
SANTOS:281036848
13
03684813 Data: 2020.10.15
16:54:01 -03'00"

Cristália Produtos Químicos
Farmacêuticos Ltda.
Contratada



CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117 e filial na Avenida Paoletti, nº 363, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0004-02, e Inscrição Estadual n.º 374.016.640.119, ambas estabelecidas na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por 02 (dois) Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador a seguir:

OUTORGADO:

ADRIANO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações, residente e domiciliado na cidade de Itapira/SP, na Rua Izidoro Bevo, nº 23 Bairro Nenê Cêga, portador do RG n.º 30.329.399-8, CPF/MF n.º 281.036.848-13 e Carteira Profissional n.º 0073217 Série 00208.

PODERES:

Exclusivamente para o fim de representar a Outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances previstos nas modalidades de pregão presencial e pregão eletrônico, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, assinar recursos, notificações, processos administrativos, contratos e aditamentos junto a órgãos públicos, em especial junto ao Ministério da Saúde, enfim assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 31.12.2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo.

Vedado o substabelecimento.

Itapira/SP, 07 de janeiro de 2020.

Ricardo Santos Pacheco

Ricardo Santos Pacheco
CPF: 154.309.758-37
RG: 18.129.899-8

Karline Stevanatto Gerolin

Karline Stevanatto Gerolin
CPF: 221.011.758-51
RG: 33.068.119-6

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13070-970 - Tel./Fax: (11) 3843-8830
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Novo Itapira - Itapira/SP - CEP: 13074-970 - Ca. Postal 124 - Tel./Fax: (11) 3863-9600
- Unidade III - Av. Nossa Senhora Aparecida, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05389-011 - Tel./Fax: (11) 3732-2258
- Unidade IV - Rod. Mineirão-Carolândia do Para (SP 142) km 46,2 - Colatambé - Nogueiras Unidas - CEP: 13.074-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (11) 3613-8720
- Edifício Valério - Rua Padre Cuglíni Lopes, 361 - Moura - São Paulo/SP - CEP: 09619-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- Unidade V - Divisão Laboratório - Rua Dr. Tomás Bago, 429 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4013-8000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/01/2020 17:11:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1441897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 15:16:36 (hora local)**.

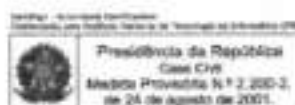
¹**Código de Autenticação Digital:** 24852201201136090862-1 a 24852201201136090862-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a2271db32ea8a2ef797f5fb3d835a6e47b30c0be2a04a1de8cb105931be6bf2ea4eb49329550c5aa1d2044105223721f056dd3452325cc166f2ef32f5df68b6





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 245/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 56/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – Valor R\$ 280.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 56/2020 – R\$ 280.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de outubro de 2020,

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 229/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 057/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itapira-lindóia S/n Km 14, Faz Estancia Cristalia, Itapira-SP, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, neste ato representada por Ricardo Santos Pacheco, CPF nº 184.309.758-37. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 057/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05: Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml.

Marca: CRISTALIA/DORMIRE.

Valor unitário: R\$ 6,7900.

Quantidade: 20.000 ampolas.

Valor total: R\$ 135.800,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 135.800,0000.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2020.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de outubro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n.º: 229/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 057/2020.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Pontamed Farmacêutica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, n.º 1452, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, neste ato representada por Fernando Parucker da Silva, CPF n.º 248.710.109-10. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 057/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 1: Fentanila 0,5mg (0,05mg/ml) frasco-ampola ou ampola 10ml.

Marca: HIPOLABOR.

Valor unitário: R\$ 5,0309.

Quantidade: 26.000 frasco-ampolas.

Valor total: R\$ 130.803,4000.

Item 12: Sulfato de bário 100% suspensão oral 150 ml.

Marca: CRISTALIA

Valor unitário: R\$ 12,8900.

Quantidade: 500 frascos.

Valor total: R\$ 6.445,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 137.248,4000.

*Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2020.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Pontamed Farmacêutica Ltda.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de outubro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 3.

Processo Administrativo n.º: 229/2020.

Pregão Eletrônico n.º: 057/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Viva Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Pedro II 3973 Sl 702, Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, CNPJ n.º 10.447.355/0001-87, neste ato representada por Marco Aurélio Biaggini, CPF n.º 176.312.706-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 057/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 03: Insulina Humana Regular 1000UI (100UI/ml) frasco-ampola 10ml.

Marca: Wosulin.

Valor unitário: R\$ 17,1500.

Quantidade: 2.000 frasco-ampolas.

Valor total: R\$ 34.300,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 34.300,0000.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2020.

•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Viva Comércio Atacadista De Medicamentos Eireli Me.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 19 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 220

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 58, inciso III e os Artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93, que cabe a Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da Portaria nº 350 de 15 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, em substituição, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 01/09/2020, até a vigência final do contrato.

Contrato: 007/2018 – SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.

- Fiscal: CELSO PEDROZO DE ALMEIDA - matrícula: 2143 - CPF: 787.888.389-00 em substituição a BRUNO SILVA DE OLIVEIRA - matrícula 2246 - CPF: 014.426.556-74

- Suplente: SANDRO TADASHI IZUMI – matrícula: 2136 - CPF: 033.459.889-33 em substituição a EWERTON CESÁRIO PERES – Matrícula 2129 – CPF: 855.800.589-34

PALÁCIO RIO BRANCO, 16 de outubro de 2020.

Sabino Picolo : Presidente

PORTARIA Nº 221